



## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00001/2022(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

## 06.009.600/0001-05 - A M MENDES - ACESSORIOS

| Item | Descrição                          | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 14   | <u>Pneu</u> veículo <u>militar</u> | Unidade                 | 8          | R\$ 2.000,0000        | R\$ 1.700,0000 | R\$ 13.600,0000 |

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** CR942

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE CR942 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                                    |         |    |                |                |                 |
|----|------------------------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 15 | <u>Pneu</u> veículo <u>militar</u> | Unidade | 28 | R\$ 2.450,0000 | R\$ 2.000,0000 | R\$ 56.000,0000 |
|----|------------------------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** CL946

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE CL946 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                                    |         |   |                |                |                 |
|----|------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|-----------------|
| 23 | <u>Pneu</u> veículo <u>militar</u> | Unidade | 8 | R\$ 5.000,0000 | R\$ 4.600,0000 | R\$ 36.800,0000 |
|----|------------------------------------|---------|---|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** CENTURY

**Fabricante:** QINGDAO TAIHAO TYRE CO., LTDA

**Modelo / Versão:** G2/L2 16L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 - 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP CENTURY 12 lonas "COMUM" Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                                    |         |   |              |              |                |
|----|------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|
| 24 | <u>Pneu</u> veículo <u>militar</u> | Unidade | 4 | R\$ 450,0000 | R\$ 346,0000 | R\$ 1.384,0000 |
|----|------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** RP18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE RP18 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                                    |         |   |              |              |                |
|----|------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|
| 25 | <u>Pneu</u> veículo <u>militar</u> | Unidade | 8 | R\$ 470,0000 | R\$ 358,0000 | R\$ 2.864,0000 |
|----|------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** RP18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE RP18 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                                    |         |    |              |              |                 |
|----|------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 29 | <u>Pneu</u> veículo <u>militar</u> | Unidade | 32 | R\$ 750,0000 | R\$ 740,0000 | R\$ 23.680,0000 |
|----|------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** H188

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R16 NOVO, INDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO

RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, INDÍCE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE H188 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                      |         |    |              |              |                 |
|----|----------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 32 | Pneu veículo militar | Unidade | 18 | R\$ 900,0000 | R\$ 675,0000 | R\$ 12.150,0000 |
|----|----------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** SC328

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 225/65 R16 RADIAL INDÍCE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 112/110 (1120 KG POR PNEU), TRAÇÃO A, TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE H188 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                      |         |   |              |              |                |
|----|----------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|
| 33 | Pneu veículo militar | Unidade | 8 | R\$ 990,0000 | R\$ 750,0000 | R\$ 6.000,0000 |
|----|----------------------|---------|---|--------------|--------------|----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** H188

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDÍCE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE H188 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                      |         |    |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 39 | Pneu veículo militar | Unidade | 16 | R\$ 2.200,0000 | R\$ 1.800,0000 | R\$ 28.800,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** CR976A

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80 R 22,5 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO WESTLAKE CR976A Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                      |         |    |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 40 | Pneu veículo militar | Unidade | 20 | R\$ 2.500,0000 | R\$ 2.400,0000 | R\$ 48.000,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** AD153

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 275/80R22,5, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. WESTLAKE AD153 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                      |         |    |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 43 | Pneu veículo militar | Unidade | 22 | R\$ 1.250,0000 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 22.000,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** CL830

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE CL830 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                      |         |    |                |              |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|--------------|-----------------|
| 44 | Pneu veículo militar | Unidade | 20 | R\$ 1.100,0000 | R\$ 798,0000 | R\$ 15.960,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|--------------|-----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** CR832

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 750X16 CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE CR832 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

|    |                      |         |     |              |              |                 |
|----|----------------------|---------|-----|--------------|--------------|-----------------|
| 50 | Pneu veículo militar | Unidade | 102 | R\$ 450,0000 | R\$ 350,0000 | R\$ 35.700,0000 |
|----|----------------------|---------|-----|--------------|--------------|-----------------|

**Marca:** WESTLAKE

**Fabricante:** ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Modelo / Versão:** RP18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 - 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP WESTLAKE RP18 Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

**Total do Fornecedor: R\$ 302.938,0000**

## 06.880.642/0001-09 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

| Item   | Descrição                   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|--|-----------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 5  | <u>Câmara ar pneu</u>       | Unidade                 | 40         | R\$ 300,0000          | R\$ 274,0000   | R\$ 10.960,0000 |
| <b>Marca:</b> Tortuga  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Tortuga Camaras de ar   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> TR220  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO). EXCLUSIVO ME/EPP   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| 7  | <u>Câmara ar pneu</u>       | Unidade                 | 5          | R\$ 180,0000          | R\$ 129,0000   | R\$ 645,0000    |
| <b>Marca:</b> QBOM   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Tortuga Camaras de ar   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> TR462  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CÂMARA DE AR NOVA 295/80 R22,5 NOVA. EXCLUSIVO ME/EPP   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| 27   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 4          | R\$ 470,0000          | R\$ 369,0000   | R\$ 1.476,0000  |
| <b>Marca:</b> Kelly  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> Edge Sport   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| 28   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 24         | R\$ 580,0000          | R\$ 440,0000   | R\$ 10.560,0000 |
| <b>Marca:</b> Goodyear   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> EfficientGrip SUV  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| 35   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 8          | R\$ 840,0000          | R\$ 695,0000   | R\$ 5.560,0000  |
| <b>Marca:</b> Goodyear   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> Wrangler Amortrac  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| 36   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 16         | R\$ 840,0000          | R\$ 570,0000   | R\$ 9.120,0000  |
| <b>Marca:</b> Kelly  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> Edge SUV   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP               |                             |                         |            |                       |                |                 |
| 38   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 12         | R\$ 880,0000          | R\$ 880,0000   | R\$ 10.560,0000 |
| <b>Marca:</b> Kelly  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> Edge SUV   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP           |                             |                         |            |                       |                |                 |
| 47   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 32         | R\$ 350,0000          | R\$ 308,0000   | R\$ 9.856,0000  |
| <b>Marca:</b> Kelly  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> Edge Touring   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |                             |                         |            |                       |                |                 |
| 48   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 88         | R\$ 445,0000          | R\$ 377,0000   | R\$ 33.176,0000 |
| <b>Marca:</b> Kelly  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Fabricante:</b> Goodyear Produtos de Borracha do Brasil Ltda  |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Modelo / Versão:</b> Edge Touring   |                             |                         |            |                       |                |                 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA   |                             |                         |            |                       |                |                 |

CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

**Total do Fornecedor: R\$ 91.913,0000**

**07.493.402/0001-14 - SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA**

| Item | Descrição      | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 8    | Câmara ar pneu | Unidade                 | 20         | R\$ 85,0000           | R\$ 60,0000    | R\$ 1.200,0000 |

**Marca:** Q BOM CAMARAS DE ARQ

**Fabricante:** Q BOM CAMARAS DE AR

**Modelo / Versão:** Q BOM CAMARAS DE AR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 8 CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO). EXCLUSIVO ME/EPP 20 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contém o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO QBOM CAMARAS DE AR

|    |                      |         |    |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 10 | Pneu veículo militar | Unidade | 35 | R\$ 2.220,0000 | R\$ 2.018,0000 | R\$ 70.630,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** GOODRIDE CR926

**Fabricante:** ZC RUBBER

**Modelo / Versão:** GOODRIDE CR926

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 10 PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, 35 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contém o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO GOODRIDE CR926

|    |                      |         |    |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 17 | Pneu veículo militar | Unidade | 10 | R\$ 2.400,0000 | R\$ 1.879,0000 | R\$ 18.790,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** JKTIRE INDUSTRIAL DX

**Fabricante:** JK TYRE IND MX

**Modelo / Versão:** JKTIRE INDUSTRIAL DX

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 17 PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, 10 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contém o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO JK TYRE INDUSTRIAL DX

|    |                |                |         |   |                |            |                |
|----|----------------|----------------|---------|---|----------------|------------|----------------|
| 18 | <u>Pneu</u>    | <u>veículo</u> | Unidade | 4 | R\$ 2.990,0000 | R\$        | R\$ 9.960,0000 |
|    | <u>militar</u> |                |         |   |                | 2.490,0000 |                |

**Marca:** BKT SKID POWER**Fabricante:** BKT IND TYRES**Modelo / Versão:** BKT SKID POWER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 18 PNEU 14-17.5 COM NO MINIMO 14 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE CARGA 2.430 KG, LARGURA DE SEÇÃO 355MM, DIÂMETRO MAXIMO TOTAL DE 932MM, 4 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO BKT SKID POWER

|    |                |                |         |    |              |              |                 |
|----|----------------|----------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 26 | <u>Pneu</u>    | <u>veículo</u> | Unidade | 18 | R\$ 738,0000 | R\$ 579,0000 | R\$ 10.422,0000 |
|    | <u>militar</u> |                |         |    |              |              |                 |

**Marca:** APTANY RL**Fabricante:** Danang Rubber Joint Stock Company**Modelo / Versão:** APTANY RL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 26 PNEU 195/75 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. 18 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO APTANY RL 108

|    |                |                |         |    |                |              |                 |
|----|----------------|----------------|---------|----|----------------|--------------|-----------------|
| 30 | <u>Pneu</u>    | <u>veículo</u> | Unidade | 46 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 860,0000 | R\$ 39.560,0000 |
|    | <u>militar</u> |                |         |    |                |              |                 |

**Marca:** DOUBLESTAR DSR 08A**Fabricante:** Doublestar-Dongfeng Tyre Co., Ltd.**Modelo / Versão:** DOUBLESTAR DSR 08A

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 30 PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), BORRACHUDO, INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. 46 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO DOUBLESTAR DSR 08A

|    |                |                |         |    |              |              |                 |
|----|----------------|----------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 31 | <u>Pneu</u>    | <u>veículo</u> | Unidade | 22 | R\$ 995,0000 | R\$ 783,0000 | R\$ 17.226,0000 |
|    | <u>militar</u> |                |         |    |              |              |                 |

**Marca:** BOTO BT926**Fabricante:** MARCHER IND , C.O TYRES**Modelo / Versão:** BOTO BT926

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), INDICADO PARA MICRO-ÔNIBUS. 22 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus)

são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO BOTO BT926

|    |                      |         |   |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|---|----------------|----------------|-----------------|
| 34 | Pneu veículo militar | Unidade | 2 | R\$ 7.890,0000 | R\$ 7.890,0000 | R\$ 15.780,0000 |
|----|----------------------|---------|---|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** MALHOTRA MRT329

**Fabricante:** Danang Rubber Joint Stock Company

**Modelo / Versão:** MALHOTRA MRT329

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 34 PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. 2 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO MALHOTRA MRT 329

|    |                      |         |    |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 37 | Pneu veículo militar | Unidade | 26 | R\$ 1.300,0000 | R\$ 1.150,0000 | R\$ 29.900,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** MILEVVER SHA 01

**Fabricante:** MILEVER TIRES

**Modelo / Versão:** SHA 01

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 37 PNEU 235/75 R17.5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), 26 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO MILEVER SHA01

|    |                      |         |    |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 41 | Pneu veículo militar | Unidade | 12 | R\$ 2.700,0000 | R\$ 2.380,0000 | R\$ 28.560,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

**Marca:** SAILUN S 737

**Fabricante:** SAILUN CO TIRESS

**Modelo / Versão:** SAILUN S737

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 41 PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. 12 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos

contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO SAILUN S737

|    |         |         |         |    |                |            |                 |
|----|---------|---------|---------|----|----------------|------------|-----------------|
| 42 | Pneu    | veículo | Unidade | 20 | R\$ 2.700,0000 | R\$        | R\$ 47.600,0000 |
|    | militer |         |         |    |                | 2.380,0000 |                 |

**Marca:** SAILUN S 737V

**Fabricante:** SAILUN CO TIRES

**Modelo / Versão:** SAILUN S 737

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 42 PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. 20 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO SAILUN S737

|    |         |         |         |    |              |              |                 |
|----|---------|---------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 46 | Pneu    | veículo | Unidade | 18 | R\$ 738,0000 | R\$ 580,0000 | R\$ 10.440,0000 |
|    | militer |         |         |    |              |              |                 |

**Marca:** APTANY RL

**Fabricante:** APTANY TIRES

**Modelo / Versão:** APTANY RL

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 46 PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MICROONIBUS MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. 18 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade de verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO APTANY R

|    |         |         |         |    |              |              |                 |
|----|---------|---------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 49 | Pneu    | veículo | Unidade | 64 | R\$ 406,0000 | R\$ 360,0000 | R\$ 23.040,0000 |
|    | militer |         |         |    |              |              |                 |

**Marca:** FORCEUM TRIDEKA

**Fabricante:** Elangperdana Tire Industry

**Modelo / Versão:** FORCEUM TRIDEKA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 49 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. 64 "DECLARAMOS, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados ,tem prazo máximo de 6 meses de fabricação no momento da entrega e todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000. Os produtos serão entregues com um prazo máximo de 06 meses de fabricação no momento da entrega Declaramos estar enquadrado como micro empresa Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação: Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus. Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos. • Nos preços apresentados na proposta inclui-se todos os custos e despesas, tais como: ofertados através de lances verbais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos • CUMPRE-NOS informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital. • • DECLARAMOS que os itens e marcas ofertadas em nossa proposta contêm o Certificado emitido pelo INMETRO, exceto para pneus de

máquinas pesadas, conforme Regulamento do Instituto, com possibilidade da verificação, no momento de entrega, da marca do INMETRO localizada nos flancos do pneu e uma sequência de três números que identifica a empresa fabricante.. " MARCA /MODELO FORCEUM TRIDEKA

**Total do Fornecedor: R\$ 323.108,0000**

**24.693.328/0001-07 - GABRIEL ANDRES FLACH**

| Item  | Descrição                   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|---|-----------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 1   | <u>Câmara ar pneu</u>       | Unidade                 | 80         | R\$ 190,0000          | R\$ 114,0000   | R\$ 9.120,0000 |
| <b>Marca:</b> QBOM<br><b>Fabricante:</b> QBOM<br><b>Modelo / Versão:</b> TC131<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESCRIÇÃO: CÂMARA DE AR NOVA 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: QBOM MODELO: TC131           |                             |                         |            |                       |                |                |
| 4   | <u>Câmara ar pneu</u>       | Unidade                 | 40         | R\$ 280,0000          | R\$ 231,0000   | R\$ 9.240,0000 |
| <b>Marca:</b> MAGGION<br><b>Fabricante:</b> MAGGION<br><b>Modelo / Versão:</b> TR220A<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESCRIÇÃO: CÂMARA DE AR NOVA 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: MAGGION MODELO: TR220A |                             |                         |            |                       |                |                |
| 9   | <u>Câmara ar pneu</u>       | Unidade                 | 10         | R\$ 30,0000           | R\$ 30,0000    | R\$ 300,0000   |
| <b>Marca:</b> CANELLO<br><b>Fabricante:</b> CANELLO<br><b>Modelo / Versão:</b> CIA8<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESCRIÇÃO: CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: CANELLO MODELO: CIA8  |                             |                         |            |                       |                |                |
| 55  | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 15         | R\$ 28,0000           | R\$ 27,0000    | R\$ 405,0000   |
| <b>Marca:</b> K-RUBBER<br><b>Fabricante:</b> K-RUBBER<br><b>Modelo / Versão:</b> CARRETEIRO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR 750X16. EXCLUSIVO ME/EPP K-RUBBER CARRETEIRO   |                             |                         |            |                       |                |                |

**Total do Fornecedor: R\$ 19.065,0000**

**39.535.062/0001-33 - BENICIO PNEUS EIRELI**

| Item   | Descrição                   | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global     |
|--|-----------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
| 3  | <u>Câmara ar pneu</u>       | Unidade                 | 2          | R\$ 175,0000          | R\$ 142,0000   | R\$ 284,0000     |
| <b>Marca:</b> JABUTI<br><b>Fabricante:</b> Fabricante: Pingdu Zihai Rubber Manufactory<br><b>Modelo / Versão:</b> TR15<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CÂMARA DE AR NOVA 14-17.5 EXCLUSIVO ME/EPP MARCA / MODELO JABUTI - TR15 PREÇO UNIT. 175,00 (cento e setenta e cinco reais) PREÇO TOTAL 350,00 (trezentos e cinquenta reais)   |                             |                         |            |                       |                |                  |
| 21   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 27         | R\$ 5.200,0000        | R\$ 4.297,0000 | R\$ 116.019,0000 |
| <b>Marca:</b> ALWAYSRUN<br><b>Fabricante:</b> Fabricante: Qingdao Taihao Tyre Co., Ltd.<br><b>Modelo / Versão:</b> TH34<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA" MARCA / MODELO ALWAYSRUN - TH34 PREÇO UNIT. 5200,00 (cinco mil e duzentos reais) PREÇO TOTAL 140400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) |                             |                         |            |                       |                |                  |
| 22   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 9          | R\$ 5.200,0000        | R\$ 4.297,0000 | R\$ 38.673,0000  |
| <b>Marca:</b> ALWAYSRUN<br><b>Fabricante:</b> Fabricante: Qingdao Taihao Tyre Co., Ltd.<br><b>Modelo / Versão:</b> TH34<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP" MARCA / MODELO ALWAYSRUN - TH34 PREÇO UNIT. 5200,00 (cinco mil e duzentos reais) PREÇO TOTAL 46800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)  |                             |                         |            |                       |                |                  |
| 52   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 80         | R\$ 80,0000           | R\$ 33,0000    | R\$ 2.640,0000   |
| <b>Marca:</b> CARRETEIRO<br><b>Fabricante:</b> Fabricante: K-Ruber Industrial Ltda - ME<br><b>Modelo / Versão:</b> CARRETEIRO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR 1000X20 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA / MODELO CARRETEIRO - PREÇO UNIT. 80,00 (oitenta reais) PREÇO TOTAL 6400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  |                             |                         |            |                       |                |                  |
| 53   | <u>Pneu veículo militar</u> | Unidade                 | 40         | R\$ 58,0000           | R\$ 58,0000    | R\$ 2.320,0000   |
| <b>Marca:</b> CARRETEIRO<br><b>Fabricante:</b> Fabricante: K-Ruber Industrial Ltda - ME<br><b>Modelo / Versão:</b> CARRETEIRO<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PROTETOR 1400X24 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA / MODELO CARRETEIRO - PREÇO UNIT. 58,00 (cinquenta e oito reais) PREÇO TOTAL 2320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)  |                             |                         |            |                       |                |                  |

**Total do Fornecedor: R\$ 159.936,0000**

000398

44.722.796/0001-61 - FIRENZE PNEUS LTDA

| Item | Descrição            | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|----------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 11   | Pneu veículo militar | Unidade                 | 11         | R\$ 2.220,0000        | R\$ 2.018,0000 | R\$ 22.198,0000 |

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo / Versão: G386 MSS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP

|    |                      |         |    |                |                |                  |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|------------------|
| 12 | Pneu veículo militar | Unidade | 60 | R\$ 2.489,0000 | R\$ 2.480,0000 | R\$ 148.800,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|------------------|

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo / Versão: ARMOR MAX MSD

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADERÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA

|    |                      |         |    |                |                |                 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|
| 13 | Pneu veículo militar | Unidade | 20 | R\$ 2.489,0000 | R\$ 2.480,0000 | R\$ 49.600,0000 |
|----|----------------------|---------|----|----------------|----------------|-----------------|

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo / Versão: ARMOR MAX MSD

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADERÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP

|    |                      |         |    |              |              |                 |
|----|----------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|
| 51 | Pneu veículo militar | Unidade | 32 | R\$ 800,0000 | R\$ 639,0000 | R\$ 20.448,0000 |
|----|----------------------|---------|----|--------------|--------------|-----------------|

Marca: GOODYEAR

Fabricante: GOODYEAR

Modelo / Versão: CARGO MARATHON II

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

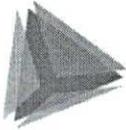
**Total do Fornecedor: R\$ 241.046,0000****Valor Global da Ata: R\$ 1.138.006,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

000399



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

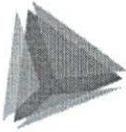
|  |  |
|--|--|
| Fornecedor                                 |  |
| Tipo documento                             | CNPJ <input type="text"/>  |
| Número documento                           | 06009600000105   |
| Nome                                       | <input type="text"/>   |
| Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/> |  |
| Período publicação : de                    | <input type="text"/> até <input type="text"/>                    |
| Data de Início Impedimento: de             | <input type="text"/> até <input type="text"/>                    |
| Data de Fim Impedimento: de                | <input type="text"/> até <input type="text"/>                    |
| Situação:                                  | Todas <input type="text"/>                                       |
| Links úteis:                               | <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000900



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

|   |   |
|---|---|
| Fornecedor  |   |
| Tipo documento  | <input type="text" value="CNPJ"/>           |
| Número documento  | <input type="text" value="39535062000133"/> |
| Nome  | <input type="text"/>                        |
| Tipo de Sanção: <input type="text" value="Todos"/>                            |   |
| Período publicação : de   | <input type="text"/>                        |
|   | até <input type="text"/>                    |
| Data de Início Impedimento: de  | <input type="text"/>                        |
|   | até <input type="text"/>                    |
| Data de Fim Impedimento: de   | <input type="text"/>                        |
|   | até <input type="text"/>                    |
| Situação:   | <input type="text" value="Todas"/>          |
| Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |   |

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000901  
J

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

|            |                                |  |                  |                |
|------------|--------------------------------|--|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento                 | CNPJ   | Número documento | 44722796000161 |
|            | Nome                           |  |                  |                |
|            | Tipo de Sanção                 | Todos  |                  |                |
|            | Período publicação : de        |  | até              |                |
|            | Data de Início Impedimento: de |  | até              |                |
|            | Data de Fim Impedimento: de    |  | até              |                |
|            | Situação:                      | Todas  |                  |                |
|            | Links úteis:                   | <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |                  |                |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000902

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

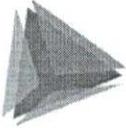
Pesquisa de restrições

|            |                                |  |                  |                |
|------------|--------------------------------|--|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento                 | CNPJ   | Número documento | 24693328000107 |
|            | Nome                           |  |                  |                |
|            | Tipo de Sanção                 | Todos  |                  |                |
|            | Período publicação : de        |  | até              |                |
|            | Data de Início Impedimento: de |  | até              |                |
|            | Data de Fim Impedimento: de    |  | até              |                |
|            | Situação:                      | Todas  |                  |                |
|            | Links úteis:                   | <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |                  |                |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000903  
JK



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Fornecedor                     |  |
| Tipo documento                 | CNPJ <input type="text" value="v"/> Número documento             |
|                                | 06880642000109   |
| Nome                           | <input type="text"/>   |
| Tipo de Sanção                 |  |
|                                | Todos <input type="text" value="v"/>                             |
| Período publicação : de        | <input type="text"/> até <input type="text"/>                    |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> até <input type="text"/>                    |
| Data de Fim Impedimento: de    | <input type="text"/> até <input type="text"/>                    |
| Situação:                      | Todas <input type="text" value="v"/>                             |
| Links úteis:                   | <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

900904



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

|   |   |
|---|---|
| Fornecedor  |   |
| Tipo documento  | <input type="text" value="CNPJ"/>           |
| Número documento  | <input type="text" value="07493402000114"/> |
| Nome  | <input type="text"/>                        |
| Tipo de Sanção: <input type="text" value="Todos"/>                            |   |
| Período publicação : de   | <input type="text"/>                        |
|   | até <input type="text"/>                    |
| Data de Início Impedimento: de  | <input type="text"/>                        |
|   | até <input type="text"/>                    |
| Data de Fim Impedimento: de   | <input type="text"/>                        |
|   | até <input type="text"/>                    |
| Situação:   | <input type="text" value="Todas"/>          |
| Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |   |

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 01/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

| Fornecedor                       | Item | Produto/Serviço   | Marca          | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|---|----------------|------------|----------|
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 1    | CÂMARA DE AR NOVA 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP   | QBOM           | 80,00      | 114,00   |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 3    | CÂMARA DE AR NOVA 14-17.5 EXCLUSIVO ME/EPP  | JABUTI         | 2,00       | 142,00   |
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 4    | CÂMARA DE AR NOVA 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP  | MAGGI ON       | 40,00      | 231,00   |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 5    | CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO). EXCLUSIVO ME/EPP   | TORTUGA        | 40,00      | 274,00   |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 7    | CÂMARA DE AR NOVA 295/80 R22,5 NOVA. EXCLUSIVO ME/EPP   | QBOM           | 5,00       | 129,00   |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 8    | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO). EXCLUSIVO ME/EPP  | Q BOM          | 20,00      | 60,00    |
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 9    | CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8. EXCLUSIVO ME/EPP   | CANELLO        | 10,00      | 30,00    |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 10   | PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA | GOODRIDE CR926 | 35,00      | 2.018,00 |
| FIRENZE PNEUS LTDA               | 11   | PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM,   | GOOD YEAR      | 11,00      | 2.018,00 |

000906



# Município de Capanema - PR

|                               |    |   |              |       |          |
|-------------------------------|----|---|--------------|-------|----------|
|                               |    | SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP  |              |       |          |
| FIRENZE<br>PNEUS LTDA         | 12 | PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADERÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA    | GOOD<br>YEAR | 60,00 | 2.480,00 |
| FIRENZE<br>PNEUS LTDA         | 13 | PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADERÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP | GOOD<br>YEAR | 20,00 | 2.480,00 |
| A M MENDES<br>-<br>ACESSORIOS | 14 | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTL<br>AKE | 8,00  | 1.700,00 |



# Município de Capanema - PR

000907

|                                  |    |   |                                |       |          |
|----------------------------------|----|---|--------------------------------|-------|----------|
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 15 | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTL<br>AKE                   | 28,00 | 2.000,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 17 | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, LARGURA DE SEÇÃO 307MM E DIÂMETRO EXTERNO 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 26,0MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP       | JKTIRE<br>INDUS<br>TRIAL<br>DX | 10,00 | 1.879,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 18 | PNEU 14-17.5 COM NO MINIMO 14 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE CARGA 2.430 KG, LARGURA DE SEÇÃO 355MM, DIÂMETRO MAXIMO TOTAL DE 932MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | BKT<br>SKID<br>POWE<br>R       | 4,00  | 2.490,00 |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 21 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA   | ALWA<br>YSRUN                  | 27,00 | 4.297,00 |

900908



# Município de Capanema - PR

|   |    |  |               |       |          |
|---|----|--|---------------|-------|----------|
| BENICIO<br>PNEUS<br>EIRELI                | 22 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP           | ALWA<br>YSRUN | 9,00  | 4.297,00 |
| A M MENDES<br>-<br>ACESSORIOS             | 23 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 – 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | CENTU<br>RY   | 8,00  | 4.600,00 |
| A M MENDES<br>-<br>ACESSORIOS             | 24 | PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTL<br>AKE  | 4,00  | 346,00   |
| A M MENDES<br>-<br>ACESSORIOS             | 25 | PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTL<br>AKE  | 8,00  | 358,00   |
| SIMAO<br>CIRINEU<br>AQSENEN &<br>CIA LTDA | 26 | PNEU 195/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO   | APTAN<br>Y RL | 18,00 | 579,00   |



# Município de Capanema - PR

090909

|                                  |    |   |                               |       |        |
|----------------------------------|----|---|-------------------------------|-------|--------|
|                                  |    | NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP  |                               |       |        |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 27 | PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP   | KELLY                         | 4,00  | 369,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 28 | PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | GOOD YEAR                     | 24,00 | 440,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 29 | PNEU 215/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTL<br>AKE                  | 32,00 | 740,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 30 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), BORRACHUDO, INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | DOUB<br>LESTA<br>R DSR<br>08A | 46,00 | 860,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 31 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), INDICADO PARA MICRO-ÔNIBUS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE  | BOTO<br>BT926                 | 22,00 | 783,00 |

000910



# Município de Capanema - PR

|                                  |    |  |                            |       |          |
|----------------------------------|----|--|----------------------------|-------|----------|
|                                  |    | GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |                            |       |          |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 32 | PNEU 225/65 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 112/110 (1120 KG POR PNEU), TRAÇÃO A, TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTL<br>AKE               | 18,00 | 675,00   |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 33 | PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTL<br>AKE               | 8,00  | 750,00   |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 34 | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | MALH<br>OTRA<br>MRT32<br>9 | 2,00  | 7.890,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 35 | PNEU 235/70 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | GOOD<br>YEAR               | 8,00  | 695,00   |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 36 | PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME  | KELLY                      | 16,00 | 570,00   |



# Município de Capanema - PR

000911

|                                  |    |  |                        |       |          |
|----------------------------------|----|--|------------------------|-------|----------|
|                                  |    | PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP  |                        |       |          |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 37 | PNEU 235/75 R17.5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | MILEV<br>VER<br>SHA 01 | 26,00 | 1.150,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 38 | PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | KELLY                  | 12,00 | 880,00   |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 39 | PNEU 275/80 R 22,5 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K – 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTL<br>AKE           | 16,00 | 1.800,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 40 | PNEU 275/80R22,5, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K – 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É  | WESTL<br>AKE           | 20,00 | 2.400,00 |



# Município de Capanema - PR

|                                  |    |  |                |       |          |
|----------------------------------|----|--|----------------|-------|----------|
|                                  |    | ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |                |       |          |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 41 | PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | SAILU N S 737  | 12,00 | 2.380,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 42 | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | SAILU N S 737V | 20,00 | 2.380,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 43 | PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WESTL AKE      | 22,00 | 1.000,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 44 | PNEU 750X16 CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO  | WESTL AKE      | 20,00 | 798,00   |



# Município de Capanema - PR

000013

|                                  |    |   |                   |       |        |
|----------------------------------|----|---|-------------------|-------|--------|
|                                  |    | SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |                   |       |        |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 46 | PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MICROONIBUS MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | APTAN Y RL        | 18,00 | 580,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 47 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | KELLY             | 32,00 | 308,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | KELLY             | 88,00 | 377,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 49 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | FORCE UM TRIDE KA | 64,00 | 360,00 |

008914



# Município de Capanema - PR

|                               |    |  |                  |        |        |
|-------------------------------|----|--|------------------|--------|--------|
| A M MENDES<br>-<br>ACESSORIOS | 50 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTL<br>AKE     | 102,00 | 350,00 |
| FIRENZE<br>PNEUS LTDA         | 51 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | GOOD<br>YEAR     | 32,00  | 639,00 |
| BENICIO<br>PNEUS<br>EIRELI    | 52 | PROTETOR 1000X20 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CARRE<br>TEIRO   | 80,00  | 33,00  |
| BENICIO<br>PNEUS<br>EIRELI    | 53 | PROTETOR 1400X24 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CARRE<br>TEIRO   | 40,00  | 58,00  |
| GABRIEL<br>ANDRES<br>FLACH    | 55 | PROTETOR 750X16. EXCLUSIVO ME/EPP  | K-<br>RUBBE<br>R | 15,00  | 27,00  |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 04 de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

ATA PARA ASSINATURA

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 07/03/2022 08:13

**Para:** a.m.mendesacessorios@gmail.com

000915

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ATA 67 A M MENDES.pdf

381KB

000916

**Assunto:** Return receipt  
**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Data:** 07/03/2022 08:13  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 08:13:48 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<a.m.mendesacessorios@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<a.m.mendesacessorios@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <6d310564-b78c-a2c1-2fb5-623df5fac148@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:13:48 -0300

Final-Recipient: RFC822; a.m.mendesacessorios@gmail.com  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK m14-20020a0568080f0e00b002d74ded3ad0si9120479oiw.64  
- gsmt  
Last-Attempt-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:13:53 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]  
(may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 227BDMhr006181  
for <a.m.mendesacessorios@gmail.com>; Mon, 7 Mar 2022 08:13:48 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----4k3pGF0IEdXA70u0fVenjCLp"  
Message-ID: <6d310564-b78c-a2c1-2fb5-623df5fac148@capanema.pr.gov.br>  
Date: Mon, 7 Mar 2022 08:13:48 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1  
Content-Language: pt-BR  
To: a.m.mendesacessorios@gmail.com  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Subject: ATA PARA ASSINATURA  
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

ATA PARA ASSINATURA

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 07/03/2022 08:14

**Para:** contratos@beniciopn.com.br, contato@bniciopn.com.br

000317

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ATA 68 - BENICIO.pdf

358KB

000918

**Assunto:** Returned mail: see transcript for details  
**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Data:** 07/03/2022 08:14  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 08:14:50 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----  
<contato@bniciopn.com.br>  
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----  
550 5.1.2 <contato@bniciopn.com.br>... Host unknown (Name server: bniciopn.com.br: host not found)

---

Original-Envelope-Id: <9699d908-2dff-4824-aaab-9d0b3a4b7654@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:14:50 -0300

Final-Recipient: RFC822; contato@bniciopn.com.br  
Action: failed  
Status: 5.1.2  
Remote-MTA: DNS; bniciopn.com.br  
Diagnostic-Code: SMTP; 550 Host unknown  
Last-Attempt-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:14:55 -0300

----- ForwardedMessage.eml -----

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA  
**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Data:** 07/03/2022 08:14  
**Para:** contratos@bniciopn.com.br, contato@bniciopn.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
(46)3552-1321

----- Anexos: -----

ForwardedMessage.eml

492KB

000919  
J

**Assunto:** Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report  
**De:** MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com (Mail Delivery System)  
**Data:** 07/03/2022 08:14  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

\*\*\* ENGLISH MESSAGE BELOW \*\*\*

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball16.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

-----  
This is the mail system at host a2-snowball16.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contratos@beniciopn.com.br>: delivery via  
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.191]:25: 250 2.0.0  
<contratos@beniciopn.dominiotemporario.com> GDx3GzDpJWJwEQAAy2OPRg Saved

Reporting-MTA: dns; a2-snowball16.uhserver.com  
Original-Envelope-Id: <9699d908-2dff-4824-aaab-9d0b3a4b7654@capanema.pr.gov.br>  
X-Postfix-Queue-ID: 4KBwpl4fMnzYkj4w  
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:14:51 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; contratos@beniciopn.com.br  
Original-Recipient: rfc822;contratos@beniciopn.com.br  
Action: relayed  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: dns; mfuh.mail.sys.intranet  
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <contratos@beniciopn.dominiotemporario.com>  
GDx3GzDpJWJwEQAAy2OPRg Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br; receiver=<UNKNOWN>  
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229]) (using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES256-GCM-SHA384 (256/256 bits)) (Client did not present a certificate) by a2-snowball16.uhserver.com (Postfix) with ESMTPS id 4KBwpl4fMnzYkj4w for <contratos@beniciopn.com.br>; Mon, 7 Mar 2022 08:14:51 -0300 (-03)  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]) (may be forged) (authenticated bits=0) by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 227BEnbx006370; Mon, 7 Mar 2022 08:14:50 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----PojoFdcFIKlxYJTOS2NRLzVpa"  
Message-ID: <9699d908-2dff-4824-aaab-9d0b3a4b7654@capanema.pr.gov.br>  
Date: Mon, 7 Mar 2022 08:14:49 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101

000320

Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report

Thunderbird/91.6.1

Content-Language: pt-BR

To: [contratos@beniciopn.com.br](mailto:contratos@beniciopn.com.br), [contato@bniciopn.com.br](mailto:contato@bniciopn.com.br)

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Subject: ATA PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

X-VADE-SPAMSTATE: clean

X-VADE-SPAMSCORE: 0

X-VADE-SPAMCAUSE:

gggruggvucftvghtrhhoucdtuddrgedvddruddgedgvdehucetufdoteggodetrfdotffvucfrrhhofhhilhgvmc

000921  
jk

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 07/03/2022 08:16

**Para:** licitacaofirenzepneus@hotmail.com, Contato.firenzepneus@hotmail.com

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

---Anexos:-----

ATA 69 - FIRENZE.pdf

359KB

**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**De:** <postmaster@outlook.com>  
**Data:** 07/03/2022 08:16  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

900922

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[licitacaofirenzepneus@hotmail.com](mailto:licitacaofirenzepneus@hotmail.com)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <f662b28b-6579-f25c-6fa6-e4022e166c68@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns;CP6P284MB1623.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM  
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 11:16:19 +0000

Final-Recipient: [rfc822;licitacaofirenzepneus@hotmail.com](mailto:rfc822;licitacaofirenzepneus@hotmail.com)  
Action: delivered  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC  
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False  
Received: from AM6PR08CA0039.eurprd08.prod.outlook.com (2603:10a6:20b:c0::27) by CP6P284MB1623.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:112::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14; Mon, 7 Mar 2022 11:16:19 +0000  
Received: from VI1EUR06FT043.eop-eur06.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:20b:c0:cafe::5) by AM6PR08CA0039.outlook.office365.com (2603:10a6:20b:c0::27) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14 via Frontend Transport; Mon, 7 Mar 2022 11:16:18 +0000  
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=None (message not signed) header.d=None; dmarc=temperror action=None header.from=capanema.pr.gov.br;  
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)  
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by VI1EUR06FT043.mail.protection.outlook.com (10.13.6.134) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14 via Frontend Transport; Mon, 7 Mar 2022 11:16:16 +0000  
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum: BED5F004AAD89D9D08F5E6B210065B3F062274752F67FF8C36B6C1F74965C797;UpperCas  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 227BGCQn006706;  
Mon, 7 Mar 2022 08:16:13 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----wimH6xiG186ynJwT05LaIiew"  
Message-ID: <f662b28b-6579-f25c-6fa6-e4022e166c68@capanema.pr.gov.br>  
Date: Mon, 7 Mar 2022 08:16:12 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.6.1  
Content-Language: pt-BR  
To: [licitacaofirenzepneus@hotmail.com](mailto:licitacaofirenzepneus@hotmail.com), [Contato.firenzepneus@hotmail.com](mailto:Contato.firenzepneus@hotmail.com)  
From: "[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)" <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
Subject: ATA PARA ASSINATURA  
Disposition-Notification-To: "[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)"

900923

**Assunto:** Entregue: ATA PARA ASSINATURA  
**De:** <postmaster@outlook.com>  
**Data:** 07/03/2022 08:16  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[Contato.firenzepneus@hotmail.com](mailto:Contato.firenzepneus@hotmail.com)

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <f662b28b-6579-f25c-6fa6-e4022e166c68@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns;SC1P215MB1119.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM  
Received-From-MTA: dns;CP6P284MB1623.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM  
Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 11:16:23 +0000

Final-Recipient: [rfc822;Contato.firenzepneus@hotmail.com](mailto:rfc822;Contato.firenzepneus@hotmail.com)  
Action: delivered  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False  
Received: from CP5P284CA0085.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:93::18) by SC1P215MB1119.LAMP215.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:300:11::22) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14; Mon, 7 Mar 2022 11:16:23 +0000  
Received: from CP6P284MB1623.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:93:cafe::58) by CP5P284CA0085.outlook.office365.com (2603:10d6:103:93::18) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14 via Frontend Transport; Mon, 7 Mar 2022 11:16:23 +0000  
X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC  
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False  
Received: from AM6PR08CA0039.eurprd08.prod.outlook.com (2603:10a6:20b:c0::27) by CP6P284MB1623.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:112::7) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14; Mon, 7 Mar 2022 11:16:19 +0000  
Received: from VI1EUR06FT043.eop-eur06.prod.protection.outlook.com (2603:10a6:20b:c0:cafe::5) by AM6PR08CA0039.outlook.office365.com (2603:10a6:20b:c0::27) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14 via Frontend Transport; Mon, 7 Mar 2022 11:16:18 +0000  
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br;dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br;  
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)  
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by VI1EUR06FT043.mail.protection.outlook.com (10.13.6.134) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1\_2, cipher=TLS\_ECDHE\_RSA\_WITH\_AES\_256\_GCM\_SHA384) id 15.20.5038.14 via Frontend Transport; Mon, 7 Mar 2022 11:16:16 +0000  
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:BED5F004AAD89D9D08F5E6B210065B3F062274752F67FF8C36B6C1F74965C797;UpperCas  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged))  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 227BGCQn006706;  
Mon, 7 Mar 2022 08:16:13 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----wimH6xiG186ynJwT05LaIiew"

ATA PARA ASSINATURA

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 07/03/2022 08:17

**Para:** pneusflach@gmail.com

000324  
J

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

-- Anexos:

ATA 70 GABRIEL .pdf

353KB

000925

Assunto: Return receipt  
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Data: 07/03/2022 08:17  
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 08:17:06 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<pneusflach@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<pneusflach@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <7828ff8a-c2d2-1f86-2478-7a4bfb60fbb6@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:17:06 -0300

Final-Recipient: RFC822; pneusflach@gmail.com  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK y4-20020a056808130400b002d7652b1750si9486388oiv.194  
- gsmt  
Last-Attempt-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:17:12 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)

(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 227BH6ei006910  
for <pneusflach@gmail.com>; Mon, 7 Mar 2022 08:17:06 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----dk0S6D7sDqmNu2kaMtq7bRfX"  
Message-ID: <7828ff8a-c2d2-1f86-2478-7a4bfb60fbb6@capanema.pr.gov.br>  
Date: Mon, 7 Mar 2022 08:17:06 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1

Content-Language: pt-BR  
To: pneusflach@gmail.com  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Subject: ATA PARA ASSINATURA  
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000926  
JR

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 07/03/2022 08:18

**Para:** iverson@terezapneus.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ATA 71 PNEUS COMERCIO.pdf

364KB

990927

**Assunto:** Return receipt  
**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Data:** 07/03/2022 08:18  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 08:18:03 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<[iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br)> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<[iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br)>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <[59537df4-2a63-b1cf-19da-97fb297b63ee@capanema.pr.gov.br](mailto:59537df4-2a63-b1cf-19da-97fb297b63ee@capanema.pr.gov.br)>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:18:03 -0300

Final-Recipient: RFC822; [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br)  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; mx-ha.skymail.net.br  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok  
Last-Attempt-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:18:07 -0300

---

Return-Path: <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 227BI25U007094  
for <[iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br)>; Mon, 7 Mar 2022 08:18:03 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----IRS00iEAGLEK4JdEJOe0Bmny"  
Message-ID: <[59537df4-2a63-b1cf-19da-97fb297b63ee@capanema.pr.gov.br](mailto:59537df4-2a63-b1cf-19da-97fb297b63ee@capanema.pr.gov.br)>  
Date: Mon, 7 Mar 2022 08:18:02 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.6.1  
Content-Language: pt-BR  
To: [iverson@terezapneus.com.br](mailto:iverson@terezapneus.com.br)  
From: "<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>  
Subject: ATA PARA ASSINATURA  
Disposition-Notification-To: "<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 07/03/2022 08:19

**Para:** guarapuava@simãopneus.com.br, licitacao@simaopneus.com.br

000928

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: —

ATA 72 - SIMÃO.pdf

383KB

000929

**Assunto:** Returned mail: see transcript for details  
**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Data:** 07/03/2022 08:19  
**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Mon, 7 Mar 2022 08:19:16 -0300  
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----  
<guarapuava@xn--simopneus-n2a.com.br>  
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----  
550 5.1.2 <guarapuava@xn--simopneus-n2a.com.br>... Host unknown (Name server: xn--  
simopneus-n2a.com.br: host not found)

---

Original-Envelope-Id: <127d7fdb-3f96-abf0-1320-36e6083af142@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:19:16 -0300

Final-Recipient: RFC822; guarapuava@xn--simopneus-n2a.com.br  
Action: failed  
Status: 5.1.2  
Remote-MTA: DNS; xn--simopneus-n2a.com.br  
Diagnostic-Code: SMTP; 550 Host unknown  
Last-Attempt-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:19:20 -0300

----- ForwardedMessage.eml -----

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA  
**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Data:** 07/03/2022 08:19  
**Para:** guarapuava@simãopneus.com.br, licitacao@simaopneus.com.br

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
01/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

AMANDA E. MACHADO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
(46)3552-1321

----- Anexos: -----

ForwardedMessage.eml

527KB

**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**De:** MAILER-DAEMON@arnie0117.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)  
**Data:** 07/03/2022 08:19  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000930

This is the mail system at host arnie0117.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@simaopneus.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
 <licitacao@site1389099966> YIJ0NznqJWJ0XQAAjG/XMA Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0117.email.locaweb.com.br  
 Original-Envelope-Id: <127d7fdb-3f96-abf0-1320-36e6083af142@capanema.pr.gov.br>  
 X-Postfix-Queue-ID: C9B036C0289  
 X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
 Arrival-Date: Mon, 7 Mar 2022 08:19:21 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; licitacao@simaopneus.com.br  
 Original-Recipient: rfc822;licitacao@simaopneus.com.br  
 Action: relayed  
 Status: 2.0.0  
 Remote-MTA: dns; 127.0.0.1  
 Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <licitacao@site1389099966>  
 YIJ0NznqJWJ0XQAAjG/XMA Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
 X-Original-To: <licitacao@simaopneus.com.br>  
 Received: from arnie0117.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])  
     by arnie0117.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id C9B036C0289  
     for <licitacao@simaopneus.com.br>; Mon, 7 Mar 2022 08:19:21 -0300 (-03)  
 Received: from burns0174.correio.biz (bob0006.email.locaweb.com.br [10.31.68.33])  
     by arnie0117.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTP id 220A56C0286  
     for <licitacao@simaopneus.com.br>; Mon, 7 Mar 2022 08:19:21 -0300 (-03)  
 X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0117.email.locaweb.com.br 220A56C0286  
 Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])  
     by burns0174.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4KBwvp6dS7z5P  
     for <licitacao@simaopneus.com.br>; Mon, 7 Mar 2022 08:19:18 -0300 (-03)  
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])  
     (may be forged)  
     (authenticated bits=0)  
     by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 227BJGDx007349;  
     Mon, 7 Mar 2022 08:19:16 -0300  
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----50D5drAK86SMdbPqrrEc3sqr"  
 Message-ID: <127d7fdb-3f96-abf0-1320-36e6083af142@capanema.pr.gov.br>  
 Date: Mon, 7 Mar 2022 08:19:16 -0300  
 MIME-Version: 1.0  
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
     Thunderbird/91.6.1  
 Content-Language: pt-BR  
 To: guarapuava@simãopneus.com.br, licitacao@simaopneus.com.br  
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
     <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
 X-mb: yes  
 Subject: ATA PARA ASSINATURA  
 Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
     <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
 X-RspamD: Yes



# Município de Capanema - PR

000931

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Aos quatro dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**A M MENDES - ACESSORIOS, sediada na R CEARA, 290 - CEP: 86804210 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ADRIANA MICHELE MENDES, portador do RG nº 80310250 e do CPF nº 034.600.949-90, residente no endereço: RUA JOSE MARCHIORI, 556 - CEP: 86809110 - BAIRRO: JD PRES KENNEDY, na cidade de Apucarana/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 14   | 56927                     | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTL<br>AKE     | UN                | 8,00       | 1.700,00       | 13.600,00   |
| 15   | 56929                     | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG,   | WESTL<br>AKE     | UN                | 28,00      | 2.000,00       | 56.000,00   |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: (46)3552-1321

Assinado de forma digital  
por ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094  
990  
Dados: 2022.03.07 10:53:51  
-03'00'

000932



# Município de Capanema - PR

|    |       |  |          |    |      |          |           |
|----|-------|--|----------|----|------|----------|-----------|
|    |       | PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  |          |    |      |          |           |
| 23 | 56937 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 – 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | CENTURY  | UN | 8,00 | 4.600,00 | 36.800,00 |
| 24 | 56938 | PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTLAKE | UN | 4,00 | 346,00   | 1.384,00  |
| 25 | 56969 | PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI,   | WESTLAKE | UN | 8,00 | 358,00   | 2.864,00  |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

ADRIANA MICHELE  
MENEDES:03460094990  
094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE  
MENEDES:03460094990  
Dados: 2022.03.07 10:54:10 -03'00'



# Município de Capanema - PR

000933

|    |       |   |              |    |       |          |           |
|----|-------|---|--------------|----|-------|----------|-----------|
|    |       | FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |              |    |       |          |           |
| 29 | 56978 | PNEU 215/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP         | WESTL<br>AKE | UN | 32,00 | 740,00   | 23.680,00 |
| 32 | 60441 | PNEU 225/65 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 112/110 (1120 KG POR PNEU), TRAÇÃO A, TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP | WESTL<br>AKE | UN | 18,00 | 675,00   | 12.150,00 |
| 33 | 56947 | PNEU 225/75 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                          | WESTL<br>AKE | UN | 8,00  | 750,00   | 6.000,00  |
| 39 | 56951 | PNEU 275/80 R 22,5 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6   | WESTL<br>AKE | UN | 16,00 | 1.800,00 | 28.800,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

ADRIANA  
assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094990  
Dados: 2022.03.07 10:54:24 -03'00'

000934



# Município de Capanema - PR

|    |       |  |              |    |       |          |           |
|----|-------|--|--------------|----|-------|----------|-----------|
|    |       | MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |              |    |       |          |           |
| 40 | 56953 | PNEU 275/80R22,5, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K – 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTL<br>AKE | UN | 20,00 | 2.400,00 | 48.000,00 |
| 43 | 56956 | PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WESTL<br>AKE | UN | 22,00 | 1.000,00 | 22.000,00 |
| 44 | 56957 | PNEU 750X16 CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTL<br>AKE | UN | 20,00 | 798,00   | 15.960,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03  
460094990

Assinado de forma  
digital por  
ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094  
990  
Dados: 2022.03.07  
10:54:38 -03'00'



# Município de Capanema - PR

000935

|            |       |  |              |    |        |        |           |
|------------|-------|--|--------------|----|--------|--------|-----------|
| 50         | 56965 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTL<br>AKE | UN | 102,00 | 350,00 | 35.700,00 |
| 302.938,00 |       |  |              |    |        |        |           |

**Valor Total da Contratação R\$ 302.938,00 (Trezentos e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/03/2022 e encerramento em 03/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 302.938,00 (Trezentos e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03  
460094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990  
Dados: 2022.03.07 10:54:53 -03'00'



- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**



# Município de Capanema - PR

000937

- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;**  
ou
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

0

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03

Assinado de forma  
digital por  
ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094  
990  
Dados: 2022.03.07  
10:55:22 -03'00'

000938



# Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 150              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 400              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 850              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 860              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1210             | 07.001.12.365.1202.2118 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1410             | 07.001.12.367.1201.2106 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1530             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1740             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1750             | 08.001.26.782.2601.2262 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1760             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1770             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1780             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1850             | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1890             | 08.002.15.182.1501.2156 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1980             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2320             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2840             | 09.001.10.302.1001.2353 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2850             | 09.001.10.302.1001.2353 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3180             | 09.001.10.305.1001.2439 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3390             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3620             | 10.002.18.541.1801.2206 | 555              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4110             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4470             | 11.005.08.244.0801.2043 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4620             | 12.001.22.661.2201.2222 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4720             | 12.002.23.695.2301.2233 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

ADRIANA MICHELE  
Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094990  
0094990  
Dados: 2022.03.07 10:55:38 -03'00'



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

00003-10



# Município de Capanema - PR

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03

Assinado de forma  
digital por ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03460094990  
Dados: 2022.03.07  
10:56:11 -03'00'



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

000942



# Município de Capanema - PR

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por



eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ADRIANA MICHELE MENDES**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatro dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03460  
094990

Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990  
Dados: 2022.03.07 10:57:05 -03'00'

**ADRIANA MICHELE MENDES**  
Representante Legal  
**A M MENDES - ACESSORIOS**  
Detentora da Ata



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Aos quatro dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**BENICIO PNEUS EIRELI**, sediada na R ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO02 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, portador do RG nº 48.394.448-8 e do CPF nº 411.729.408-35, residente no endereço: RUA CONEGO THOMAS , 87 CASA 01 - CEP: 12450000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Pinhal/SP.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade e de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|---------------------|------------|----------------|-------------|
| 3    | 56921                     | CÂMARA DE AR NOVA 14-17.5 EXCLUSIVO ME/EPP  | JABUTI           | UN                  | 2,00       | 142,00         | 284,00      |
| 21   | 56934                     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, FTIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA | ALWAY SRUN       | UN                  | 27,00      | 4.297,00       | 116.019,00  |
| 22   | 56934                     | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO   | ALWAY SRUN       | UN                  | 9,00       | 4.297,00       | 38.673,00   |

000945



# Município de Capanema - PR

|            |       |  |             |    |       |       |          |
|------------|-------|--|-------------|----|-------|-------|----------|
|            |       | MÍNIMA DE 25.4mm. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP |             |    |       |       |          |
| 52         | 56912 | PROTETOR 1000X20 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CARRET EIRO | UN | 80,00 | 33,00 | 2.640,00 |
| 53         | 56913 | PROTETOR 1400X24 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CARRET EIRO | UN | 40,00 | 58,00 | 2.320,00 |
| 159.936,00 |       |  |             |    |       |       |          |

**Valor Total da Contratação R\$ 159.936,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/03/2022 e encerramento em 03/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 159.936,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;



- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

000947



# Município de Capanema - PR

- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.





7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 150              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 400              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 850              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 860              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1210             | 07.001.12.365.1202.2118 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1410             | 07.001.12.367.1201.2106 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1530             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1740             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1750             | 08.001.26.782.2601.2262 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1760             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1770             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1780             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1850             | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1890             | 08.002.15.182.1501.2156 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1980             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2320             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2840             | 09.001.10.302.1001.2353 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2850             | 09.001.10.302.1001.2353 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3180             | 09.001.10.305.1001.2439 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3390             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3620             | 10.002.18.541.1801.2206 | 555              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4110             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4470             | 11.005.08.244.0801.2043 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4620             | 12.001.22.661.2201.2222 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4720             | 12.002.23.695.2301.2233 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

D

000949



# Município de Capanema - PR

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade,



devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

090951



# Município de Capanema - PR

- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.



- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

000953



# Município de Capanema - PR

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellê, e pelo(a) Sr.(a) **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatro dias de março de 2022

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO  
CPF: 0488.4202-88  
RG: 10.101.101-10  
Rua: Pedro Parigot de Souza, 1080  
Centro - 85760-000  
Capanema - PR  
Fone: (46) 3552-1321  
E-mail: luana.pilato@capanema.pr.gov.br

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: (46) 3552-1321





# Município de Capanema - PR

000955

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Aos quatro dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**FIRENZE PNEUS LTDA, sediada na R JOAO COLATTO, 51 - CEP: 89820000 - BAIRRO: PRIMO TACCA, na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). EDSON NEVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3342819 e do CPF nº 946.928.909-91, residente no endereço: R VENTURA MIGLIORINI, 696 - CEP: 89694000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 11   | 56925                     | PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP | GOOD YEAR        | UN                | 11,00      | 2.018,00       | 22.198,00   |
| 12   | 56926                     | PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO  | GOOD YEAR        | UN                | 60,00      | 2.480,00       | 148.800,00  |

000956



# Município de Capanema - PR

|    |       |  |           |    |       |          |           |
|----|-------|--|-----------|----|-------|----------|-----------|
|    |       | MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADERÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA  |           |    |       |          |           |
| 13 | 56926 | PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADERÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP | GOOD YEAR | UN | 20,00 | 2.480,00 | 49.600,00 |
| 51 | 56966 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI,   | GOOD YEAR | UN | 32,00 | 639,00   | 20.448,00 |



# Município de Capanema - PR

000957

|            |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|
|            | FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU<br>SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |  |  |  |
| 241.046,00 |  |  |  |  |  |  |  |

**Valor Total da Contratação R\$ 241.046,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/03/2022 e encerramento em 03/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 241.046,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.





- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

|                             |
|-----------------------------|
| $I = \frac{(6 / 100)}{365}$ |
|-----------------------------|

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

000960



# Município de Capanema - PR

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 150              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 400              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 850              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 860              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1210             | 07.001.12.365.1202.2118 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1410             | 07.001.12.367.1201.2106 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1530             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1740             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1750             | 08.001.26.782.2601.2262 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1760             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1770             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1780             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1850             | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1890             | 08.002.15.182.1501.2156 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1980             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2320             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2840             | 09.001.10.302.1001.2353 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2850             | 09.001.10.302.1001.2353 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3180             | 09.001.10.305.1001.2439 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3390             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3620             | 10.002.18.541.1801.2206 | 555              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4110             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4470             | 11.005.08.244.0801.2043 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4620             | 12.001.22.661.2201.2222 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4720             | 12.002.23.695.2301.2233 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

03000  
000962



# Município de Capanema - PR

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

### 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

### 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

#### 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

#### 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

#### 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à



# Município de Capanema - PR

Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.



17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **EDSON NEVES DE OLIVEIRA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatro dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**EDSON NEVES DE OLIVEIRA:94692890991**  
90991  
Assinado de forma digital  
por EDSON NEVES DE  
OLIVEIRA:94692890991  
Dados: 2022.03.07 08:30:44  
-03'00'

**EDSON NEVES DE OLIVEIRA**  
Representante Legal  
**FIRENZE PNEUS LTDA**  
Detentora da Ata



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Aos quatro dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GABRIEL ANDRES FLACH**, sediada na R ABC, 260 - CEP: 98918000 - BAIRRO: VILA ZWIRTES, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **GABRIEL ANDRES FLACH**, portador do RG nº 8087834076 e do CPF nº 007.665.830-90, residente no endereço: R ALBERTO PASQUALINI, 148 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 56907                     | CÂMARA DE AR NOVA 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP | QBOM             | UN                | 80,00      | 114,00         | 9.120,00    |
| 4    | 56908                     | CÂMARA DE AR NOVA 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP  | MAGGI<br>ON      | UN                | 40,00      | 231,00         | 9.240,00    |
| 9    | 56920                     | CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8. EXCLUSIVO ME/EPP                                     | CANEL<br>LO      | UN                | 10,00      | 30,00          | 300,00      |
| 55   | 56916                     | PROTETOR 750X16. EXCLUSIVO ME/EPP   | K-<br>RUBBE<br>R | UN                | 15,00      | 27,00          | 405,00      |

19.065,00

**Valor Total da Contratação R\$ 19.065,00 (Dezenove Mil e Sessenta e Cinco Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

000367



# Município de Capanema - PR

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/03/2022 e encerramento em 03/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.065,00 (Dezenove Mil e Sessenta e Cinco Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

P

900969



# Município de Capanema - PR

- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 150              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 400              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 850              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 860              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |



|      |      |                         |      |                 |              |
|------|------|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2021 | 1210 | 07.001.12.365.1202.2118 | 103  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1410 | 07.001.12.367.1201.2106 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1530 | 07.002.27.812.2701.2272 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1740 | 08.001.26.782.2601.2262 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1750 | 08.001.26.782.2601.2262 | 512  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1760 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1770 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1780 | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1850 | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1890 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1980 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2320 | 09.001.10.301.1001.2081 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2840 | 09.001.10.302.1001.2353 | 303  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2850 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3180 | 09.001.10.305.1001.2439 | 303  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3390 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3620 | 10.002.18.541.1801.2206 | 555  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4110 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4470 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4620 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4720 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000  | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



# Município de Capanema - PR

000971

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço



e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

000975



# Município de Capanema - PR

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **GABRIEL ANDRES FLACH**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatro dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

GABRIEL ANDRES FLACH:24693328000107  
Assinado de forma digital por GABRIEL ANDRES FLACH:24693328000107  
Dados: 2022.03.09 07:57:24 -03'00'

**GABRIEL ANDRES FLACH**

*Representante Legal*

**GABRIEL ANDRES FLACH**

*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

000976

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Aos quatro dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sediada na AV MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, na cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **TERCIO GUSTAVO SENFF**, portador do RG nº 90752758 e do CPF nº 064.038.449-89, residente no endereço: R IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS, na cidade de Curitiba/PR.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 5    | 56909                     | CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO). EXCLUSIVO ME/EPP   | TORTUGA          | UN                | 40,00      | 274,00         | 10.960,00   |
| 7    | 56917                     | CÂMARA DE AR NOVA 295/80 R22,5 NOVA. EXCLUSIVO ME/EPP   | QBOM             | UN                | 5,00       | 129,00         | 645,00      |
| 27   | 61988                     | PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP | KELLY            | UN                | 4,00       | 369,00         | 1.476,00    |
| 28   | 59061                     | PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS.  | GOOD YEAR        | UN                | 24,00      | 440,00         | 10.560,00   |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

000977



# Município de Capanema - PR

|    |       |   |           |    |       |        |           |
|----|-------|---|-----------|----|-------|--------|-----------|
|    |       | SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |           |    |       |        |           |
| 35 | 56949 | PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                                | GOOD YEAR | UN | 8,00  | 695,00 | 5.560,00  |
| 36 | 61989 | PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP     | KELLY     | UN | 16,00 | 570,00 | 9.120,00  |
| 38 | 56950 | PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | KELLY     | UN | 12,00 | 880,00 | 10.560,00 |
| 47 | 56962 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE  | KELLY     | UN | 32,00 | 308,00 | 9.856,00  |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

000978

|    |       |   |       |    |       |        |           |
|----|-------|---|-------|----|-------|--------|-----------|
|    |       | VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  |       |    |       |        |           |
| 48 | 56963 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | KELLY | UN | 88,00 | 377,00 | 33.176,00 |

91.913,00

**Valor Total da Contratação R\$ 91.913,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Treze Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/03/2022 e encerramento em 03/03/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 91.913,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Treze Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



## 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

## 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



# Município de Capanema - PR

- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 150              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 400              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 850              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 860              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1210             | 07.001.12.365.1202.2118 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1410             | 07.001.12.367.1201.2106 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1530             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1740             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1750             | 08.001.26.782.2601.2262 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1760             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1770             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1780             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1850             | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1890             | 08.002.15.182.1501.2156 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1980             | 08.002.15.452.1501.2154 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2320             | 09.001.10.301.1001.2081 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2840             | 09.001.10.302.1001.2353 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 2850             | 09.001.10.302.1001.2353 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3180             | 09.001.10.305.1001.2439 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3390             | 10.001.20.606.2001.2210 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 3620             | 10.002.18.541.1801.2206 | 555              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4110             | 11.003.08.243.0802.6054 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4470             | 11.005.08.244.0801.2043 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |



|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2021 | 4620 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4720 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

000983



# Município de Capanema - PR

- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em



arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais



regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

000987



# Município de Capanema - PR

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **TERCIO GUSTAVO SENFF**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatro dias de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

TERCIO GUSTAVO Assinado de forma digital  
por TERCIO GUSTAVO  
SENFF:064038449 SENFF:06403844989  
89 Dados: 2022.03.07  
09:22:31 -03'00'

**TERCIO GUSTAVO SENFF**

*Representante Legal*

**PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

090988

SIMAO  
CIRINEU  
AQSENEN:69  
410810906

Assinado de forma  
digital por SIMAO  
CIRINEU  
AQSENEN:694108109  
06  
Dados: 2022.03.07  
09:29:11 -03'00'

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Aos quatro dias de março de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, sediada na R CORONEL LUSTOSA, 755 - CEP: 85010060 - **BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, portador do RG nº 46091302 e do CPF nº 694.108.109-06, residente no endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 532 - CEP: 85045010 - **BAIRRO: BONSUCESSO**, na cidade de Guarapuava/PR.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 8    | 56915                     | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL. COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO). EXCLUSIVO ME/EPP  | Q BOM            | UN                | 20,00      | 60,00          | 1.200,00    |
| 10   | 56925                     | PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE. EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL. 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO | GOODRID F. CR926 | UN                | 35,00      | 2.018,00       | 70.630,00   |



# Município de Capanema - PR

|    |       |   |                      |    |       |          |           |
|----|-------|---|----------------------|----|-------|----------|-----------|
|    |       | RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA   |                      |    |       |          |           |
| 17 | 56932 | PNEU 12.5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, LARGURA DE SEÇÃO 307MM E DIÂMETRO EXTERNO 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 26,0MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | JKTIRE INDUSTRIAL DX | UN | 10,00 | 1.879,00 | 18.790,00 |
| 18 | 56974 | PNEU 14-17.5 COM NO MINIMO 14 LONAS. PARA RETRO ESCAVADEIRA.PARA USO NO EIXO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE CARGA 2.430 KG, LARGURA DE SEÇÃO 355MM, DIÂMETRO MAXIMO TOTAL DE 932MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | BKT SKID POWER       | UN | 4,00  | 2.490,00 | 9.960,00  |
| 26 | 61987 | PNEU 195/75 R16 RADIAL. INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR   | APTANY RL            | UN | 18,00 | 579,00   | 10.422,00 |



|    |       |  |                           |    |       |              |           |
|----|-------|--|---------------------------|----|-------|--------------|-----------|
|    |       | OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP<br>EXCLUSIVO ME/EPP   |                           |    |       |              |           |
| 30 | 56943 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), BORRACHUDO, INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                     | DOUBLES<br>TAR DSR<br>08A | UN | 46,00 | 860,00       | 39.560,00 |
| 31 | 56942 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), INDICADO PARA MICRO-ÔNIBUS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | BOTO<br>BT926             | UN | 22,00 | 783,00       | 17.226,00 |
| 34 | 56948 | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | MALHOT<br>RA<br>MRT329    | UN | 2,00  | 7.890,0<br>0 | 15.780,00 |

SIMAO 000991  
 CIRINEU  
 AQSENEEN  
 5941081  
 1906

forma digital por  
 SIMAO CIRINEU  
 AQSENEEN:69410  
 810906  
 Dados:  
 2022.03.07  
 09:30:00 -03'00'



# Município de Capanema - PR

|    |       |  |                  |    |       |          |           |
|----|-------|--|------------------|----|-------|----------|-----------|
| 37 | 56977 | PNEU 235/75 R17.5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | MILEVVE R SHA 01 | UN | 26,00 | 1.150,00 | 29.900,00 |
| 41 | 56954 | PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | SAILUN S 737     | UN | 12,00 | 2.380,00 | 28.560,00 |
| 42 | 56955 | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI,   | SAILUN S 737V    | UN | 20,00 | 2.380,00 | 47.600,00 |



|    |       |   |                        |    |       |        |           |
|----|-------|---|------------------------|----|-------|--------|-----------|
|    |       | FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |                        |    |       |        |           |
| 46 | 56973 | PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MICROONIBUS MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER 195/75 R16. RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | APTANY<br>RL           | UN | 18,00 | 580,00 | 10.440,00 |
| 49 | 56967 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. INDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | FORCEU<br>M<br>TRIDEKA | UN | 64,00 | 360,00 | 23.040,00 |

323.108,00

**Valor Total da Contratação R\$ 323.108,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Cento e Oito Reais)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/03/2022 e encerramento em 03/03/2023.



3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 323.108,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Cento e Oito Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou



**7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 150              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 400              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 850              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 860              | 07.001.12.361.1201.2102 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1210             | 07.001.12.365.1202.2118 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1410             | 07.001.12.367.1201.2106 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1530             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1740             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1750             | 08.001.26.782.2601.2262 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1760             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1770             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1780             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 1850             | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |



|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2021 | 1890 | 08.002.15.182.1501.2156 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 1980 | 08.002.15.452.1501.2154 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2320 | 09.001.10.301.1001.2081 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2840 | 09.001.10.302.1001.2353 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2850 | 09.001.10.302.1001.2353 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3180 | 09.001.10.305.1001.2439 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3390 | 10.001.20.606.2001.2210 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 3620 | 10.002.18.541.1801.2206 | 555 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4110 | 11.003.08.243.0802.6054 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4470 | 11.005.08.244.0801.2043 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4620 | 12.001.22.661.2201.2222 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 4720 | 12.002.23.695.2301.2233 | 000 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de



# Município de Capanema - PR

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



# Município de Capanema - PR

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

001001



# Município de Capanema - PR

- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 1/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatro dias de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**

*Prefeito Municipal*

SIMAO  
CIRINEU

AQSENEN:694  
10810906

**SIMÃO CIRINEU AQSENEN**

*Representante Legal*

**SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

*Detentora da Ata*

Assinado de forma  
digital por SIMAO  
CIRINEU  
AQSENEN:69410810906  
Dados: 2022.03.07  
09:32:41 -03'00'



001002

|                                  |    |  |                 |        |        |
|----------------------------------|----|--|-----------------|--------|--------|
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (500KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP              | KELLY           | 88,00  | 377,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 49 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65% SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | FORCEUM TRIDEKA | 64,00  | 360,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 50 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 - 500KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP           | WESTLAKE        | 102,00 | 350,00 |
| FIRENZE PNEUS LTDA               | 51 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP           | GOODYEAR        | 32,00  | 639,00 |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 52 | PROTETOR 1000X20 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CAR-RETEIRO     | 80,00  | 33,00  |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 53 | PROTETOR 1400X24 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CAR-RETEIRO     | 40,00  | 58,00  |
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 55 | PROTETOR 750X16. EXCLUSIVO ME/EPP  | K-RUBBER        | 15,00  | 27,00  |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2022, é de R\$ 1.138.006,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatro dias de março de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A M MENDES - ACESSORIOS

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 302.938,00 (Trezentos e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2022

#### Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BENICIO PNEUS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 159.936,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 241.046,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GABRIEL ANDRES FLACH

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 19.065,00 (Dezenove Mil e Sessenta e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 91.913,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Treze Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 323.108,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Cento e Oito Reais)



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.098, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Maternidade a funcionária pública Solange Ceroni Anghinoni.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Solange Ceroni Anghinoni – Educadora Infantil, do dia 25 de fevereiro de 2022 a 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25/02/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 8.099, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a funcionário.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme dispõe o art. 72, parágrafo segundo, da Lei 877/2001, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema, ao Senhor CLAUDINO LUIZ BAZZANELLA, nomeado ao cargo de Servente pelo Decreto nº 1.329/90 de 02 de janeiro de 1990, a partir do dia 08 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA   | DATA       | VALOR      |
|---|------------|------------|
| FNDE – FUNDEB – 30665-7                                       | 10/03/2022 | 342,21     |
|   | 10/03/2022 | 79.020,41  |
|   | 10/03/2022 | 3.900,86   |
|   | 10/03/2022 | 2.299,61   |
|   | 10/03/2022 | 34.694,60  |
|   | 10/03/2022 | 7.116,04   |
| FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9          | 10/03/2022 | 180.983,13 |
|   | 10/03/2022 | 919.517,87 |
| ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7 | 10/03/2022 | 12,35      |
| FNAS – BL PSB – 27.449-6                                      | 11/03/2022 | 1.260,24   |
|   | 11/03/2022 | 1.260,24   |
|   | 11/03/2022 | 1.260,24   |
|   | 11/03/2022 | 2.666,74   |

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Retifica o Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição 0922, de 09 de março de 2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, retifica o Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição 0922, de 09 de março de 2022, da seguinte forma:

Onde lê-se:

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA   | DATA       | VALOR      |
|---|------------|------------|
| Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 32564-3 | 07/03/2022 | 07/03/2022 |
|   | 07/03/2022 | 07/03/2022 |
|   | 07/03/2022 | 07/03/2022 |
|   | 07/03/2022 | 07/03/2022 |
| FNAS – BL PSB – 27.449-6                          | 07/03/2022 | 15.000,00  |
| FNDE – FUNDEB – 30665-7                           | 08/03/2022 | 11.721,81  |
|   | 09/03/2022 | 3.549,95   |
|   | 09/03/2022 | 22.633,17  |

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

leia-se:

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA   | DATA       | VALOR     |
|---|------------|-----------|
| Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 32564-3 | 07/03/2022 | 1.472,50  |
|   | 07/03/2022 | 1.000,00  |
|   | 07/03/2022 | 77,50     |
|   | 07/03/2022 | 89.737,14 |
| FNAS – BL PSB – 27.449-6                          | 07/03/2022 | 15.000,00 |
| FNDE – FUNDEB – 30665-7                           | 08/03/2022 | 11.721,81 |
|   | 09/03/2022 | 3.549,95  |
|   | 09/03/2022 | 22.633,17 |

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 11 dias do mês de março de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



|    |       |                      |       |    |      |        |
|----|-------|----------------------|-------|----|------|--------|
| 11 | 62015 | PLUGUES P4 INTELBRAS | 74,00 | UN | 2,35 | 173,90 |
|----|-------|----------------------|-------|----|------|--------|

VALOR TOTAL: R\$ 43.979,13 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 79/2022

Processo dispensa N° 16/2022

Data da Assinatura: 10/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, IVETE KAIFER, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, BALÃO MÁGICO, PEQUENO PRINCIPE PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PROFESSORES E PAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$43.979,13 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Treze Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N° 8.086, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 1/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 1/2022, objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS e PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS e VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor                       | Item | Produto/Serviço   | Marca   | Quantidade | Preço  |
|----------------------------------|------|---|---------|------------|--------|
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 1    | CÂMARA DE AR NOVA 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP             | QBOM    | 80,00      | 114,00 |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 3    | CÂMARA DE AR NOVA 14-17.5 EXCLUSIVO ME/EPP  | IABUTI  | 2,00       | 142,00 |
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 4    | CÂMARA DE AR NOVA 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP              | MAGGION | 40,00      | 231,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 5    | CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO). EXCLUSIVO ME/EPP | TORTUGA | 40,00      | 274,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 7    | CÂMARA DE AR NOVA 295/80 R22.5 NOVA. EXCLUSIVO ME/EPP   | QBOM    | 5,00       | 129,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 8    | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL. COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO). EXCLUSIVO ME/EPP  | QBOM    | 20,00      | 60,00  |
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 9    | CÂMARA PARA CARINTHO DE MÃO Nº. EXCLUSIVO ME/EPP  | CANFILO | 10,00      | 30,00  |

|                                  |    |   |                |       |          |
|----------------------------------|----|---|----------------|-------|----------|
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 10 | PNEU 10.00 R20. UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE. EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA). ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA  | GOODRIDE CR926 | 35,00 | 2.018,00 |
| FIRENZE PNEUS LTDA               | 11 | PNEU 10.00 R20. UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE. EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA). ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP   | GOODYEAR       | 11,00 | 2.018,00 |
| FIRENZE PNEUS LTDA               | 12 | PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO. EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA). ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADEQUÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA    | GOODYEAR       | 60,00 | 2.480,00 |
| FIRENZE PNEUS LTDA               | 13 | PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO. EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA). ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADEQUÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP | GOODYEAR       | 20,00 | 2.480,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 14 | PNEU 10.00R20, NOVO. CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WESTLAKE       | 8,00  | 1.700,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 15 | PNEU 10.00 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA). ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WESTLAKE       | 28,00 | 2.000,00 |



|                                  |    |  |                      |       |          |  |  |
|----------------------------------|----|--|----------------------|-------|----------|--|--|
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 17 | PNEU 12.5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, LARGURA DE SEÇÃO 307MM E DIÂMETRO EXTERNO 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 26,0MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | IKTIRE INDUSTRIAL DX | 10,00 | 1.879,00 |  |  |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 18 | PNEU 14.17.5 COM NO MÍNIMO 14 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA.PARA USO NO EIXO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE CARGA 2.430 KG, LARGURA DE SEÇÃO 355MM, DIÂMETRO MÁXIMO TOTAL DE 932MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | BKT SKID POWER       | 4,00  | 2.490,00 |  |  |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 21 | PNEU 17.5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | ALWAYS-RUN           | 27,00 | 4.297,00 |  |  |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 22 | PNEU 17.5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | ALWAYS-RUN           | 9,00  | 4.297,00 |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 23 | PNEU 19.5/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 - 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | CENTURY              | 8,00  | 4.600,00 |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 24 | PNEU 19.5/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADEQUÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WEST-LAKE            | 4,00  | 346,00   |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 25 | PNEU 19.5/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WEST-LAKE            | 8,00  | 358,00   |  |  |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 26 | PNEU 19.5/75 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | APTANY RL            | 18,00 | 579,00   |  |  |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 27 | PNEU 20.5/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | KELLY                | 4,00  | 369,00   |  |  |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 28 | PNEU 20.5/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | GOODYEAR             | 24,00 | 440,00   |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 29 | PNEU 21.5/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WEST-LAKE            | 32,00 | 740,00   |  |  |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 30 | PNEU 21.5/75 R17.5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), BORRACHUDO, INDICADO PARA O EIXO DE TRACÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | DOUBLESTAR DSR 08A   | 46,00 | 860,00   |  |  |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 31 | PNEU 21.5/75 R17.5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), INDICADO PARA MICRO-ÔNIBUS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | BOVO BT926           | 22,00 | 783,00   |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 32 | PNEU 22.5/65 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 112/110 (1120 KG POR PNEU), TRACÇÃO A, TEMPERATURA B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WEST-LAKE            | 18,00 | 675,00   |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 33 | PNEU 22.5/75 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WEST-LAKE            | 8,00  | 750,00   |  |  |



|                                  |    |  |                 |       |          |  |  |  |
|----------------------------------|----|--|-----------------|-------|----------|--|--|--|
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 34 | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR. CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | MALHOTRA MKT329 | 2,00  | 7.890,00 |  |  |  |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 35 | PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 27, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | GOODYEAR        | 8,00  | 695,00   |  |  |  |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 36 | PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | KELLY           | 16,00 | 570,00   |  |  |  |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 37 | PNEU 235/75 R17.5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | MILYVER SH1 01  | 26,00 | 1.150,00 |  |  |  |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 38 | PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | KELLY           | 12,00 | 880,00   |  |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 39 | PNEU 275/80 R 22,5 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WEST-LAKE       | 16,00 | 1.800,00 |  |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 40 | PNEU 275/80R22,5, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WEST-LAKE       | 20,00 | 2.400,00 |  |  |  |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 41 | PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLA (KG 3550/3150) PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO 1044, PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | SAILUN S 737    | 12,00 | 2.380,00 |  |  |  |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 42 | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLA (KG 3550/3150) PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044, PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | SAILUN S 737V   | 20,00 | 2.380,00 |  |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 43 | PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. NOVO, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WEST-LAKE       | 22,00 | 1.000,00 |  |  |  |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 44 | PNEU 750X16 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WEST-LAKE       | 20,00 | 798,00   |  |  |  |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 45 | PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MICROONIBUS MERCEDES BENZ S15 CDI SPRINT-ER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLA 107 (925KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | APTANY RL       | 18,00 | 580,00   |  |  |  |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 47 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), REFERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | KELLY           | 32,00 | 308,00   |  |  |  |



|                                  |    |  |                 |        |        |
|----------------------------------|----|--|-----------------|--------|--------|
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (500KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.              | KELLY           | 88,00  | 377,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 49 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H. ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65% SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP. | FORCEUM TRIDEKA | 64,00  | 360,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 50 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 - 500KG, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.           | WESTLAKE        | 102,00 | 350,00 |
| FIRENZE PNEUS LTDA               | 51 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP.           | GOODYEAR        | 32,00  | 639,00 |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 52 | PROTETOR 1000X20 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CARRETEIRO      | 80,00  | 33,00  |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 53 | PROTETOR 1400X24 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CARRETEIRO      | 40,00  | 58,00  |
| GARRIFL ANDRES FLACH             | 55 | PROTETOR 750X16. EXCLUSIVO ME/EPP  | K-RUBBER        | 15,00  | 27,00  |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2022, é de R\$ 1.138.006,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatro dias de março de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A M MENDES - ACESSORIOS

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 302.938,00 (Trezentos e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2022

#### Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BENICIO PNEUS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 159.936,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 241.046,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GABRIEL ANDRES FLACH

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 19.065,00 (Dezenove Mil e Sessenta e Cinco Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 91.913,00 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Treze Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2022

Pregão Eletrônico Nº 01/2022

Data da Assinatura: 04/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 323.108,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Cento e Oito Reais)



# Município de Capanema - PR

~~000890~~  
001008

**PORTARIA Nº 8.086, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

*Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 1/2022.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

| Fornecedor                       | Item | Produto/Serviço   | Marca          | Quantidade | Preço    |
|----------------------------------|------|---|----------------|------------|----------|
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 1    | CÂMARA DE AR NOVA 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP   | QBO M          | 80,00      | 114,00   |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 3    | CÂMARA DE AR NOVA 14-17.5 EXCLUSIVO ME/EPP  | JABUTI         | 2,00       | 142,00   |
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 4    | CÂMARA DE AR NOVA 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP  | MAGGION        | 40,00      | 231,00   |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 5    | CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (BICO CENTRO). EXCLUSIVO ME/EPP   | TORTUGA        | 40,00      | 274,00   |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 7    | CÂMARA DE AR NOVA 295/80 R22,5 NOVA. EXCLUSIVO ME/EPP   | QBO M          | 5,00       | 129,00   |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 8    | CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO (BICO LONGO). EXCLUSIVO ME/EPP  | Q BOM          | 20,00      | 60,00    |
| GABRIEL ANDRES FLACH             | 9    | CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8. EXCLUSIVO ME/EPP   | CANELLO        | 10,00      | 30,00    |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 10   | PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), INDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MINIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA | GOODRIDE CR926 | 35,00      | 2.018,00 |

00089  
001009



# Município de Capanema - PR

|                               |    |   |                  |       |          |
|-------------------------------|----|---|------------------|-------|----------|
| FIRENZE<br>PNEUS LTDA         | 11 | PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 16MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP  | GOO<br>DYE<br>AR | 11,00 | 2.018,00 |
| FIRENZE<br>PNEUS LTDA         | 12 | PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADERÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. AMPLA CONCORRÊNCIA    | GOO<br>DYE<br>AR | 60,00 | 2.480,00 |
| FIRENZE<br>PNEUS LTDA         | 13 | PNEU 10.00R20 BORRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143K, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, ESTRUTURA RADIAL, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO 20.0MM, ADERÊNCIA PISO MOLHADO B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. COTA RESERVADA ME/EPP | GOO<br>DYE<br>AR | 20,00 | 2.480,00 |
| A M MENDES<br>-<br>ACESSORIOS | 14 | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO  | WES<br>TLAK<br>E | 8,00  | 1.700,00 |



# Município de Capanema - PR

001010

~~000892~~

|                                  |    |  |                        |       |          |
|----------------------------------|----|--|------------------------|-------|----------|
|                                  |    | REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |                        |       |          |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 15 | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WES TLAK E             | 28,00 | 2.000,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 17 | PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE DE CARGA 10 - 2790KG, LARGURA DE SEÇÃO 307MM E DIÂMETRO EXTERNO 991MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 26,0MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP       | JKTI RE INDU STRIAL DX | 10,00 | 1.879,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 18 | PNEU 14-17.5 COM NO MINIMO 14 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE CARGA 2.430 KG, LARGURA DE SEÇÃO 355MM, DIÂMETRO MAXIMO TOTAL DE 932MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | BKT SKID POW ER        | 4,00  | 2.490,00 |
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 21 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA  | ALW AYSR UN            | 27,00 | 4.297,00 |

001011

00087



# Município de Capanema - PR

|                                  |    |  |                   |       |          |
|----------------------------------|----|--|-------------------|-------|----------|
| BENICIO PNEUS EIRELI             | 22 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP           | ALW<br>AYSR<br>UN | 9,00  | 4.297,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 23 | PNEU 19,5L/24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. CAPACIDADE DE CARGA 12 – 4620KG, LARGURA DE SEÇÃO 493 E DIÂMETRO EXTERNO 1316, PROFUNDIDADE DO SULCO 30,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | CENT<br>URY       | 8,00  | 4.600,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 24 | PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V-240KM/H, ADERÊNCIA CLASSIFICAÇÃO A, TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO A E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WES<br>TLAK<br>E  | 4,00  | 346,00   |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 25 | PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WES<br>TLAK<br>E  | 8,00  | 358,00   |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 26 | PNEU 195/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO  | APTA<br>NY<br>RL  | 18,00 | 579,00   |



# Município de Capanema - PR

001012  
00089

|                                  |    |   |                |       |        |
|----------------------------------|----|---|----------------|-------|--------|
|                                  |    | REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP   |                |       |        |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 27 | PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP  | KELLY          | 4,00  | 369,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 28 | PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | GOODYEAR       | 24,00 | 440,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 29 | PNEU 215/75 R16 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, DIÂMETRO 728,9MM, ÍNDICE DE VELOCIDADE 170KM/H, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WESTLAKE       | 32,00 | 740,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 30 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), BORRACHUDO, INDICADO PARA O EIXO DE TRAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | DOUBLESTAR 08A | 46,00 | 860,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 31 | PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1700/1600KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130KM/H), INDICADO PARA MICRO-ÔNIBUS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO  | BOTO 6         | 22,00 | 783,00 |

001013  
000895

# Município de Capanema - PR

|                                  |    |  |                  |       |          |
|----------------------------------|----|--|------------------|-------|----------|
|                                  |    | REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |                  |       |          |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 32 | PNEU 225/65 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 112/110 (1120 KG POR PNEU), TRAÇÃO A, TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WES TLAK E       | 18,00 | 675,00   |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 33 | PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WES TLAK E       | 8,00  | 750,00   |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 34 | PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, ÍNDICE DE CARGA 3.615KG, DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM, CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | MALHOTRA MRT3 29 | 2,00  | 7.890,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 35 | PNEU 235/70 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | GOODYEAR         | 8,00  | 695,00   |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 36 | PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO   | KELLY            | 16,00 | 570,00   |



# Município de Capanema - PR

001014  
000895

|                                  |    |  |                   |       |          |
|----------------------------------|----|--|-------------------|-------|----------|
|                                  |    | RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP   |                   |       |          |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 37 | PNEU 235/75 R17.5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE SEÇÃO 235MM, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE 132/130 (ATÉ 100KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | MILE VVE R SHA 01 | 26,00 | 1.150,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 38 | PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | KELLY             | 12,00 | 880,00   |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 39 | PNEU 275/80 R 22,5 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE RADIAL ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WES TLAK E        | 16,00 | 1.800,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 40 | PNEU 275/80R22,5, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMO 149, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.250KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K - 110KM/H, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 15,5MM, TALA DA RODA DE 8,25". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP    | WES TLAK E        | 20,00 | 2.400,00 |

001015

~~000897~~

# Município de Capanema - PR

|   |    |  |                      |       |          |
|---|----|--|----------------------|-------|----------|
| SIMAO<br>CIRINEU<br>AQSENEN &<br>CIA LTDA | 41 | PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | SAIL<br>UN S<br>737  | 12,00 | 2.380,00 |
| SIMAO<br>CIRINEU<br>AQSENEN &<br>CIA LTDA | 42 | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | SAIL<br>UN S<br>737V | 20,00 | 2.380,00 |
| A M MENDES<br>-<br>ACESSORIOS             | 43 | PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. NOVO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | WES<br>TLAK<br>E     | 22,00 | 1.000,00 |
| A M MENDES<br>-<br>ACESSORIOS             | 44 | PNEU 750X16 CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE M -130KM/H, PROFUNDIDADE DE SULCOS NO MÍNIMO DE: 12,3 MM, NÚMERO DE LONAS: 12, PARA EIXOS DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: REGIONAL E URBANO. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | WES<br>TLAK<br>E     | 20,00 | 798,00   |



# Município de Capanema - PR

001016

~~000898~~

|                                  |    |   |                 |       |        |
|----------------------------------|----|---|-----------------|-------|--------|
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 46 | PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MICROONIBUS MERCEDES BENS 515 CDI SPRINTER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA EM RODADO SIMPLES E DUPLO 107 (975KG) / 105 (925KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | APTA NY RL      | 18,00 | 580,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 47 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | KELLY           | 32,00 | 308,00 |
| PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI   | 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | KELLY           | 88,00 | 377,00 |
| SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA | 49 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE VELOCIDADE H – 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), BANDA DE RODAGEM 65%. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | FORCEUM TRIDEKA | 64,00 | 360,00 |
| A M MENDES - ACESSORIOS          | 50 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO   | WES TLAKO E     | 102,0 | 350,00 |

001017  
000399



# Município de Capanema - PR

|                      |    |  |           |       |        |
|----------------------|----|--|-----------|-------|--------|
|                      |    | REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |           |       |        |
| FIRENZE PNEUS LTDA   | 51 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 110 (1060KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), 8 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | GOODYEAR  | 32,00 | 639,00 |
| BENICIO PNEUS EIRELI | 52 | PROTETOR 1000X20 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CARRETIRO | 80,00 | 33,00  |
| BENICIO PNEUS EIRELI | 53 | PROTETOR 1400X24 NOVO. EXCLUSIVO ME/EPP  | CARRETIRO | 40,00 | 58,00  |
| GABRIEL ANDRES FLACH | 55 | PROTETOR 750X16. EXCLUSIVO ME/EPP  | K-RUBBER  | 15,00 | 27,00  |

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2022, é de R\$ 1.138.006,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil e Seis Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatro dias de março de 2022

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

901018

PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 14/03/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 590/2020 até 15/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ODIRLEY GALVÃO JUMES  
Representante Legal  
COMPEC - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORÉS LTDA - ME  
Contratada

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 591/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, neste ato por seu representante legal, DEONILDA SALETE ZANARDI, CPF:788.281.809-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 14/03/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 591/2020 até 15/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE ZANARDI  
Representante Legal  
DSC AUTO PECAS EIRELI  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 592/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS

PARA TRATORES EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORÉS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CRISTOVAO COLOMBO, 1310 - CEP: 85805510 - BAIRRO: PIONEIROS CATARINENSES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.607.386/0001-86, neste ato por seu representante legal, FRANCIELE MARIA DARON, CPF:056.193.619-69 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 115/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 16/12/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 08/12/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 592/2020 até 15/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

FRANCIELE MARIA DARON  
Representante Legal  
WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORÉS EIRELI - EPP  
Contratada

**1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 67/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A M MENDES - ACESSORIOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A M MENDES - ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CEARA, 290 - CEP: 86804210 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, município de Apucarana/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, neste ato por seu representante legal, ADRIANA MICHELE MENDES, CPF nº034.600.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.



001019

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a retificação ad-ministrativa, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 67/2022, conforme abaixo.

**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 14   | 56927                     | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143I, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                              | WESTLAKE         | UN                | 8,00       | 1.700,00       | 13.600,00   |
| 15   | 56929                     | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143I, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WESTLAKE         | UN                | 28,00      | 2.000,00       | 56.000,00   |

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE MENDES  
Representante Legal  
A M MENDES - ACESSORIOS  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 69/2022,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FIRENZE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FIRENZE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO COLATTO, 51 - CEP: 89820000 - BAIRRO: PRIMO TACCA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, neste ato por seu representante legal, EDSON NEVES DE OLIVEIRA, CPF:946.928.909-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com a regularização administrativa, fica acrescida a esta de Registro de Preços os itens abaixo:

|    |       |   |          |    |       |          |           |
|----|-------|---|----------|----|-------|----------|-----------|
| 14 | 56927 | PNEU 10.00x20. NOVO. CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143I, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | GOODYEAR | UN | 8,00  | 1.740,00 | 13.920,00 |
| 15 | 56929 | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143I, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                             | GOODYEAR | UN | 28,00 | 2.000,01 | 56.000,28 |
| 42 | 56955 | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H, CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DÚPLIO (KG 3550/3150), PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | GOODYEAR | UN | 16,00 | 2.580,00 | 41.280,00 |

001020

Valor Total do Aditivo: R\$ 111.200,28 (Cento e onze mil, duzentos reais e vin-te e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

EDSON NEVES DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
FIRENZE PNEUS LTDA  
Contratada

**1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 72/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CORONEL LUSTOSA, 755 - CEP: 85010060 - BAIRRO: CENTRO, município de Guarapuava/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, neste ato por seu representante legal, SIMÃO CIRINEU AQSENEN, CPF nº694.108.109-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para correção de erro administrativo, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 72/2022, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 42   | 56955                     | PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS INDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIAMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | SAILUN S 737V    | UN                | 16         | 2.380,00       | 38.080,00   |

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 38.080,00 (Trinta e oito mil e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENEN  
Representante Legal  
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA  
Contratada

## DECRETOS

### DECRETO Nº 7.038, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de atribuições administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, inciso X e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de organização e de definição de competências e atribuições para a realização de atividades administrativas;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.488/2013 e nº 1.745/2020;

Considerando o disposto nos editais e anexos das Concorrência nº 01/2018, nº 01/2020 e nº 02/2020;

Considerando o disposto nos contratos de concessão de direito real de uso e demais espécies de contratações celebradas pelo Município de Capanema que autorizaram o uso de imóveis públicos municipais pela iniciativa privada;

Considerando a necessidade de realizar a fiscalização e o controle das contratações, para a destinação e utilização correta dos bens públicos.

DECRETA:



# Município de Capanema - PR

001021

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 67/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A M MENDES - ACESSORIOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A M MENDES - ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CEARA, 290 - CEP: 86804210 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, município de Apucarana/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, neste ato por seu representante legal, ADRIANA MICHELE MENDES, CPF nº 034.600.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a retificação administrativa, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 67/2022, conforme abaixo.

## CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 14   | 56927                      | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WEST LAKE        | UN                | 8,00       | 1.700,00       | 13.600,00   |
| 15   | 56929                      | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE  | WEST LAKE        | UN                | 28,00      | 2.000,00       | 56.000,00   |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

ADRIANA  
MICHELE  
MENDES:03460  
094990

Assinado de forma digital  
por ADRIANA MICHELE  
MENDES:034604990  
[Data: 2022.01.14  
16:39:14 -03'00']



# Município de Capanema - PR

001022  
JK

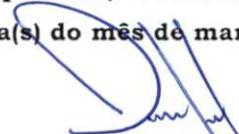
|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

**Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022.**

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE Assinado de forma digital  
por ADRIANA MICHELE  
MENDES:03460094  
MENDES:03460094  
990 MENDES:03460094990  
Dados: 2022.03.16  
08:39:38 -03'00'  
**ADRIANA MICHELE MENDES**  
Representante Legal  
**A M MENDES - ACESSORIOS**  
Contratada



# Município de Capanema - PR

001023

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 69/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FIRENZE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FIRENZE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO COLATTO, 51 - CEP: 89820000 - BAIRRO: PRIMO TACCA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, neste ato por seu representante legal, EDSON NEVES DE OLIVEIRA, CPF:946.928.909-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a regularização administrativa, fica acrescida a esta de Registro de Preços os itens abaixo:

|    |       |   |           |    |      |          |           |
|----|-------|---|-----------|----|------|----------|-----------|
| 14 | 56927 | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, | GOO-DYEAR | UN | 8,00 | 1.740,00 | 13.920,00 |
|----|-------|---|-----------|----|------|----------|-----------|

001024



# Município de Capanema - PR

|    |       |  |           |    |       |          |           |
|----|-------|--|-----------|----|-------|----------|-----------|
|    |       | GOODYEAR OU SIMILAR.<br>EXCLUSIVO ME/EPP   |           |    |       |          |           |
| 15 | 56929 | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDAD DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO "DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | GOO-DYEAR | UN | 28,00 | 2.000,01 | 56.000,28 |
| 42 | 56955 | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E   | GOO-DYEAR | UN | 16,00 | 2.580,00 | 41,280,00 |



# Município de Capanema - PR

001025

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

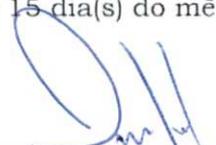
**Valor Total do Aditivo: R\$ 111.200,28 (Cento e onze mil, duzentos reais e vinte e oito centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

FIRENZE PNEUS  
LTDA:44722796  
000161

Assinado de forma digital por FIRENZE PNEUS LTDA:44722796000161  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, ln=XANXERE, ou=33678883000142, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=videocoferencia, cn=FIRENZE PNEUS LTDA:44722796000161  
Dados: 2022.03.17 11:48:41 -03'00'

**EDSON NEVES DE OLIVEIRA**  
Representante Legal  
**FIRENZE PNEUS LTDA**  
Contratada



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022 (SRP)

Às 17:18 horas do dia 02 de março de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 01, a autoridade competente, Sr(a) AMERICO BELLE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

### Resultado do Julgamento de Recursos

#### Item: 14

**Descrição:** Pneu veículo militar

**Descrição Complementar:** PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** FIRENZE PNEUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.740,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

### Visualizar Recurso do Item

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações   |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 02/03/2022<br>17:15:49 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 44.722.796/0001-61, Melhor lance: R\$ 1.740,0000, Motivo: A EMPRESA QUE OFERTOU O MELHOR VALOR DO ITEM 14- EM RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DA EMPRESA FIRENZE PNEUS LTDA, APÓS ANÁLISE INFORMO QUE REALMENTE A EMPRESA A A .M MENDES - ACESSORIOS OFERTOU O PRODUTO DIFERENTE DO SOLICITADO NO EDITAL, O ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO OFERTADO PELA E |

#### Item: 15

**Descrição:** Pneu veículo militar

**Descrição Complementar:** PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDAD DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 28

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2.450,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** FIRENZE PNEUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0100 e a quantidade de 28 Unidade .

991027

Visualizar Recurso do Item**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações  |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 02/03/2022<br>17:16:44 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 44.722.796/0001-61, Melhor lance: R\$ 2.000,0100, Motivo: A EMPRESA QUE OFERTOU O MELHOR VALOR NO ÍTEM 15- EM RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO DA EMPRESA FIRENZE PNEUS LTDA, APÓS ANÁLISE INFORMO QUE REALMENTE A EMPRESA A A .M .MENDES - ACESSORIOS OFERTOU O PRODUTO DIFERENTE DO SOLICITADO NO EDITAL, O ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO OFERTADO PELA E |

**Item: 42****Descrição:** Pneu veículo militar

**Descrição Complementar:** PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.700,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado com decisão**Adjudicado para:** FIRENZE PNEUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.580,0000 e a quantidade de 20 Unidade .Visualizar Recurso do Item**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações  |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 02/03/2022<br>17:18:01 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 44.722.796/0001-61, Melhor lance: R\$ 2.580,0000, Motivo: AS EMPRESAS QUE OFERTARAM O MELHORES VALORES 1 E 2 COLOCADAS OFERTARM PRODUTOS QUE NÃO ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL. |

**Fim do documento**



## MINUTA

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 67/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A M MENDES - ACESSORIOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A M MENDES - ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CEARA, 290 - CEP: 86804210 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, município de Apucarana/PR inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, neste ato por seu representante legal, ADRIANA MICHELE MENDES, CPF nº 034.600.949-90 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a retificação administrativa, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 67/2022, conforme abaixo.

### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 14   | 56927                      | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | WEST LAKE        | UN                | 8,00       | 1.700,00       | 13.600,00   |
| 15   | 56929                      | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO  | WEST LAKE        | UN                | 28,00      | 2.000,00       | 56.000,00   |



|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDAD DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

**Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022.**

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ADRIANA MICHELE MENDES**  
*Representante Legal*  
**A M MENDES - ACESSORIOS**  
*Contratada*

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:15  
**Para:** 'a.m.mendes.atorios@gmail.com'  
**Assunto:** RESCISÃO PARCIAL  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 69.pdf; TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO.pdf

BOA TARDE

OCORREU UM ERRO NA HOMOLOGAÇÃO, POIS OS ITEN 14 E 15 FORAM ADJUDICADOS PARA A EMPRESA FIRENZE PNEUS LTDA.

SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO PARCIAL DESSES ITENS PARA ASSINATURA.

SEGUE EM ANEXO TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO QUE COMPROVA A ADJUDICAÇÃO ERRADA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:15  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00023.txt

The original message was received at Tue, 15 Mar 2022 16:15:18 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <a.m.mendes.aceessorios@gmail.com>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <a.m.mendes.aceessorios@gmail.com>... relayed; expect no further  
notifications



minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 72/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CORONEL LUSTOSA, 755 - CEP: 85010060 - BAIRRO: CENTRO, município de Guarapuava/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, neste ato por seu representante legal, SIMÃO CIRINEU AQSENEN, CPF nº694.108.109-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para correção de erro administrativo, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 72/2022, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 42   | 56955                     | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, | SAILUN S 737V    | UN                | 16         | 2.380,00       | 38.080,00   |



# Município de Capanema - PR

001033

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | GOODYEAR OU SIMILAR.<br>EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

**Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 38.080,00 (Trinta e oito mil e oitenta reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
15 dia(s) do mês de março de 2022.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**SIMÃO CIRINEU AQSENEN**  
*Representante Legal*  
**SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**  
*Contratada*

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:17  
**Para:** 'licitacao@simaopneus.com.br'; 'guarapuava@simaopneus.com.br'  
**Assunto:** RESCISÃO PARACIAL PARA ASSINATURA  
**Anexos:** TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO.pdf; 1º ADITIVO A ATA 72- RESCISÃO PARCIAL.pdf

BOA TARDE

OCORREU UM ERRO NA HOMOLOGAÇÃO, POIS O ITEM 42 DEVERIA TER SIDO ADJUDICADO PARA A EMPRESA FIRENZE PNEUS LTDA.

SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO PARCIAL DESSES ITENS PARA ASSINATURA.

SEGUE EM ANEXO TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO QUE COMPROVA A ADJUDICAÇÃO ERRADA FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0117.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:18  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0117.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<guarapuava@simaopneus.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<guarapuava@site1389099966> eLhPAm3mMGKscQAA0z2KBg Saved



001036

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.722.796/0001-61  
Razão Social: FIRENZE PNEUS LTDA  
Nome Fantasia: FIRENZE PNEUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 18/07/2022 |
| FGTS  | Validade: | 16/03/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 25/07/2022 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/03/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 20/03/2022 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 69/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FIRENZE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FIRENZE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO COLATTO, 51 - CEP: 89820000 - BAIRRO: PRIMO TACCA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, neste ato por seu representante legal, EDSON NEVES DE OLIVEIRA, CPF:946.928.909-91 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em conformidade com a regularização administrativa, fica acrescida a esta de Registro de Preços os itens abaixo:

|    |       |   |           |    |      |          |           |
|----|-------|---|-----------|----|------|----------|-----------|
| 14 | 56927 | PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, | GOO-DYEAR | UN | 8,00 | 1.740,00 | 13.920,00 |
|----|-------|---|-----------|----|------|----------|-----------|



|    |       |  |           |    |       |          |           |
|----|-------|--|-----------|----|-------|----------|-----------|
|    |       | GOODYEAR OU SIMILAR.<br>EXCLUSIVO ME/EPP   |           |    |       |          |           |
| 15 | 56929 | PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3.000KG, PROFUNDIDAD DE SULCO 20MM, QUANTIDADE DE LONAS 16 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO "DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | GOO-DYEAR | UN | 28,00 | 2.000,01 | 56.000,28 |
| 42 | 56955 | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E   | GOO-DYEAR | UN | 16,00 | 2.580,00 | 41,280,00 |



# Município de Capanema - PR

001039

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

**Valor Total do Aditivo: R\$ 111.200,28 (Cento e onze mil, duzentos reais e vinte e oito centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**EDSON NEVES DE OLIVEIRA**  
*Representante Legal*  
**FIRENZE PNEUS LTDA**  
*Contratada*

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:19  
**Para:** 'licitacaofirenzepneus@hotmail.com'  
**Assunto:** aditivo para assinatura  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 69.pdf

BOA TARDE  
PEDIMOS DESCULPAS PELO NOSSO ERRO.  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

001041

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:19  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: aditivo para assinatura  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00042.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[licitacaofirenzepneus@hotmail.com](mailto:licitacaofirenzepneus@hotmail.com)

Assunto: aditivo para assinatura

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:21  
**Para:** 'educacao'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';  
'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'gerenciademaquinas@gmail.com';  
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';  
'empenho@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** NOVO MAPA DA LICITAÇÃO DE PNEUS- PREGÃO 01/2022  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

HOUVE ALTERAÇÃO EM 3 ITENS O ITEM 14, 15 E 42, FAVOR VERIFICAR O NOVO GANHADOR.

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 15 de março de 2022 16:21  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00048.txt

The original message was received at Tue, 15 Mar 2022 16:20:39 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <empenho@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



## CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que houve um erro ao fazer a Ata de Registro de Preços 72/2022 pois o item 42-PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M – 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP, tinha sido adjudicado em favor da empresa FIRENZE PNEUS LTDA, através de julgamento de recurso conforme mapa em anexo, houve a ata foi feita no dia 04/03/2022, o erro só foi percebido hoje dia 15/03/2022, nesse meio tempo a empresa que havia ganho erroneamente recebeu um pedido de 4 pneus e entregou, solicito ao setor jurídico orientação de qual procedimento devemos tomar para regularizar a situação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



001045

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRONICO 01/2022**

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

**01.** Preliminarmente, reproduz-se a certidão emitida pelo setor de licitações:

|   |
|---|
|  <p>Município de<br/>Capanema - PR</p>   |
| <p>CERTIDÃO</p> <p>Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que houve um erro ao fazer a Ata de Registro de Preços 72/2022 pois o item 42-PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRACÇÃO. TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRACÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO, E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP, tinha sido adjudicado em favor da empresa FIRENZE PNEUS LTDA, através de julgamento de recurso conforme mapa em anexo, houve a ata foi feita no dia 04/03/2022, o erro só foi percebido hoje dia 15/03/2022, nesse meio tempo a empresa que havia ganho erroneamente recebeu um pedido de 4 pneus e entregou, solicito ao setor jurídico orientação de qual procedimento devemos tomar para regularizar a situação.</p> <p>Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,<br/>ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022</p> <p><br/>Roseliã Kriger Becker Pagani<br/>Pregoeira</p> |



001046

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

**02.** A Administração Pública fundamentada no princípio da autotutela (Súmula 473/STF), possibilita que o poder público possa rever seus próprios atos administrativos, através dos institutos da revogação e anulação.

A situação descrita na certidão reproduzida acima, possibilita a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 72/2022, excluindo o item "42" da citada Ata de Registro de Preços, entregando tal item à empresa que corretamente tenha se sagrado vencedora.

Quanto às unidades de pneus (item 42) já fornecidos pela empresa Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda., os pagamentos devem ocorrer naturalmente, considerando o equívoco da Administração Pública e o princípio da vedação ao enriquecimento sem causa.

Atenciosamente.

Capanema, de 11 de abril de 2022.

**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 72/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R CORONEL LUSTOSA, 755 - CEP: 85010060 - BAIRRO: CENTRO, município de Guarapuava/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, neste ato por seu representante legal, SIMÃO CIRINEU AQSENEN, CPF nº 694.108.109-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para correção de erro administrativo, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 72/2022, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 42   | 56955                     | PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H; CAPACIDADE DE CARGA SIMPLES/ DUPLO (KG 3550/3150). PROFUNDIDADE DOS SULCOS 26,2 MM; DIÂMETRO EXTERNO 1044. PARA EIXO DE TRAÇÃO, TIPO DE SERVIÇO: MISTO, PARA USO NO EIXO DE TRAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | SAILUN S 737V    | UN                | 16         | 2.380,00       | 38.080,00   |



# Município de Capanema - PR

901048

**Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 38.080,00 (Trinta e oito mil e oitenta reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
15 dia(s) do mês de março de 2022.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**SIMAO CIRINEU**  
**AQSENEEN:69410**  
**810906**

Assinado de forma digital  
por SIMAO CIRINEU  
AQSENEEN:69410810906  
Dados: 2022.04.14 14:45:30  
-03'00'

**SIMÃO CIRINEU AQSENEEN**  
*Representante Legal*  
**SIMAO CIRINEU AQSENEEN & CIA LTDA**  
*Contratada*

901049

000800

|  |  |  |
|--|--|--|
|  <b>SIGEP</b> AVISO DE RECEBIMENTO   |  | CONTRATO 9912320186  |
| <b>DESTINATÁRIO:</b><br>BENICIO PNEUS EIRELI<br>Rua Zezé Moreira, 505<br>Galpão 02 Floresta<br>89212305 Joinville-SC   |  | CARIMBO<br>UNIDADE DE ENTREGA<br>                       |
| BY418169334BR<br>   |  |  |
| <b>REMETENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR<br><b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b><br>AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080<br>CENTRO<br>85760000 Capanema-PR |  | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO<br><br><br><br>96802936 |
| OBSERVAÇÃO: ARP 08/2022 PE 01/2022   |  |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR<br>  |  | DATA DE ENTREGA<br>18/03/22  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR<br>Informação Prestada pelo Funcionário  |  | Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO   |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  <b>SIGEP</b> AVISO DE RECEBIMENTO   |  | CONTRATO 9912320186  |
| <b>DESTINATÁRIO:</b><br>PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI<br>Rua Marginal Paraguai, 469<br>Rio Verde<br>83405280 Colombo-PR   |  | CARIMBO<br>UNIDADE DE ENTREGA<br> |
| BY418169643BR<br>   |  |  |
| <b>REMETENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR<br><b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b><br>AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080<br>CENTRO<br>85760000 Capanema-PR |  | RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO<br><br>Vandenberg de P. Souza<br>Agente de Correios/ADC<br>Matrícula 8.660.953-8       |
| OBSERVAÇÃO: ARP 7/2022 PE 01/2022  |  |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR<br>   |  | DATA DE ENTREGA<br>16/3/22   |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  |  | Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO   |

ga1050  
~~000891~~

|   |   |  |                     |
|---|---|--|---------------------|
| <b>Correios</b>   | <b>SIGEP</b>  | <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>  | CONTRATO 9912320186 |
| <b>DESTINATÁRIO:</b><br>GABRIEL ANDRES FLACH<br>Rua ABC, 260<br>Vila Zwirtes<br>98918000 Boa Vista do Buricá-RS   | <b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b><br>1º ____/____/____ : ____h<br>2º ____/____/____ : ____h<br>3º ____/____/____ : ____h  | <b>CARIMBO - UNIDADE DE ENTREGA</b><br><b>UD - TRÊS DE MAIO</b><br><b>19 MAR 2022</b>                |                     |
| BY418169303BR<br><br><b>REMETENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR<br><b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b><br>AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080<br>CENTRO<br>85760000 Capanema-PR | <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</b><br>1 Mudou-se<br>2 Endereço Insuficiente<br>3 Não Existe o Número<br>4 Desconhecido<br>5 Recusado<br>6 Não Procurado<br>7 Ausente<br>8 Falecido<br>9 Outros | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b><br><b>Maria E. Seibert</b><br>Carteira 1<br>Matrícula 8027795 |                     |
| <b>OBSERVAÇÃO</b> ARP 722022 PE 01/2022   | <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br>   | <b>DATA DE ENTREGA</b><br>19/03/22   |                     |
| <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b><br>Lauri Fritzen   |   | <b>Nº DO C. DE IDENTIDADE</b>  |                     |

|   |   |   |                     |
|---|---|---|---------------------|
| <b>Correios</b>   | <b>SIGEP</b>  | <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>   | CONTRATO 9912320186 |
| <b>DESTINATÁRIO:</b><br>SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA<br>Rua Coronel Lustosa, 755<br>Centro<br>85010060 Guarapuava-PR  | <b>TENTATIVAS DE ENTREGA:</b><br>1º ____/____/____ : ____h<br>2º ____/____/____ : ____h<br>3º ____/____/____ : ____h  | <b>CARIMBO - UNIDADE DE ENTREGA</b><br><b>CBD GUARAPUAVA</b><br><b>18 MAR 2022</b>    |                     |
| BY420277125BR<br><br><b>REMETENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR<br><b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:</b><br>AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080<br>CENTRO<br>85760000 Capanema-PR | <b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:</b><br>1 Mudou-se<br>2 Endereço Insuficiente<br>3 Não Existe o Número<br>4 Desconhecido<br>5 Recusado<br>6 Não Procurado<br>7 Ausente<br>8 Falecido<br>9 Outros | <b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b><br><b>Carlos dos Santos</b><br>MAT 9.660.750-0 |                     |
| <b>OBSERVAÇÃO</b> ARP 722022 PE 01/2022   | <b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b><br>   | <b>DATA DE ENTREGA</b><br>18.03.22  |                     |
| <b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b><br>WILLIAN OLIVEIRA  |   | <b>Nº DO C. DE IDENTIDADE</b>   |                     |





BENICIO PNEUS EIRELI  
Telefone: (047) 3842-1243  
e-mail: comercial@beniciopn.com.br

001053

**BENICIO PNEUS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2022

BENÍCIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual n° 261.110.853, com sede à Rua Zezé Moreira, n° 505, galpão 02, Bairro Floresta Joinville-SC – CEP 89.212-305, na pessoa de sua representante legal, Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, brasileira, Casada, empresária, portadora do RG n° 48.394.448-8 SSP/SP e do CPF n° 411.729.408-35, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria expor e requerer REEQUILIBRIO DE PREÇOS PARA ASSIM RESTABELEECER AS RELAÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE E OPORTUNAMENTE PEDIR SUSPENSÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS NOTAS DE EMPENHO, estando a fazê-lo com fulcro nos Art. 37, XXI – Constituição Federal, Art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93 - Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, expondo, para tanto, os motivos fáticos e jurídicos que seguem:

#### FUNDAMENTOS FÁTICOS

A requerente se sagrou vencedora do pregão em epígrafe, tendo firmado os preços dos itens adjudicados.

Ocorre que o cenário econômico mundial foi drasticamente alterado em razão da pandemia do COVID-19, que instabilizou tanto a produção quanto o fornecimento de produtos de vários setores econômicos. Um dos afetados abruptamente foi a indústria pneumática.

Ainda que o contexto pandêmico tenha se instalado em março de 2020, a constante alteração na classificação da cadeia produtiva dos produtos pneumáticos, em decorrência da escassez de látex – matéria prima da indústria pneumática -, tem majorado os valores dos produtos e a maior demanda do mercado tem sido priorizada.

A exemplo: a fornecedora de Pneus subdivide sua cadeia produtiva em três nichos distintos, que iremos nomear aqui como “A”, “B” e “C”, sendo “A” a líder de vendas do setor, “B” os intermediários e “C” o menos procurado e acessível. A

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853  
Rua Zezé Moreira, n° 505, galpão 02, Bairro Floresta  
Joinville-SC – CEP 89.212-305



fornecedora irá focar na produção dos itens com classificação "A", preterindo a produção dos itens de classificação "B" e "C", fazendo com que tais produtos se tornem escassos no mercado e, conseqüentemente, tenham uma constante elevação nos preços.

Neste diapasão, em detrimento da falta de produtos no mercado, alguns itens têm seu preço aumentado, considerando a lei "oferta X procura".

## FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### A. DA PREVISÃO DO REEQUILÍBRIO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela CF (art. 37, XXI), consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. Nos termos da lei, é possível que a Administração Pública, portanto, restabeleça o (re)equilíbrio do contrato. *In verbis:*

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,*

*também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Além de ser uma obrigação prevista constitucionalmente, a lei regente das licitações públicas (Lei nº 8666/93), em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", prevê:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção*



*do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Assim, preenchidos os requisitos legais, poderá ser reequilibrado o contrato para restabelecer a relação econômica pactuada inicialmente.

#### B. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Por sua vez, o Sistema de Registro de preços pode ser conceituado como um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, para eventual e futura contratação pela Administração. Classifica-se como especial por não obrigar a Administração a comprar o bem ou contratar o serviço objeto da licitação.

É procedimento disciplinado pelo Decreto Federal nº 7892/2013 que, em seu artigo 17, dispõe:

*Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Logo, a norma regulamentadora do Sistema de Registro de Preços, consoante ao Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro contido no art. 37, XXI, da Constituição Federal (regente dos negócios jurídicos administrativos), prevê a possibilidade de revisão dos preços registrados, caso haja elevação dos custos dos bens registrados na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), desde que observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quais seriam essas disposições? A ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, que pode ser fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Não obstante a isso, ainda que haja discussões acerca a aplicação de reequilíbrio de preços em ARP's, a Administração Pública é regida por uma série de princípios, fundamentos norteadores do sistema público, e que justificam plausivelmente a possibilidade de aplicar-se o reequilíbrio no âmbito das ARP's, como o *princípio da eficiência*, pelo qual o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas



estabelecidas: e o *princípio da economia*, sob o qual intenta-se obter o resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

#### C. FORÇA MAIOR

Conforme conceitua Flávio Tartuce (2021, p. 832)<sup>1</sup>, FORÇA MAIOR é considerado “um evento previsível, mas inevitável ou irresistível, decorrente de uma ou outra causa”.

Neste sentido, ainda que o pregão para o qual se pretende o reequilíbrio tenha acontecido já no cenário pandêmico, os efeitos da instabilidade econômica gerados a partir dele se mostraram inevitáveis.

Isso se comprova pelo fato de que, até hoje, vive-se uma realidade em que a borracha, material base da produção de produtos pneumáticos, permanece escassa.

Não obstante a isso, tem havido uma majoração no preço do combustível devido à guerra entre Rússia e Ucrânia, cujo início se deu em 24 de fevereiro do corrente ano, e tem também alterado diretamente os valores de frete, conforme matéria jornalística a seguir: <https://mobilidade.estadao.com.br/patrocinaados/aumento-de-diesel-sera-so-um-dos-impactos-da-guerra/>

Ou seja, ainda que a pandemia fosse previsível na época do pregão em epígrafe, seus efeitos claramente se mostraram inevitáveis, caracterizando como FORÇA MAIOR a instabilidade e incerteza de produção e fornecimento de produtos pneumáticos ao mercado, fator que causa aumento em seus valores, por conta da lei “*oferta X procura*”. Tudo isso soma-se aos aumentos progressivos no preço do barril de petróleo em decorrência da guerra, fato repentino (superveniência de fato imprevisível), que interfere diretamente nos valores de frete e produção de itens pneumáticos sintéticos (inevitabilidade).

#### D. DA RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Entretanto, ainda que haja a possibilidade legal de se reequilibrar o contrato, conforme já apresentado, há também a previsão para rescisão do negócio jurídico.

Por força da continuidade do serviço público, ao se firmar um contrato administrativo, a intenção é que os contraentes cumpram com suas obrigações até que se extinga a avença pelo término de sua vigência. Entretanto, nem sempre é possível

<sup>1</sup> TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil: volume único / Flávio Tartuce. – 11. ed. – Rio de Janeiro, Forense; METODO, 2021.



manter-se a relação comercial, visto que o contrato pode sofrer inúmeras interferências, como já abordado acima.

Neste sentido, a legislação regente das licitações públicas prevê a possibilidade de rescindir-se o contrato:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

*III - judicial, nos termos da legislação: [...]*

Veja-se que oportuna-se, no inciso II, a rescisão de forma amigável, isto é, sem a penalização de nenhum dos contraentes,

#### E. DA LIBERAÇÃO DA OBRIGAÇÃO NO SRP

Em sede de Ata de Registro de Preços, isto é, caso a avença seja formalizada por meio de ARP's, não se fala em rescisão, o instituto é a liberação da obrigação, com o conseqüente cancelamento dos preços registrados para a requerente, quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e isso inviabilizar o compromisso firmado.

O fundamento legal encontra-se no Decreto Federal nº 7892/2021, no artigo 19:

*Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*

*I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados: [...]*

Observe-se que a norma não fala em aplicação de sanções ou penalidades face à liberação da ARP, devendo a Administração Pública limitar-se ao que diz a lei em respeito ao Princípio da Legalidade.

Por sua vez, o artigo 21 do decreto dispõe:

*Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:*

*I - por razão de interesse público; ou*

*II - a pedido do fornecedor.*



BENICIO PNEUS EIRELI  
Telefone: (047) 3842-1243  
e-mail: comercial@beniciopn.com.br

001058

**BENICIO PNEUS**

Ou seja, há a possibilidade de cancelamento do registro de preços em razão da superveniência de caso fortuito ou força maior que prejudiquem o cumprimento da ata, mediante comprovação.

### PEDIDOS

Requer-se:

1. A suspensão de entrega de eventual pedido em aberto, a contar da data do recebimento da presente, para que seja analisada a solicitação de reequilíbrio;
2. Que seja analisada a solicitação e fundamentada a decisão, em respeito ao Princípio da Motivação dos Atos Administrativos;
3. Alternativamente, a rescisão amigável do contrato administrativo e cancelamento de pedidos em aberto ou, caso esteja firmado o compromisso por meio de ARP, a liberação da obrigação e o cancelamento, tanto dos preços registrados, quanto de eventuais pedidos em aberto.

Pede deferimento.

Joinville/SC, 17 de maio de 2022.

BENÍCIO PNEUS EIRELI  
CNPJ: 39.535.062/0001-33  
Luana Aparecida Pilato Ribeiro  
Empresária/Administradora  
RG: 48.394.448-8 SSP/SP  
CPF: 411.729.408-35

**39.535.062/0001-33**  
**BENICIO PNEUS EIRELI**

RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505,  
GALPÃO 02, BAIRRO FLORESTA  
JOINVILLE-SC - CEP 89.212-305

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853  
Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta  
Joinville-SC - CEP 89.212-305

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

| ITEM | Especificação do Objeto  | NF época | Preço de custo época da licitação | Preço ofertado na licitação | NF atual | Preço de custo atual | Tributação incidente 2% I.R.P.J. | Tributação incidente 1,08% C.S.L.L. | Margem de Segurança 5% (R\$) | Flutuação do Dólar 2% (R\$) | Custos de Importação 5% (R\$) | Comissão Vendedor 1,5% (R\$) | Armazenagem 1,5% (R\$) | Frete 5,5% (R\$) | Custo Final (R\$) | Margem de Lucro (%) | Preço sugerido para o reequilíbrio |
|------|--|----------|-----------------------------------|-----------------------------|----------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------|-------------------|---------------------|------------------------------------|
| 21   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS | 6426     | R\$ 2.794,74                      | R\$ 4.297,00                | 58       | R\$ 4.160,00         | R\$ 111,72                       | R\$ 60,33                           | R\$ 279,31                   | R\$ 111,72                  | R\$ 279,31                    | R\$ 83,79                    | R\$ 111,72             | R\$ 307,24       | R\$ 5.505,13      | 1,47%               | R\$ 5.586,10                       |
| 22   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS | 6426     | R\$ 2.794,74                      | R\$ 4.297,00                | 58       | R\$ 4.160,00         | R\$ 111,72                       | R\$ 60,33                           | R\$ 279,31                   | R\$ 111,72                  | R\$ 279,31                    | R\$ 83,79                    | R\$ 167,56             | R\$ 307,24       | R\$ 5.560,99      | 0,45%               | R\$ 5.586,10                       |

001059

001060

Recebemos de AKS ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 09/03/2022 Dest/Remo: BENICIO PNEUS EIRELI Valor Total: 62.708,00

NF-e  
Nº 000.000.058  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AKS ALMEIDA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA**

Rua 2300, 1203 - Centro - BALNEARIO CAMBORIU - SC - CEP:  
88330-432  
Fone: (47)99289-1910

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.000.058  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4222 0341 9934 0900 0133 5500 1000 0000 5816 1160 4014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342220047016506 09/03/2022 13:09:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
261084100

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
41.993.409/0001-33

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

|   |          |                                  |                                 |                               |
|---|----------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>BENICIO PNEUS EIRELI   |          | CNPJ / CPF<br>39.535.062/0001-33 |                                 | DATA DA EMISSÃO<br>09/03/2022 |
| ENDEREÇO<br>RUA: ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO: 02 |          | BAIRRO / DISTRITO<br>FLORESTA    | CEP<br>88212-305                | DATA DA SAÍDA<br>09/03/2022   |
| MUNICÍPIO<br>JOINVILLE                        | UF<br>SC | TELEFONE / FAX<br>(47)3842-1243  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>261110853 | HORA DA SAÍDA<br>14:00:00     |

**FATURA**

DADOS DA FATURA Número: 58 - Valor Original: R\$ 62.708,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 62.708,00

**DUPLICATAS**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Número 001            | Número 002            |
| Vencimento 16/03/2022 | Vencimento 23/03/2022 |
| Valor R\$ 31.354,00   | Valor R\$ 31.354,00   |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                 |                         |                       |                                    |  |                                  |                              |  |                                       |  |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------|--|----------------------------------|------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 |                         | VALOR DO ICMS<br>0,00 |                                    | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 |                                  | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00 |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>62.708,00 |  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                   | VALOR TOTAL DA NOTA<br>62.708,00 |                              |  |                                       |  |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                     |                                  |             |                  |    |                    |
|---------------------|----------------------------------|-------------|------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO                        |             |                  | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CSOSN | CFOP | UNID | QTD  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. % ICMS | ALÍQ. % IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-------|------|------|------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| PNAG00103      | PNEU 10.00 R20 BORRACHUDO      | 40112090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 2.015,00       | 0,00           | 4.030,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNCAG00780     | PNEU 10.00 R20 MISTO           | 40112090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 2.002,00       | 0,00           | 4.004,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNCAG000056    | PNEU 10.00X20 BORRACHUDO       | 40112090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 1.699,00       | 0,00           | 3.398,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNCAG00053     | PNEU 10.00X20 LISO             | 40112090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 1.546,00       | 0,00           | 3.092,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00177      | PNEU 11 L16                    | 40117090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 1.491,00       | 0,00           | 2.982,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00091      | PNEU 12.5/80X18                | 40118090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 1.668,00       | 0,00           | 3.336,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00150      | PNEU 12X16,5                   | 40118090 | 0500  | 5405 | UNID | 4,00 | 1.171,00       | 0,00           | 4.684,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00455      | PNEU 13.6X38                   | 40117090 | 0500  | 5405 | UNID | 1,00 | 3.261,00       | 0,00           | 3.261,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00109      | PNEU 14.00X24                  | 40118090 | 0500  | 5405 | UNID | 1,00 | 11.010,00      | 0,00           | 11.010,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00609      | PNEU 14.9X24                   | 40117090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 2.002,00       | 0,00           | 4.004,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00119      | PNEU 14.9X26                   | 40117090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 3.529,00       | 0,00           | 7.058,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00801      | PNEU 14.9X28                   | 40117090 | 0500  | 5405 | UNID | 1,00 | 3.529,00       | 0,00           | 3.529,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| PNAG00023      | PNEU 17,5X25                   | 40118090 | 0500  | 5405 | UNID | 2,00 | 4.160,00       | 0,00           | 8.320,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RICMS-SC - 01 - ANEXO 3

RESERVADO AO FISCO

001061

Recebemos de CONSTANTINO PNEUS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 25/01/2022 Dest/Rem: BENICIO PNEUS EIRELI Valor Total: 21.323,86

NF-e  
Nº 000.006.426  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**CONSTANTINO PNEUS EIRELI**

R HELIO DOUAT DE MENEZES, 50 - SAO JOAO - ITAJAI - SC -  
CEP: 88305-130  
Fone: (19)2042-2066

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000.006.426  
SÉRIE 002  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4222 0135 7937 9500 0117 5500 2000 0064 2612 4571 0052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA C/ ST SUBSTITUÍDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342220015276137 25/01/2022 11:20:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
261406426

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
35.793.795/0001-17

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

|   |  |                                  |  |                                 |  |
|---|--|----------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>BENICIO PNEUS EIRELI |  | CNPJ / CPF<br>39.535.062/0001-33 |  | DATA DA EMISSÃO<br>25/01/2022   |  |
| ENDEREÇO<br>RUA ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO 02 |  | BAIRRO / DISTRITO<br>FLORESTA    |  | CEP<br>89212-305                |  |
| MUNICÍPIO<br>JOINVILLE                      |  | UF<br>SC                         |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>261110853 |  |
|   |  | TELEFONE / FAX                   |  | HORA DA SAÍDA<br>11:18:00       |  |

**FATURA**

DADOS DA FATURA Número: 0006426 - Valor Original: R\$ 21.323,86 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 21.323,86

**DUPLICATAS**

Número 001  
Vencimento 24/02/2022  
Valor R\$ 21.323,86

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                                |                            |                    |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 8.085,53 (37,92 %) | 21.323,86                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00               | 21.323,86                |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|  |         |                                  |                |                                    |              |                                  |
|--|---------|----------------------------------|----------------|------------------------------------|--------------|----------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>TRANSPORTADORA RISSO LTDA |         | FRETE POR CONTA<br>1 - DESTINATA | CÓDIGO ANTT    | PLACA DO VEÍCULO                   | UF           | CNPJ / CPF<br>52.661.634/0012-41 |
| ENDEREÇO<br>AV. COMENDADOR LISIO BERTONE, 3995   |         | MUNICÍPIO<br>AMERICANA           | UF             | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>165326843114 |              |                                  |
| QUANTIDADE<br>10                                 | ESPÉCIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO<br>3 | PESO BRUTO                         | PESO LÍQUIDO |                                  |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CHOP | UNID | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-----|------|------|-------|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 0101.04731     | PNEU 10X16,5                   | 40117090 | 260 | 5405 | UN   | 2,00  | 307,23         | 0,00           | 614,46        | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 0101.04855     | PNEU OTR 16 L 14.00X24 G2/L2   | 40118090 | 260 | 5405 | UN   | 4,00  | 2.382,61       | 0,00           | 9.530,44      | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |
| 0101.04864     | PNEU 17,5X25 G2/L2 OTR         | 40118090 | 260 | 5405 | UN   | 4,00  | 2.794,74       | 0,00           | 11.178,96     | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00        |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PEDIDO 89  
Val. Aprox. dos Tributos R\$ 8.085,53 (37,92%) Fonte: IBPT  
ICMS ST, DESTINATARIO RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.  
RICMS/SC, ANEXO 3, ART. 16 A.  
TTD N 21500001903291  
PROCESSO N. SEF 7235/2021  
VIGENCIA: PRAZO INDETERMINADO.

RESERVADO AO FISCO

• **Assunto:** SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - PREF. CAPANEMA-PR

**De:** comercial@beniciopn.com.br

**Data:** 17/05/2022 16:40

**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br

001062

Bom dia,

Estamos encaminhando uma Solicitação de Reequilíbrio de Preços, pois estamos com os valores defasados frente aos aumentos de custo ocorridos recentemente.

Solicitamos que tal pedido seja apreciado o mais breve possível, para que possamos continuar honrando o contrato firmado.

**Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail!**

No aguardo.

Att.,

**Assistente Comercial**

**BENÍCIO PNEUS EIRELI**

**CNPJ: 39.535.062/0001-33**

— Anexos: —

CAPANEMA-PR.zip

657KB

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UN. | QTDE. | MEDIA PREÇO DOS ORÇAMENTOS | TOTAL            |
|------|---|-----|-------|----------------------------|------------------|
| 21   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA | UN. | 1     | 5.717,90                   | 5.717,90         |
| 22   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA | UN. | 1     | 5.717,90                   | 5.717,90         |
|      |   |     |       |                            | <b>11.435,80</b> |



Digite a peça, montadora ou modelo do seu veículo

WhatsApp

0800 770 5053

MINHA CONTA

INSTITUCIONAL

SER CLIENTE

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

SOLUÇÕES

CONTATO

VER TUDO

PNEUS E CÂMARAS

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

SC MULTI

PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / AGRÍCOLA / ARO 25



### Pneu Aro 25 Titan 17.5-25 Earthmover Traction 16Ls TI

Ver Aplicação

0 de 5 (0) Clique e veja!

REF: 800180

Vendido por: DPASCHOAL

**R\$ 5.717,90**

À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO em até 6x de R\$ 1.003,14 sem juros no cartão

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete:

OK Não!

#### FORMAS DE PAGAMENTO:

- 1x de R\$ 5.717,90 no cartão ou à vista
- 2x de R\$ 3.009,42 sem juros
- 3x de R\$ 2.006,28 sem juros
- 4x de R\$ 1.504,71 sem juros
- 5x de R\$ 1.203,76 sem juros
- 6x de R\$ 1.003,14 sem juros

Economia Verde Entenda como o DPaschoal trabalha com sustentabilidade.



#### MEDIR E TESTAR ANTES DE TROCAR

Utilizamos ferramentas de diagnóstico para medir e testar todos os itens e trocar somente o necessário e no momento certo.



#### REVISÃO INTERATIVA

Para o cliente participar da revisão de segurança e avaliação dos itens.



#### CONSCIENTIZAÇÃO

Com dicas e orientações para clientes sobre o uso e a manutenção correta de peças e pneus para diminuir o desgaste e aumentar a vida útil desses itens.



#### DESTINAÇÃO AMBIENTAL CORRETA

De peças, pneus e óleos trocados DPaschoal por uma empresa parceira.

### ESPECIFICAÇÕES

FABRICANTE

TITAN

### DESCRIÇÃO

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

NÃO ENCONTROU ALGUM PRODUTO?

AVISE A GENTE >

### Produtos que você viu recentemente:

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação. Saiba mais em nossa Política de Privacidade

ENTENDI E FECHAR



Pesquise por Marca/medida (205/55R16)



-  (<https://www.pneustyres.com.br/>)
- Agrícolas / OTR > (<https://www.pneustyres.com.br/pneu-17-5-25-firestone-sgg-loader-l2-s-c-16l>)
- Aro 25 > (<https://www.pneustyres.com.br/pneu-17-5-25-firestone-sgg-loader-l2-s-c-16l>)
- 17.5 > (<https://www.pneustyres.com.br/pneu-17-5-25-firestone-sgg-loader-l2-s-c-16l>)
- 25 > (<https://www.pneustyres.com.br/pneu-17-5-25-firestone-sgg-loader-l2-s-c-16l>)
- Firestone > (<https://www.pneustyres.com.br/pneu-17-5-25-firestone-sgg-loader-l2-s-c-16l>)
- Pneu 17.5-25 Firestone SGG Loader L2 S/C - 16L > (<https://www.pneustyres.com.br/pneu-17-5-25-firestone-sgg-loader-l2-s-c-16l>)

UNIDADES DISPONIVEIS **2**  
**SOMENTE**



<https://wa.me/554396778167>  
Quero te ajudar ?

**Firestone**

4,8 ★★★★★

Google  
Avaliações do Consumidor



**PNEU 17.5-25 FIRESTONE SGG LOADER L2 S/**



Pesquise por Marca/medida (205/55R16) **R\$5.909,00**

**no boleto ou 1x no cartão de crédito**

1 ▾

**Pneu (s) por R\$5.909,00 ou 12x R\$ 541,74**

**Opções de parcelamento**

Digite seu CEP

**CALCULAR**

**COMPRAR**

**Firestone**



(<https://www.pneustyres.com.br/>)  
**R\$ 5.909,00**

**COMPRAR**

(<https://www.pneustyres.com.br/pneu-17-5-25-firestone-sgg-loader-l2-s-c-16l>)  
**Pneu 17.5-25 Firestone SGG Loader L2 S/C - 16L**  
([https://www.pneus...17-5-25-firestone-](https://www.pneustyres.com.br/pneu-17-5-25-firestone-sgg-loader-l2-s-c-16l))

[Quero te ajudar ?](#)

(/)

Digite Aqui

# PNEU GOODYEAR 17.5-25 LAMEIRO SURE GRIP LUG L2G2 16 LONAS

Cód: 2123

☆☆☆☆☆0 Avalie



(https://caiadopneus.vteximg.com.br/arquivos/ids/155978-1000-1000/Pneu-OTR-Lameiro-L2G2.jpg?v=63747864985240000) **Faça compras conosco online!**



## R\$ 7.093,59

ou 4x de R\$ 1.773,39

Preço a vista: **R\$ 7.093,59**

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

(http://www.busacep.correios.com.br/sistemas/busacep/)

Descrição do Produto

### COMPRAR

caiadopneus e os cookies. usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](https://www.caiadopneus.com.br/Institucional/politica-de-privacidade). (https://www.caiadopneus.com.br/Institucional/politica-de-privacidade)



**PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME**

CNPJ : 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50  
 Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - Colombo - Estado do Paraná - CEP.: 83.405-280  
 Fone/Fax: (41) - 3333-4322 GRUPO TEREZA PNEUS [terezapneus@terezapneus.com.br](mailto:terezapneus@terezapneus.com.br)

DOCUMENTO Nº 129-D / 2022

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
 Sr. PREFEITO

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

PNEUS COMRÉRCIO DE PNEUS EIRELI – ME, pessoa jurídica já qualificada neste ato representada por seu representante legal Jeferson da Silva Costa de CPF sob o nº 953.924.758-68, informar e em seguida requerer o que se segue.

Conforme edital Pregão Eletrônico de Nº 001/2022 com abertura em 16/02/2022, Processo Nº522 / Ata de Registro de Preços Nº 071/2022, a empresa requerente venceu os produtos licitados que estão para ser entregues conforme a necessidade do Prefeitura do Município de Capanema- PR.

Posto isso, e com comunicados enviados pela fabricante, já incluso mais um ajuste de preços no mês junho/2022; totalizando a soma de 47.5% até hoje; sendo também a precificação dos produtos, um grande entrave para futuros fornecimentos sem a devida correção dos preços. Obs.: Já informado novas altas a partir de junho/2022. Documentos em ANEXO.

Enquanto a fábrica comunica sobre os REAJUSTES, argumenta que insumos são importados para fabricação dos pneus e estão em escassez.

**FATO IMPERATIVO NOS DIAS DE HOJE: DEMANDA MAIOR QUE**

**OFERTA E CUSTO COM ALTAS MENSAIS. SEM A CERTEZA QUE TEREMOS O**

**PRODUTO AMANHÃ. Informativos/REPORTAGENS impactantes em ANEXO.**

Significa que com isso, tanto a administração quanto a requerente/particular, está à *mercê* da fabricante com o recebimento de materiais e posterior faturamento dos pedidos para serem entregues conforme contrato firmado entre requerente e requerida.

Dentre os custos que justificam o pedido, temos variação cambial, falta de matéria-prima, alta do preço do frete, dissídio coletivo dentre outras despesas e custos operacionais que sofrem os reajustes periódicos. Não sendo diferente a necessidade de se reequilibrar o contrato administrativo que conforme documento emanado pelo fabricante há aumento médio, linear e MENSAL.

Importante frisar que inicialmente não imaginava o requerente que seria necessário um pedido de reequilíbrio econômico financeiro de contrato ante a necessidade perante a compra junto ao fornecedor/fabricante de produzir os itens licitados. Embora conforme previsão legal, em que permite o reequilíbrio do contrato desde de que documentado.

Nessa fase cumpre ao requerente lembrar que somente foi necessário o pedido de reequilíbrio do contrato ante a falta de produto em estoque, uma vez que enviada a ordem de compra ao fabricante há benefícios fiscais, logo sabemos a que preço conseguimos chegar. Entretanto, pela **demanda** muito maior que a **oferta**; falta de produto em sua linha de produção; a fabricante ao entregar o solicitado, os preços já estão corrigidos pelas altas anunciadas e em muitos casos já com **precificação**.

De acordo com as notas fiscais datadas da fase de abertura da licitação e as mais recentes, há uma diferença abrupta entre os preços **Registrados em ATA / Contrato**, os preços atuais, e o provisionado para junho/2022, já vai sofrer outro reajuste. Deve se destacar em meses pois são os períodos de reajuste pela fabricante. INFORMES GOODYEAR EM ANEXO.

O fabricante envia os pedidos por ordem cronológica de acordo com o recebimento do empenho. O que se sabe é que a cada mês que se passa, as consequências da pandemia ainda são incalculáveis.

Noutras palavras, o que pretendemos nesta oportunidade é demonstrar que o fabricante/fornecedor GOODYEAR, aumentam seus preços por causa alheias a dos contratantes. A empresa não consegue atender a demanda de pedidos e quando realiza a entrega dos produtos solicitados o faz com ajuste monetário e atraso de mais de 2 meses a depender do item.

Entendemos também que a álea administrativa, que trata da imprevisão dos contratos, também conhecida como *rebus sic stantibus* é exatamente adequar o fato aqui ocorrido e às normas às quais estamos subordinados. Exaustivamente foi aqui mencionado sobre o **reequilíbrio da Ata / Contrato**, que a princípio é de execução continuada e que por imprevisões acabaram acarretando altas sucessivas. Sendo essa mutabilidade contratual uma circunstância excepcional ao cumprimento do pactuado, que se tornou excessivamente onerosa ao particular se a requerida o obrigar a cumprir o que lá foi contratado. Diferenciamos também a imprevisão, previsão incalculável e má previsão, apesar de ténue diferenças há de se concordar que toda a justificativa acima exposta sobre as circunstâncias incalculáveis.

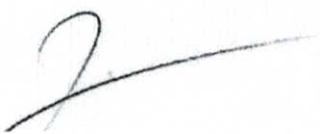
Afinal, quando da contratação já estávamos em pandemia, embora cada mês que passa acompanhamos a infeliz desvalorização da moeda em relação ao dólar<sup>1</sup>, que vale dizer sobre a matéria prima do produto é importada.

Por fim, diante da impossibilidade de se manter o contrato pelo valor pactuado quando da elaboração da **Ata de Registro de Preços / Contrato**, recorre-se ao Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Tendo por base legal o **Art. 65** da lei 8666/93:

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percutiente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compellir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (*In Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª ed., pg. 895)



é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Produtos fornecidos: Pneus **MARCA GOODYEAR**. Os preços unitários registrados na época, ficaram impactados com os aumentos acumulados: + março/22(+4%) + abril/22(+2%). Além da **PRECIFICAÇÃO** dos produtos. **VIDE PLANILHA E INFORMES GOODYEAR EM ANEXO**. Obs.: **PARA JUNHO/2022, +3%, +4% OU +10% CONFOME CATEGORIA.**

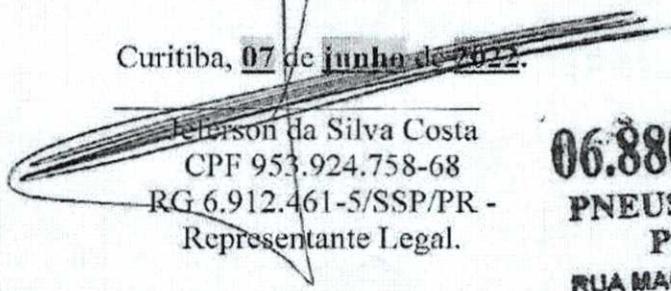
Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre **despesas e receitas**, outra não pode ser a conduta da Contratante em revisar o contrato, a fim de qual a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do reequilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do **CONTRATO/ATA**, para que seja implementado o **reequilíbrio econômico-financeiro**, conforme **planilha, Notas Fiscais e Cotações em anexo**.
2. Na **impossibilidade** de nos atender quanto a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, que nos desobrigue do compromisso de fornecimentos, ou **seja uma rescisão amigável**.
3. **Não está sendo pleiteado reajuste de preços e sim a devida recomposição financeira.**

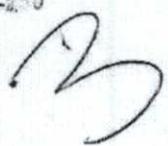
Termos que,  
Pede deferimento,

Curitiba, 07 de junho de 2022.



Jefferson da Silva Costa  
CPF 953.924.758-68  
RG 6.912.461-5/SSP/PR -  
Representante Legal.

**06.880.642/0001-09**  
**PNEUS COMÉRCIO DE**  
**PNEUS LTDA.**  
 RUA MARGINAL PARAGUAI, 459  
 RIO VERDE - CEP 83.405-200  
 L - COLOMBO - PARANÁ



001071

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME  
CNPJ : 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50  
Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - Colombo - Estado do Paraná - CEP.: 83.405-280  
Fone/Fax: (41) - 3333-4322 GRUPO TEREZA PNEUS [terezapneus@terezapneus.com.br](mailto:terezapneus@terezapneus.com.br)

DOCUMENTO Nº129-D / 2022

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 Processo Nº 522  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 COM ABERTURA EM 16/02/2022.

## PLANILHA DE CUSTOS / RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

PLANILHA DE CUSTOS DE PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI = GRUPO TEREZA PNEUS

- I. Bordignon Pneus Eireli-ME;
- IGF Comércio de Pneus Eireli-EPP;
- Pneus Comércio de Pneus Eireli;
- Tereza Pneus Ltda.

Para demonstração dos custos de aquisição de pneus, os valores de compra são os mesmos para todas as empresas do grupo Tereza Pneus. Tanto pelo fabricante GOODYEAR, quanto pelo fabricante TITAN (tem seu portfólio próprio, e também fabrica e comercializa os pneus Goodyear, diagonais / comuns para caminhão/trator/máquina).

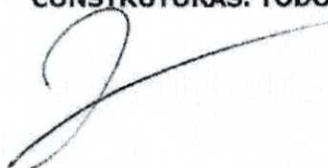
### ESCALADA DOS PREÇOS

A Goodyear do Brasil realinhou seus preços para venda em todo território Nacional em várias etapas:

- Fevereiro de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 2%;
- Abril de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.5%;
- Julho de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 4.0%;
- Agosto de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.0%;
- Setembro de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.0%;
- Outubro de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 8.0%;
- Dezembro de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 8.0%;
- Janeiro de 2022 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 4.0%;
- Março de 2022 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 4.0%;
- Abril de 2022 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 2.0%;
- Junho de 2022 = conforme o pneu/modelo/medida, já está previsto aumento médio de 3.0%; 04% ou 10%;

Se considerar todos aumentos acumulados, teríamos 47.5% (% OFICIAL). Não computado junho/2022. Em ANEXO documentos. O aumento **REAL** leva em conta a **PRECIFICAÇÃO**.

" CONFORME O MODÉLO/MEDIDA /FINALIDADE DO PNEU, ESTE TEVE AUMENTO NO DECORRER DOS INFORMATIVOS GOODYEAR, SEM CORRESPONDER EXATAMENTE NAS DATAS INFORMADAS EM DOCUMENTO". OS AUMENTOS VARIAM CONFORME DEMANDA DE: EXPORTAÇÃO / IMPORTAÇÃO; ATACADO(supermercados); VAREJO(revendas autorizadas); LICITAÇÕES(órgãos governamentais); FROTAS(transportadoras); FABRICANTES DE VEÍCULOS(carros-caminhões-máquinas-tratores); CONSTRUTORAS. TODOS SÃO CANAIS DE VENDA DA GOODYEAR/TITAN DO BRASIL".



**ITEM 27 - PNEU 205/55R 16 – GOODYEAR / MODELO KELLY EDGE SPORT****A1** - NF 2.848.068 = 12/01/2022 = R\$ 244,83**A2** - NF 2.916.729 = 30/05/2022 = R\$ 271,33 (271,33 / 244,83 = 1.108) .. **10.8%****ITEM 28 - PNEU 205/60R 16 – GOODYEAR / MODELO EFFICIENTGRIP SUV****B1** - NF 2.865.846 = 17/02/2022 = R\$ 290,10**B2** - NF 2.914.065 = 26/05/2022 = R\$ 412,10 (412,10 / 290,10 = 1.420) .. **42.0%****ITEM 35 - PNEU 235/70R 16 – GOODYEAR / MODELO WRANGLER ARMORTRAC****C1** - NF 2.848.068 = 12/01/2022 = R\$ 423,23**C2** - NF 2.890.927 = 12/04/2022 = R\$ 535,81 (535,81 / 423,23 = 1.266) .. **26.6%****ITEM 36 - PNEU 235/75R 15 – GOODYEAR / MODELO KELLY EDGE SUV****D1** - NF 2.853.268 = 22/01/2022 = R\$ 356,33**D2** - NF 2.905.452 = 10/05/2022 = R\$ 530,73 (530,73 / 356,33 = 1.489) .. **48.9%****ITEM 38 - PNEU 255/75R 15 – GOODYEAR / MODELO KELLY EDGE SUV****E1** - NF 2.865.846 = 17/02/2022 = R\$ 541,23**E2** - NF 2.905.452 = 10/05/2022 = R\$ 607,51 (607,51 / 541,23 = 1.122) .. **12.2%****ITEM 47 - PNEU 175/70R 13 – GOODYEAR / MODELO KELLY EDGE TOURING****F1** - NF 2.848.068 = 12/01/2022 = R\$ 197,95**F2** - NF 2.914.055 = 26/05/2022 = R\$ 207,13 (207,13 / 197,95 = 1.046) .. **4.6%****ITEM 48 - PNEU 175/70R 14 – GOODYEAR / MODELO KELLY EDGE TOURING****G1** - NF 2.848.068 = 12/01/2022 = R\$ 224,21**G2** - NF 2.911.978 = 23/05/2022 = R\$ 242,47 (242,47 / 224,21 = 1.081) .. **8.1%**

| ITEM | DESCRIÇÃO       | MARCA    | Unitário<br>R\$<br>Licitação | (% REAL) | Reequilíbrio<br>Pretendido | COTAÇÃO  | Revenda<br>autorizada<br>Goodyear |
|------|-----------------|----------|------------------------------|----------|----------------------------|----------|-----------------------------------|
| 27   | PNEU 205/55R 16 | GOODYEAR | 369,00                       | 10.8 %   | 408,00                     | 425,90   | DPASCHOAL                         |
| 28   | PNEU 205/60R 16 | GOODYEAR | 440,00                       | 42.0 %   | 624,00                     | 653,90   | DPASCHOAL                         |
| 35   | PNEU 235/70R 16 | GOODYEAR | 695,00                       | 26.6 %   | 879,00                     | 911,90   | DPASCHOAL                         |
| 36   | PNEU 235/75R 15 | GOODYEAR | 570,00                       | 48.9 %   | 848,00                     | 852,90   | DPASCHOAL                         |
| 38   | PNEU 255/75R 15 | GOODYEAR | 880,00                       | 12.2 %   | 987,00                     | 1.043,90 | DPASCHOAL                         |
| 47   | PNEU 175/70R 13 | GOODYEAR | 308,00                       | 4.60 %   | 322,00                     | 334,90   | DPASCHOAL                         |
| 48   | PNEU 175/70R 14 | GOODYEAR | 377,00                       | 8.1 %    | 407,00                     | 412,90   | DPASCHOAL                         |

001073

Fabricante Goodyear, além dos aumentos relacionados em ANEXO, tivemos **PRECIFICAÇÃO** dos custos, majorando o preço final para os Revendedores. Não é simplesmente a alta do dólar. É a sistemática dos fabricantes, que repassam tabela dos preços dos pneus para suas revendas, tendo um teto pré-estabelecido. Conforme a infração ou situação adversa não reponha aos custos de fabricação, é reduzido o desconto sobre a tabela. O custo do pneu para a revenda, fica maior...

... Exemplo: O pneu 175/70R13 consta da tabela do fabricante repassada aos revendedores, o valor de R\$500,00. O fabricante por sua vez repassa o valor final para a revenda com desconto de 66%. O valor para a revenda ficaria em R\$300,00. Assim sucessivamente conforme a necessidade/interesse do fabricante. Por fim, em consequência da falta de insumos/matéria prima, alta do dólar, de todos custos na cadeia produtiva, O FABRICANTE REPASSA ESTES CUSTOS ATRAVÉZ DE DESCONTOS DAS TABELAS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES

- ESTÁ HAVENDO FALTA DE PNEUS .

- A ENTREGA DE PNEUS PELA **GOODYEAR**, É DE NO MÍNIMO DE 35(trinta e cinco) DIAS. ISTO DEPENDENDO DO PNEU (MODELO / MEDIDA / FUNÇÃO). PELA **TITAN** NO MÍNIMO 90(noventa) DIAS.

- NOTA FISCAL E COTAÇÕES EM ANEXO. COTAÇÃO VIA INTERNET COM OS MAIORES REVENDEDORES GOODYEAR DO BRASIL.

**A SE TER NOÇÃO EXATA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, A CONSULTA DEVERÁ SER FEITA VIA REVENDAS AUTORIZADAS (EMPRESAS COM LOJAS FÍSICAS QUE REPRESENTEM A MARCA CONSULTADA).**

**REINTERAMOS:** Não está sendo pleiteado reajuste de preços e sim a devida recomposição financeira.

ATENCIOSAMENTE,

Curitiba, 07 de junho de 2022.

Jeferson da Silva Costa  
RG 6.912.461-5/SSP/PR  
CPF 953.924.758-68  
Representante Legal

06.880.642/0001-09  
PNEUS COMÉRCIO DE  
PNEUS LTDA.  
RUA MARGINAL PARAGUAI, 469  
JOJO VERDE - CEP 83.405-200  
L. COLONDO - PARANÁ

001074



PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME  
CNPJ : 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50  
Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - Colombo - Estado do Paraná - CEP.: 83.405-280  
Fone/Fax: (41) - 3333-4322 GRUPO TEREZA PNEUS terezapneus@terezapneus.com.br

DOCUMENTO Nº 129-D / 2022

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
Sr. PREFEITO

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

PNEUS COMRÉRCIO DE PNEUS EIRELI – ME, pessoa jurídica já qualificada neste ato representada por seu representante legal Jeferson da Silva Costa de CPF sob o nº 953.924.758-68, informar e em seguida requerer o que se segue.

Conforme edital Pregão Eletrônico de Nº 001/2022 com abertura em 16/02/2022, Processo Nº522 / Ata de Registro de Preços Nº 071/2022, a empresa requerente venceu os produtos licitados que estão para ser entregues conforme a necessidade do Prefeitura do Município de Capanema- PR.

Posto isso, e com comunicados enviados pela fabricante, já incluso mais um ajuste de preços no mês junho/2022; totalizando a soma de 47.5% até hoje; sendo também a precificação dos produtos, um grande entrave para futuros fornecimentos sem a devida correção dos preços. Obs.: Já informado novas altas a partir de junho/2022. Documentos em ANEXO.

Enquanto a fábrica comunica sobre os REAJUSTES, argumenta que insumos são importados para fabricação dos pneus e estão em escassez.

**FATO IMPERATIVO NOS DIAS DE HOJE: DEMANDA MAIOR QUE OFERTA E CUSTO COM ALTAS MENSAIS. SEM A CERTEZA QUE TEREMOS O PRODUTO AMANHÃ. Informativos/REPORTAGENS impactantes em ANEXO.**

Significa que com isso, tanto a administração quanto a requerente/particular, está à *mercê* da fabricante com o recebimento de materiais e posterior faturamento dos pedidos para serem entregues conforme contrato firmado entre requerente e requerida.

Dentre os custos que justificam o pedido, temos variação cambial, falta de matéria-prima, alta do preço do frete, dissídio coletivo dentre outras despesas e custos operacionais que sofrem os reajustes periódicos. Não sendo diferente a necessidade de se reequilibrar o contrato administrativo que conforme documento emanado pelo fabricante há aumento médio, linear e MENSAL.

Importante frisar que inicialmente não imaginava o requerente que seria necessário um pedido de reequilíbrio econômico financeiro de contrato ante a necessidade perante a compra junto ao fornecedor/fabricante de produzir os itens licitados. Embora conforme previsão legal, em que permite o reequilíbrio do contrato desde de que documentado.



Digite a peça, montadora ou modelo do seu veículo



0800 770 5053

MINHA CONTA

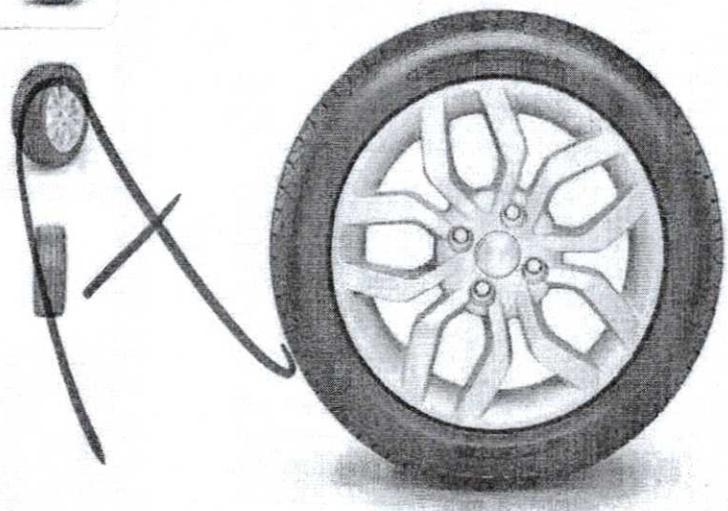


INSTITUCIONAL | SER CLIENTE | AGENDE SEU HORARIO | ENCONTRE LOJA | BLOG | CONTATO

- VER TUDO
- PNEUS E CÂMARAS
- SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
- ÓLEOS E FILTROS
- AMORTECEDOR
- FREIO
- BATERIA
- PECAS AUTOMOTIVAS
- ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
- SOM E MULTIMÍDIA

PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CARRO DE PASSEIO / ARO 16

Preço Registrado = R\$ 369,00  
Requisição Solicitação = R\$ 408,00



### Pneu Aro 16 Goodyear Kelly Edge Sport 205/55R16 91V

Ver Aplicação

5 de 5 (★★★★★) Clique e veja!

REF: 1922815

Vendido por: DPASCHOAL

# R\$ 425,90

em 10x R\$ 42,59 sem juros

ou R\$ 425,90 à vista

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete:

OK

Não sei meu cep

↓ 24

$$245,33 \div 244,83 = 1,008 = 10,8\%$$

$$369,00 + 10,8\% = 408,00$$



Compre jogo de 4 pneus

COMPRAR

Posso ajudar?

07:00:1075

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.**

Av. Affonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415  
Vila Bertini - 13473-620  
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 002.848.068  
Série 001  
Folha 3/7



CHAVE DE ACESSO

3522 0160 5002 4600 1630 5500 1002 8480 6812 1531 1300

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220049871327 - 12/01/2022 16:07:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA MERC.ADQ.3oSUJEITA ST**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

0990050333

CNPJ

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO  | NCM/SH   | OPST | CFOP | UN | QUANT   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS IPI |
|-------------------|---|----------|------|------|----|---------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|----------------|
| 00000000000108733 | PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL FE71)) Pedido: PM DE TOMAZINA<br>ped="PM DE TOMAZINA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.431,72 vlcmsSt=160,10<br>FCL:56A70368-CAFB-4D8C-A918-CB78C9901132                               | 40111090 | 570  | 6401 | UN | 4,0000  | 224,2125   | 896,85      | 0,00       | 813,44      | 97,61      | 134,53    | 12,00          |
| 00000000000108733 | PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL FE71)) Pedido: PM DE TIBAGI<br>ped="PM DE TIBAGI" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.863,46 vlcmsSt=320,19<br>FCL:56A70368-CAFB-4D8C-A918-CB78C9901132                                   | 40111090 | 570  | 6401 | UN | 8,0000  | 224,2138   | 1.793,71    | 0,00       | 1.626,89    | 195,23     | 269,06    | 12,00          |
| 00000000000108733 | PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL FE71)) Pedido: PM DE MIRADOR<br>ped="PM DE MIRADOR" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.431,72 vlcmsSt=160,10<br>FCL:56A70368-CAFB-4D8C-A918-CB78C9901132                                 | 40111090 | 570  | 6401 | UN | 4,0000  | 224,2125   | 896,85      | 0,00       | 813,44      | 97,61      | 134,53    | 12,00          |
| 00000000000110195 | PNEU 205/55R16 KELLY EDGE SPORT 91V SL EE70)) Pedido: PM DE SANTO ANTONIO DA PLATINA<br>ped="PM DE SANTO ANTONIO DA PLATINA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=4.699,28 vlcmsSt=524,47<br>FCL:56A70368-CAFB-4D8C-A918-CB78C9901132 | 40111090 | 570  | 6401 | UN | 12,0000 | 244,8383   | 2.938,06    | 0,00       | 2.664,82    | 319,78     | 440,71    | 12,00          |
| 00000000000108730 | PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: PM DE GUAÍRA<br>ped="PM DE GUAÍRA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.528,10 vlcmsSt=282,00<br>FCL:1AA22919-26D3-42E0-BADD-B996BFD88F77                                   | 40111090 | 570  | 6401 | UN | 8,0000  | 197,9550   | 1.583,64    | 0,00       | 1.436,36    | 172,36     | 237,55    | 12,00          |
| 00000000000120271 | PNEU 10.00R20 G386 146K H TT EB71)) Pedido: PM DE PAULO FRONTIN<br>ped="PM DE PAULO FRONTIN" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=4.059,49 vlcmsSt=390,76   | 40112090 | 070  | 6401 | UN | 2,0000  | 1.557,0950 | 3.114,19    | 0,00       | 2.824,57    | 338,95     | 62,28     | 12,00          |
| 00000000000109717 | PNEU 175/65R14 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: PM DE PIEN<br>ped="PM DE PIEN" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.378,05 vlcmsSt=154,09<br>FCL:0F07275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA006                                       | 40111090 | 570  | 6401 | UN | 4,0000  | 215,8075   | 863,23      | 0,00       | 782,95      | 93,95      | 129,48    | 12,00          |
| 00000000000109717 | PNEU 175/65R14 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: PM DE TERRA RICA<br>ped="PM DE TERRA RICA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.378,05 vlcmsSt=154,09<br>FCL:0F07275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA006                           | 40111090 | 570  | 6401 | UN | 4,0000  | 215,8075   | 863,23      | 0,00       | 782,95      | 93,95      | 129,48    | 12,00          |
| 00000000000123560 | PNEU 295/80R22.5 KELLY MSA II 152/148K H EC72)) Pedido: PM DE ORTIGUEIRA<br>ped="PM DE ORTIGUEIRA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62%<br>plcmsSt=18,00% BclcmsSt=7.991,61 vlcmsSt=771,23<br>FCL:663A389A-CCB3-4AD0-A275-F4759C770A21                           | 40112090 | 570  | 6401 | UN | 4,0000  | 1.532,6650 | 6.130,66    | 0,00       | 5.560,51    | 667,26     | 122,61    | 12,00          |

*- Sem imposto - Sem lucro  
- Sem margem lucro  
- Sem custo operacional*

*St...*

001076





São Paulo, 14 de março de 2018

REVENDEDORA OFICIAL

A GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., declara para os devidos fins, que a PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME – CNPJ: 06.880.642/0001-09 revende pneus de nossa fabricação, aprovados pelo Inmetro. Declara ainda que garante os produtos de nossa fabricação objetos da licitação, quanto à mão de obra e matéria prima empregada na manufatura dos mesmos.

Atenciosamente,

GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Antonio Dimas Roncolati  
Diretor de PBU Consumer

Adriano Abramavicus  
Gerente de Folha de Pagamento

**Adriano Abramavicus**  
Gerente de Folha de Pagamento  
Goodyear do Brasil  
RG 25 008 918-0/CPF 254 943 978-81



001073  
080100

Para

**Grupo Tereza Pneus**

TEREZA PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.179.914/0001-24

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.805.667/0001-50

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.880.642/0001-09

I. BORDIGNON PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.891.740/0001-93

A **GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. (GOODYEAR DO BRASIL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 550, Distrito Industrial 1, em Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.500.246/0001-54 e com estabelecimento industrial localizado na Avenida Affonso Pansan, nº 3415, Rodovia Anhanguera, KM 128, Americana, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.500.246/0016-30, **declara para os devidos fins que os produtos de sua fabricação utilizam, em grande parte, insumos importados, os quais sofreram um reajuste em seus preços.**

Além disso, devido à desvalorização do real e a grande variação no câmbio do dólar, os custos logísticos e de matéria prima aumentaram consideravelmente, refletindo diretamente nos custos de produção, razão pela qual a GOODYEAR DO BRASIL, para manutenção do equilíbrio-econômico, ajustou os preços de seus produtos.

Estamos trabalhando de forma intensa para conseguir entregar nossos produtos em custo aceitável para nossos clientes e revendedores, mas isso tem sido um enorme desafio e, portanto, contamos com sua colaboração.

São Paulo, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

---

Antonio Dimas Roncolati  
Diretor de PBU Consumer

---

Eduardo Heneine Gualberto  
Diretor de PBU Commercial



goodyear.com.br

Av. Brig. Luís Antônio, 5.001  
Itaim Bibi - São Paulo - SP  
01401 002 Brasil

Documento assinado por  
EDUARDO HENEINE  
GUALBERTO com o CPF  
: 268.423.698-43 na data  
30/07/2021 09:52:16 como  
Procurador Goodyear

Documento assinado por  
ANTONIO DIMAS  
RONCOLATI com o CPF :  
091.547.928-19 na data  
30/07/2021 08:13:19 como  
Procurador Goodyear

001080

**Comunicado – Reajuste de Preços Licitação**

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **2,0%** a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01/02.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,  
Goodyear Brasil.



## Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **5,5%** a partir de 01 de Abril de 2021.

Pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01/04.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,  
Goodyear Brasil.



## Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Julho de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,  
Goodyear Brasil.

**Comunicado – Reajuste de Preços**

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- Consumer (NHP, HP, SUV, ULT); Commercial (Caminhão e Ônibus Radial); OTR e Industrial.

Reajuste médio de 5,0% a partir de 01 de Agosto de 2021.

Todos os pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01.08.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

**MÁRCIO BERGER**

ASSESSOR DE FROTAS E SERVIÇOS - REGIONAL SUL

T: + 55 (41) 98818-9214

GTN: 554 0000

marcio\_berger@goodyear.com

**GOODYEAR**

**Atenção:** este e-mail contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você o recebeu por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

**Warning:** this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.



## Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT); **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **5,0%** a partir de 01 de Setembro de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.



## Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores / Recapadores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR** , **Industrial e Recapagem**

Reajuste médio de **8,0%** a partir de 01 de Novembro de 2021. Todos os pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01.11.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.



## Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **8,0%** a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,  
Goodyear Brasil.



## Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Industrial**

Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Janeiro de 2022. Todos os pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01.01.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,  
Goodyear Brasil.

**GOODYEAR**



## Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Março de 2022.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.



## Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **2,0%** a partir de 01 de Abril de 2022.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios no varejo.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,  
Goodyear Brasil.



## Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo, a partir de 01 de Junho de 2022 :

- **Consumer:**

HP: Reajuste 3% ponderado

SUV: Reajuste de 10% ponderado

ULT: Reajuste de 4% ponderado

- **Commercial:**

MRT (2ND, 3RD e LRT): Reajuste de 3,5% ponderado

OTR: Reajuste de 4% ponderado

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.



**GOODYEAR**

260180092

Abre

Principal > Volkswagen > Notícias

## VW paralisa produção de Polo, Virtus e Nivus em razão da falta de chips

Suspensão ocorre na fábrica Anchieta, em São Bernardo do Campo (SP)



19 Abril 2022 em 14:15

350

0:00

aceitar X



A falta de componentes provocada pela pandemia de coronavírus que já afeta diversas linhas de produção no País chegou a mais uma fábrica da General Motors. A fabricante, que a partir desta semana **paralisa por 20 dias a planta de Gravataí (RS) para recompor o estoque de peças**, pelo mesmo motivo comunicou ao Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos (SP) que pretende reduzir o ritmo na unidade com o afastamento temporário de quase dois meses, de 8 de março a 2 de maio, de 600 empregados das linhas de produção. Eles irão se juntar aos 368 que já estão em layoff com retorno previsto para 8 de abril.

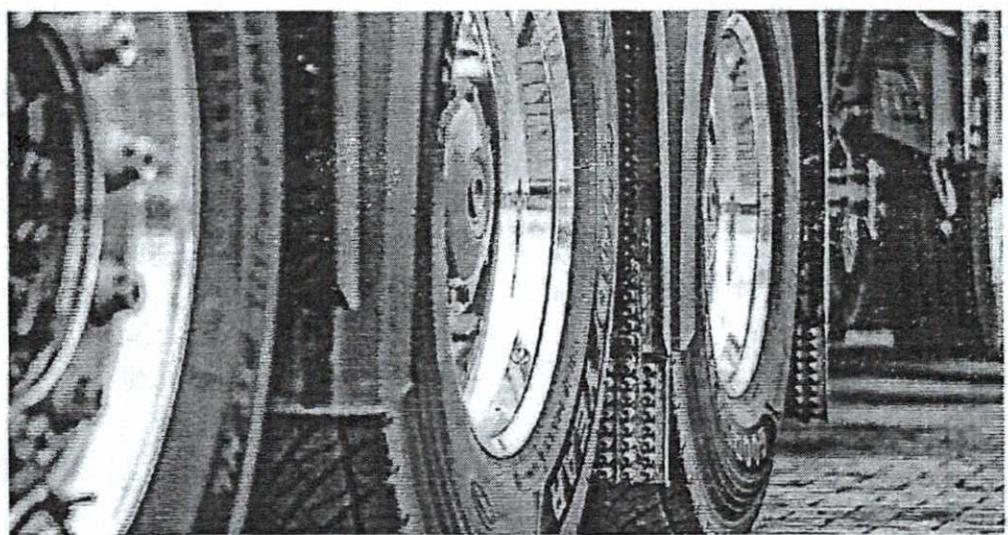
19001093

1001094

# Falta de pneus gera entrega de caminhões incompletos

Veículos pesados e máquinas agrícolas são os segmentos mais afetados por esse problema

Por Alzira Rodrigues 08/11/21 - 17:33 | Indústria | 0 =



### NEWSLETTER GRATUITA

DIGITE AQUI SEU EMAIL \*

### RECEBA!

### PROFISSIONAIS

**Rodolfo Pessuelo assume diretoria Comercial da Nissan...**

**Guilherme Teles assume planejamento de produtos da GWM**

**Gerardo Carnion é o novo VP de Operações Comerciais da...**

### NOTAS

Concessionária VWCO em Limeira instala usina de energia solar

Petronas quer dobrar número de mulheres em

Gerenciar Consentimento de Cookies

Para fornecer as melhores experiências, usamos tecnologias como cookies para armazenar e acessar informações do dispositivo. O consentimento para essas tecnologias nos permitirá processar dados como comportamento de navegação ou de exclusivos neste site. Não consentir ou retirar o consentimento pode afetar negativamente certos recursos e funções.

ACEITAR NEGAR VER PREFERÊNCIAS SALVAR PREFERÊNCIAS

(1)

**A**pesar de a falta de semicondutores ser a estrela do noticiário do setor automotivo no momento, a escassez de pneus também tem gerado problemas na área produtiva, especialmente nos segmentos de caminhões e máquinas agrícolas. "Em alguns casos, estamos entregando caminhões com pneus a menos", admite o presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes.

Apesar de não haver dados concretos sobre a quantidade de veículos parados nos pátios das montadoras por falta de componentes, o executivo garante que "são muitos". No caso dos automóveis prevale o problema dos semicondutores, mas nos pesados também está se agravando as dificuldades para aquisição de pneus no mercado interno.

"Temos conversado com os fabricantes e também com a Anip (Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos)" para tentarmos um planejamento da produção que contemple nossas necessidades", comenta Moraes.

Mas o problema tem persistido e há montadoras estudando a viabilidade de importações. Isso, no entanto, é um processo bastante complexo, que demanda tempo até sua implementação. "Não é simples importar pneus", explica o presidente da Anfavea. "São várias configurações com diferentes especificações e os testes até a aprovação final demoram cerca de 12 meses".

080100  
001095

(2)

Notícias

# Setor de implementos rodoviários sofre com falta de pneus

A indústria de implementos rodoviários vai produzir de 400 mil pneus até o fim de 2021 e de 800 mil em 2022, aponta a Anip.

Andrea Ramos

20 de abr. 2022 | 4 comentários de leitores

ouça este conteúdo

readme



Calado Loja Calado Pneus

## Pneus SUV

Abrir

Anip sugere compra programada

3

9601096

Presidente da Anip, Klaus Curt Müller diz que, para garantir o abastecimento as empresas ligadas à Anip poderiam se tornar contratantes originais. Ou seja, assim como as fabricantes de caminhões. Dessa forma, seria possível estabelecer uma programação para o recebimento de pneus.

Segundo ele, as fabricantes de implementos se mostraram interessadas na proposta. "Agora elas estão tratando diretamente com os fabricantes de pneus. O que deve sair contratos", diz Müller.

De acordo com ele, as fabricantes de pneus está recorrendo até a aviões para trazer matéria-prima para a produção. Entre elas, está a borracha natural.

Setor de implementos recorre à importação

Seja como for, conforme já noticiado pelo **Estradão**, empresas do setor de implementos estão recorrendo às importações. Por exemplo, a **Rodofort** foi a primeira a anunciar que está importando pneus da Índia.

Nesse interim, a companhia já importou cerca de 1.500 pneus. Segundo a implementadora, isso evitou atrasos na entrega. No mesmo sentido, a empresa informa que conseguiu fechar novas encomendas.

A **Librelato**, por exemplo, que sempre comprou no mercado interno, também está importando pneus. E para se garantir, está buscando comprar de vários mercados. A Ásia hoje é o principal fornecedor.

Produção de implementos em alta

Segundo José Carlos Spricigo, presidente da Anfir, este ano "está sendo fora da curva". De acordo com ele, a falta de pneus prejudicou as entregas de produtos. "Especialmente quando o cliente faz questão de uma marca específica de pneus", diz.

De acordo com o executivo, o problema só não é maior porque as empresas estão recorrendo às importações. Portanto, trata-se de uma solução emergencial para conseguir atender a demanda, que está em alta.

671097

4

## POR DENTRO DA BOLSA



Profissionais de saúde usam equipamento de segurança na rua durante lockdown para conter covid-19 em Xangai, na China

ector Retamal/AFP

## Opinião: China paga caro por política de tolerância zero contra covid

Rafael Bevilacqua

Olá, investidor.

A China divulgou alguns dados importantes sobre sua economia no último domingo (15), reforçando a perspectiva de que a política de tolerância zero com a covid-19 está custando caro ao país.

A produção industrial chinesa recuou 2,9% em abril, reflexo do fechamento de inúmeras fábricas no país em meio aos lockdowns adotados em importantes centros industriais. Nos últimos 12 meses, a produção industrial acumula alta de 4%.

O recuo da indústria chinesa é preocupante para a economia global como um todo, uma vez que a China atualmente fornece produtos e componentes que alimentam as cadeias globais de produção.

01

001099

00110

Com a escassez desses produtos, existe o risco de agravamento do descasamento entre oferta e demanda ao redor do planeta, o que pode resultar em uma nova aceleração da inflação.

Outro dado relevante divulgado no domingo foi a forte queda das vendas no varejo da China. Com as restrições, o mercado já projetava um recuo de 6,1% das vendas em abril, mas o dado veio surpreendentemente pior do que o esperado: o volume de vendas no varejo chinês caiu 11,1% no mês.

Com a forte queda em abril, as vendas diminuíram 0,17% em comparação com o mesmo período de 2021. O enfraquecimento do varejo deve contribuir para a desaceleração do PIB (Produto Interno Bruto) chinês neste ano, que pode vir abaixo da meta de crescimento para o período.

Por fim, com a indústria e o comércio enfraquecidos, a taxa de desemprego na China subiu de 5,8% para 6,1% da população.

O aumento do desemprego entre a maior população do planeta também faz crescer a preocupação com a diminuição do consumo no país. Vale lembrar que a China importa uma série de produtos do Brasil, como grãos e carne, e caso a situação se agrave na segunda maior economia do planeta, as companhias brasileiras podem sofrer as consequências.

Assim, tendo esses fatores em mente, as notícias negativas da China devem contaminar a Bolsa brasileira no pregão de hoje —resta saber qual será a dimensão desse impacto.

Leia no 'Investigando o Mercado' (exclusivo para assinantes do UOL Investimentos): informações sobre os resultados da CPFL Energia no primeiro trimestre de 2022, quando a companhia teve seu lucro impulsionado pelo aumento das tarifas de energia elétrica.

Um abraço,

Rafael Bevilacqua  
Estrategista-chefe e sócio-fundador da Levante

[uoleconomiafinancas@uol.com.br](mailto:uoleconomiafinancas@uol.com.br)

02  
01

# saúde

Medida acontece devido ao aumento de contágio do coronavírus



Daizias Porto, Carolina Figueiredo e Stilla Azevêdo da CNN em São Paulo

04/06/2022 às 03:12 | Atualizado 05/06/2022 às 17:06

Compartilhe

Pesquisar na CNN Brasil

- 1. Coreia do Sul e EUA lançam oito missões em resposta a testes norte-coreanos
- 2. Copa chinha libera "sinalizadores" em meio australiano, alega Camberra
- 3. Apesar de volume de chuvas menor, alerta contínuo, diz meteorologista
- 4. Medicina que aos 17 anos trabalhava no McDonald's integra tripulação da Blue Origin

**QuintoAndar**

São mais de 100 mil imóveis para alugar.

Encontre o que mais combine com você.

[Ver imóveis](#)

25m² 100m²

Gerenciar preferências [Rejeitar todos](#) [Aceitar todos](#)

Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Use as opções ao lado para definir suas preferências. [Aviso Legal](#) e [Política de Privacidade](#)

001100

BRASIL

# Em SP, Sírio-Libanês volta a destinar alas inteiras a pacientes com covid-19

Os números seguem abaixo do pico de janeiro, em que o hospital paulistano chegou a ter cerca de 130 pacientes internados pela doença, mas têm demandado maior atenção da direção da instituição

1 min de leitura

## • ESTADÃO CONTEÚDO

07 JUN 2022 - 10H55 ATUALIZADO EM 07 JUN 2022 - 10H57

- -
- -
- -
- -
- Pinterest
- -

+



*Fachada do Hospital Sírio-Libanês em São Paulo (Foto: Wikimedia Commons/Wikipedia)*

Um dos mais tradicionais da capital paulista, o Hospital Sírio-Libanês voltou a destinar alas inteiras a pacientes com **covid-19** diante da alta de internações. Atualmente, são 43 pessoas hospitalizadas com a doença no hospital, sendo seis delas em leitos de unidades de terapia intensiva (UTI). Há duas semanas, no dia 24 de maio, eram 22 internados, sendo quatro em leitos de UTI.

Os números seguem abaixo do pico de janeiro, em que o hospital paulistano chegou a ter cerca de 130 pacientes internados pela doença, mas têm demandado maior atenção da direção da instituição. Diante da alta, o Sírio-Libanês passou a dedicar uma ala inteira com dez leitos de UTI e outra com 24 leitos de enfermaria exclusivamente para pacientes com a doença, medida que não era adotada desde abril.

Se os casos continuarem avançado, podem ser dedicadas ainda outras unidades inteiras só para pacientes de covid, informou em entrevista ao **Estadão** o gerente de Pacientes Internados e Práticas Médicas do Sírio-Libanês, Felipe Duarte.

"O Sírrio tem algo em torno de 490 leitos. Se os casos continuarem aumentando, a gente vai ter que destinar outras unidades. Esse plano já existe, está combinado entre as equipes, e a gente vai ajeitando a demanda conforme a necessidade. Talvez suba um pouco mais, mas não é o que a gente espera. A gente não espera uma nova avalanche. O que temos que reforçar sempre é para a população tomar a dose prevista para o calendário vacinal. Isso é muito importante para evitar o contágio e o avanço da covid", afirmou Duarte.

**Assunto:** Fwd: Solicitação de Reequilíbrio = PE-001/22 + Ata 071/22 + Processo 522

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 08/06/2022 09:10

**Para:** "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

001104

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Solicitação de Reequilíbrio = PE-001/22 + Ata 071/22 + Processo 522

**Data:** Wed, 8 Jun 2022 08:57:58 -0300

**De:** Jeferson <terezapneus@terezapneus.com.br>

**Para:** LICITACAO@CAPANEMA.PR.GOV.BR

**CC:** apoiolicitacao1@CAPANEMA.PR.GOV.BR

CURITIBA, 08 DE JUNHO DE 2022

DOCUMENTO Nº 129-D / 2022

DE

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS

JEFERSON ..... 41-3333.43.22

PARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

A/c. Departamento de Licitação"

Att. Esp. ROSELHA ..... 46-3552.13.21

"ÓTIMO DIA PARA TODOS NÓS"

Referência: PROCESSO 522 = PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Favor acusar recebimento deste. Obrigado!

—Anexos:-----

Solicitação de Reequilíbrio = 129-D = Capanema = PE-001 = PCP = 22-06-07 =.pdf 10,3MB

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | UN. | QTDE. | MEDIA PREÇO DOS ORÇAMENTOS | TOTAL    |
|------|--|-----|-------|----------------------------|----------|
| 27   | PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP  | UN. | 1     | 449,00                     | 449,00   |
| 28   | PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   | UN. | 1     | 684,90                     | 684,90   |
| 35   | PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | UN. | 1     | 959,99                     | 959,99   |
| 36   | PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 – (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP               | UN. | 1     | 1.008,90                   | 1.008,90 |
| 38   | PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP           | UN. | 1     | 1.046,39                   | 1.046,39 |
| 47   | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | UN. | 1     | 330,00                     | 330,00   |

|    |   |     |   |                                |           |
|----|---|-----|---|--------------------------------|-----------|
| 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | UN. | 1 | <del>40.977,00</del><br>409,77 | 40.977,00 |
|    |   |     |   |                                | 41.307,00 |



Faça aqui a sua pesquisa...



🏠 > Pneu 205/55R16 Michelin Primac...



2 fotos

### PNEU 205/55R16 MICHELIN PRIMACY 4+ 91V

R\$ **479,90**

à vista no boleto ou 1x no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 45,35

Ver as formas de pagamento

Calcule o frete

|  |                |                 |
|--|----------------|-----------------|
|  | Digite seu CEP | <b>CALCULAR</b> |
|--|----------------|-----------------|

📍 Não sei meu CEP

A Achei Pneus utiliza cookies para analisar dados e personalizar anúncios e sua experiência com a gente. Ao navegar no site, você aceita nossa Política de Privacidade.

4,7 ★★★★★  
Google  
Avaliações do Consumidor

ENTENDI

Suporte

**COMPRAR**



Digite o que você procura aqui



# Pneu Dunlop SPFM800, Aro 16 - 205/55 R16 91V

(Cód. 917443)



☆☆☆☆☆ 0 avaliações



De R\$ 479,00 por

**R\$ 449,00** no boleto ou Pix NOVO

Economize R\$ 30,00 (6,26% de desconto)

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa **Política de Privacidade**.

[Continuar e fechar](#)

entregue por Colombo



Faça aqui a sua pesquisa...



🏠 > Pneu 205/55R16 Pirelli Cinturato ...



2 fotos

### PNEU 205/55R16 PIRELLI CINTURATO P7 SEAL INSIDE 91V

R\$ **669,00**

à vista no boleto ou 1x no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 63,22

[Ver as formas de pagamento](#)

Calcule o frete

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
|  | <input type="text" value="Digite seu CEP"/> | <b>CALCULAR</b> |
|--|---|-----------------|

Não sei meu CEP

A Achei Pneus utiliza cookies para analisar dados e personalizar anúncios e sua experiência com a gente. Ao navegar no site, você aceita nossa Política de Privacidade.

4,7 ★★★★★  
Google  
Avaliações do Consumidor

ENTENDI

Suporte

**COMPRAR**



Faça aqui a sua pesquisa...



Home > Pneu 205/60R16 Michelin Primac...



2 fotos

### PNEU 205/60R16 MICHELIN PRIMACY 4 92V

★★★★★ 4.9/5 - 10 Opiniões

R\$ **684,90**

à vista no boleto ou 1x no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 64,72

Ver as formas de pagamento

Calcule o frete

|  |                |                 |
|--|----------------|-----------------|
|  | Digite seu CEP | <b>CALCULAR</b> |
|--|----------------|-----------------|

A Achei Pneus utiliza cookies para analisar dados e personalizar anúncios e sua experiência com a gente. Ao navegar no site, você aceita nossa Política de Privacidade.

**ENTENDI**



busque aqui seu produto



oiá, Jeandra  
minha conta

Av. Pedro Viriato Partidário de ... resa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > automotivo > pneus e rodas > pneus de carro e caminhonete

favoritar compartilhar



### Pneu Michelin Aro 16 Primacy 4 205/60R16 92V tl

★★★★★ 5.0 (1 avaliação) (4 perguntas)

O pneu Michelin Primacy 4 é um modelo que se destaca pela alta durabilidade e quilometragem, sendo que consegue manter as suas características de desempenho por muito mais tempo, ou seja, mesmo quando já está mais desgastado. é um p...

[mais informações](#)

Suporte Para 2 Monitores Articulado de Mesa Pistão a Gas 15 a 27 Polegadas elg F160N + R\$ 499.9

[política de troca e devolução](#)

R\$ 783,90 12%

# R\$ 689,83

à vista no cartão de crédito Ame

☑ R\$ 783,90 em até 15x de R\$ 52,26 no cartão de crédito Ame

[mais formas de pagamento](#)

ganhe R\$ 2,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito Ame.

Capanea...

receba até 23 de agosto R\$ 39,90

comprar

Este produto é vendido e entregue por [PneuStore](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

#### você também pode gostar disso



jogo de 4 pneus michelin aro 16 primacy 4 205/55r16 94v ...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 2.448,90 12%

R\$ 2.155,03

em 1x no cartão de crédito Ame



aspirador de pó philco multiclean pas1300 2 em 1...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 179,90 10%

R\$ 161,91

em 1x no cartão de crédito Ame



anel de formatura administração ouro 18k jjo...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 2.590,00

21x de R\$ 123,33 sem juros no cartão de crédito Ame



arame zincado cerca elétrica 1,83mm x 500m electro 15...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 351,43

7x de R\$ 50,20 sem juros no cartão de crédito Ame

máscar quinoa

★★★★

R\$ 125,91

R\$ 110

em 1x no

**PIRELLI** 205/60R16 92H

SCORPION



DESCONTO DE  
**5%**



PNEUFREE.COM

EQUIPAMENTO ORIGINAL

 VOLKSWAGEN NIVUS

 Automóvel de Passeio

R\$ **719,00**

unidade à vista no boleto

4 pneu (s) por R\$ 2.876,00 à vista ou

VER PARCELAMENTOS

DIGITE O CEP

CALCULAR

5 % de desconto

- R\$ 35,95 por pneu

**Valor final (un.) à vista: R\$ 683,05**

Total à vista: R\$ 2.732,20

**Pneufree.com e os cookies:** utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando ou realizando um cadastro, você concorda com as nossas [Políticas de Privacidade e Cookies](#).

Aceitar



0

Faça aqui a sua pesquisa...



🏠 > Pneu 235/70R16 Goodyear Wrangl...



2 fotos

### PNEU 235/70R16 GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE AT 109T

R\$ **997,90**

à vista no boleto ou 1x no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 94,22



[Ver as formas de pagamento](#)

A Achei Pneus utiliza cookies para analisar dados e personalizar anúncios e sua experiência com a gente. Ao navegar no site, você aceita nossa Política de Privacidade.

4,7 ★★★★★  
Google  
Avaliações do Consumidor

ENTENDI

Suporte



Digite a peça, montadora ou modelo do seu veículo

WhatsApp

0800 770 5053

MINHA CONTA

INSTITUCIONAL

SERVIÇO AO CLIENTE

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLINDADO

OPORTUNIDADES

VER TUDO

PNEUS E CÂMARAS

SERVICIOS AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

SC MULT

PÁGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / SUV E CAMINHONETE / ARO 16



### Pneu Aro 16 Goodyear Wrangler All Terrain Adventure 235/70R16 109T

Ver Aplicação

0 de 5 (0) Clique e veja!

REF: 402478

Vendido por: DPASCHOAL

**R\$ 1.038,90**

À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

em até 10x de R\$ 103,89 sem juros no cartão

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcule o frete:

OK Não



Compre jogo de 4 pneus

COMPRAR

#### FORMAS DE PAGAMENTO:

- 1x de R\$ 1.038,90 no cartão ou à vista
- 2x de R\$ 519,45 sem juros
- 3x de R\$ 346,30 sem juros
- 4x de R\$ 259,72 sem juros
- 5x de R\$ 207,78 sem juros

- 6x de R\$ 173,15 sem juros
- 7x de R\$ 148,41 sem juros
- 8x de R\$ 129,86 sem juros
- 9x de R\$ 115,43 sem juros
- 10x de R\$ 103,89 sem juros

Economia Verde Entenda como a DPaschoal trabalha com sustentabilidade.



#### MEDIR E TESTAR ANTES DE TROCAR

Utilizamos ferramentas de diagnóstico para medir e testar todos os itens e trocar somente o necessário e no momento certo.



#### REVISÃO INTERATIVA

Para o cliente participar da revisão de segurança e avaliação dos itens.



#### CONSCIENTIZAÇÃO

Com dicas e orientações para clientes sobre o uso e a manutenção correta de peças e pneus para diminuir o desgaste e aumentar a vida útil desses itens.



#### DESTINAÇÃO AMBIENTAL CORRETA

De peças, pneus e óleos trocados. DPaschoal por uma empresa parceira.

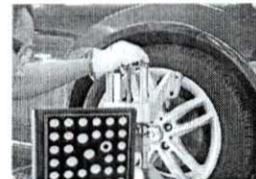
### COMPRE JUNTO



+



+



Clique aqui para garantir este item e as outras com o melhor preço. Saiba mais sobre a nossa Política de Privacidade

ENTENDI E FECHAR

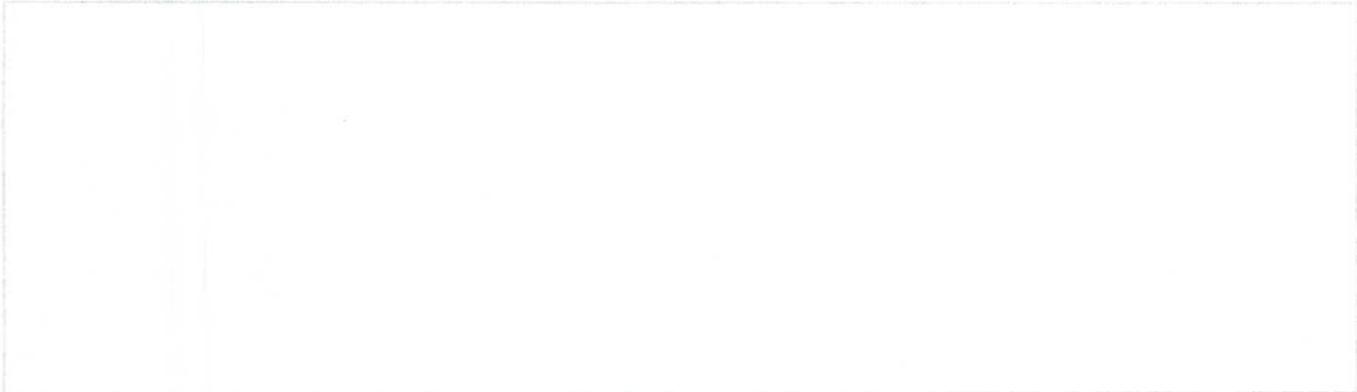


Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



Novidade!

- Todos os Departamentos
- PASSEIO
- CAMINHONETE E SUV
- MOTO
- OFF ROAD
- UTILITÁRIO
- CAMINHÃO E ÔNIBUS
- AGRICOLA
- OTR
- EMPILHadeira
- REMÓLD
- PROMOÇÃO
- BLOG



Indique a um amigo



Tire suas Dúvidas



Comparar Produto

Marca: Goodyear / Ref: 13406

Disponibilidade: Consultar a disponibilidade de estoque antes de efetuar a compra!

Garantia: Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

### Pneu 235/70R16 Goodyear Efficient Grip Performance 106T (Somente 2 Unidades Disponíveis)

Clique e veja!

**R\$ 959,99** à vista com desconto no Boleto / Pix.

ou

**R\$ 999,99**

em até 12x de R\$ 83,33 s/ juros

Quantidade: 1

**COMPRAR**

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP:

OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

Só a PneuStore oferece agilidade e facilidade pra você. Escolha:

Receba em casa ou trabalho

Receba e tenha a montagem em uma oficina parceira

Receba e tenha a montagem pela PneuStore Móvel onde você estiver

Utilizamos **cookies** para garantir a melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa **política de privacidade.**

NÃO ACEITO ACEITO

FRETE GRÁTIS



# PNEU GOODYEAR ARO 15 WRANGLER WORKHORSE AT 235/75R15 109S

(0)

ID: 16002915



Premium



Assimétrico

# R\$ 1.008,90

em até 10x de R\$ 100,89 sem juros

0





Faça aqui a sua pesquisa...

🏠 > Pneu 235/75R15 Goodyear Wrangl...



2 fotos

### PNEU 235/75R15 GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE AT 109S

R\$ **1.008,90**

à vista no boleto ou 1x no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 95,34

Ver as formas de pagamento

Calcule o frete



Digite seu CEP

**CALCULAR**

🔗 Não sei meu CEP

A Achei Pneus utiliza cookies para analisar dados e personalizar anúncios e sua experiência com a gente. Ao navegar no site, você aceita nossa Política de Privacidade.

4,7 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

ENTENDI

**COMPRAR**



busque aqui seu produto



olá, Jeandra  
minha conta

Av. Pedro Viriato Parigot de...resa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > automotivo > pneus e rodas > pneus de carro e caminhonete

favoritar compartilhar



### Pneu 235/75R15 Goodyear Wrangler Workhorse at 109S

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Pneu 235/75R15 Goodyear Wrangler Workhorse at 109S Pneu misto para terra e asfalto - at, atr, All Terrain Os pneus mistos são modelos ideais para se andar tanto no asfalto como em estradas de terra ou pisos irregulares. O pneu misto...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ **1.008,90**

até 18x de R\$ 56,05 no cartão de crédito Ame

[mais formas de pagamento](#)

ganhe R\$ 2,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito Ame.

Capanea...

receba até 15 de agosto R\$ 38,42

comprar

Este produto é vendido e entregue por [Achei Pneus](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

#### você também pode gostar disso



pneu 265/60r18 conti 4x4 contact continental 110h

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.349,90

18x de R\$ 74,99 sem juros no cartão de crédito Ame



pneu 225/50r18 run flat pirelli cinturato p7 95w

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.979,00

21x de R\$ 94,23 sem juros no cartão de crédito Ame



caixa ativa amplificada jbl sw8a-s slim 150w rms

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.499,90 4%

R\$ 1.429,90

18x de R\$ 79,43 sem juros no cartão de crédito Ame



pneu 195/55r16 bridgestone ep150 ecopia 87v

★★★★★ sem avaliações

R\$ 668,90 5%

R\$ 633,55

em 1x no cartão de crédito Ame

pneu 27 eagle f1

★★★★

R\$ 2.61

21x de R\$ ... cartão de

#### produtos patrocinados



Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13



Novidade!

Todos os Departamentos

PASSEIO

CAMINHONETE E SUV

MOTO

OFF ROAD

UTILITÁRIO

CAMINHÃO E ÔNIBUS

AGRICOLA

OTR

EMPILHadeira

REMOLD

PROMOÇÃO

BLOG

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Comparar Produto

Marca: Goodyear / Ref: 16290

Disponibilidade:

Garantia: Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, ficando inválida em caso de danos por acidentes ou má instalação.

### Pneu 255/75R15 Goodyear Kelly Edge SUV H/T 109S

Clique e veja!

R\$ 1.046,39 à vista com desconto no Boleto / Pix.

ou R\$ 1.089,99 em ate 12x de R\$ 90,83 s/ juros

Quantidade: 1

COMPRAR

VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

CEP:

OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

Pneu 255/75R15 Goodyear Kelly Edge SUV H/T 109S



Faça aqui a sua pesquisa...



🏠 > Pneu 255/75R15 Goodyear Kelly E...



2 fotos

### PNEU 255/75R15 GOODYEAR KELLY EDGE SUV 109/105S

★★★★★ 5.0/5 - 7 Opiniões

R\$ **1.108,90**

à vista no boleto ou 1x no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 104,79

Ver as formas de pagamento

Calcule o frete

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Digite seu CEP | <b>CALCULAR</b> |
|----------------|-----------------|

A Achei Pneus utiliza cookies para analisar dados e personalizar anúncios e sua experiência com a gente. Ao navegar no site, você aceita nossa Política de Privacidade.

4,7 ★★★★★  
Google  
Avaliações do Consumidor

ENTENDI

Suporte



busque aqui seu produto



olá, Jeandra  
minha conta

Av pedro Viriato pangot de ...resa [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito ame](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#)

**todos os departamentos** [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#)

[página inicial](#) > [automotivo](#) > [pneus e rodas](#) > [pneus de carro e caminhonete](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



### Pneu 255/75R15 Goodyear Kelly Edge Suv 109/105S

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Pneu 255/75R15 Goodyear Kelly Edge Suv 109/105S Sobre a Goodyear A Goodyear está entre as maiores fabricantes de pneus do mundo. Fundada nos Estados Unidos, está no Brasil desde 1919. A empresa tem nos pneus o seu principal negócio,...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$  
**1.108,90**

até 18x de R\$ 61,60 no cartão de crédito Ame

[mais formas de pagamento](#)

ganhe R\$ 2,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito Ame.

[Capanema...](#)

[receba até 15 de agosto](#)  
R\$ 38,73

**comprar**

Este produto é vendido e entregue por [Achei Pneus](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

#### você também pode gostar disso



pneu 255/75r15 goodyear kelly edge suv h/t 109s

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.253,90 5%

**R\$ 1.191,20**

em 1x no cartão de crédito Ame

#### produtos patrocinados



**FRETE GRÁTIS**



(/busca/hotsite/todosprodutos)

WhatsApp 48 4007 2909 (https://bit.ly/2m0ljFk)  
Tele vendas 0800 148 8000 (tel:08001488000)

Meus pedidos

67 Anos | 120 Lojas

O que procura hoje?

Bem-vindo =)  
Entre, ou cadastre-se

0

(/cart)

MÓVEIS

COLCHÃO E

AR E VENTILAÇÃO

ELETRDOMÉSTICOS

ELETRÔNICOS

DEPARTAMENTOS

(/MOVEIS/C/MVOC)

CAMA BOX

(/AR-E-

(/ELETRODOMESTICOS/C/EDOC)

(/ELETRONICOS/C/ETOC)

(/COLCHAO-

VENTILACAO/C/AROC)

E-CAMA-

BOX/C/CCOC)

HOME (/) | AUTOMOTIVO (/AUTOMOTIVO/C/AUOC) | PNEU PARA CARRO (/PNEU-PARA-CARRO/C/PNOC) | PNEU GOODYEAR ARO 13 175/70R13 DIRECTION TOURING 82T

### Pneu Goodyear Aro 13 175/70R13 Direction Touring 82T

Código: 3544200 | **GOODYEAR**



Vendido e entregue por [Lojas Koerich \(/seller?name=lojas\\_koerich\)](#)

R\$ 399,00

R\$ 339,00 à vista

ou até 10x de R\$ 33,90

Sem juros no Konta

Confira opções de parcelamento

**COMPRAR PRODUTO**

#### Entrega

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

CEP

OK

Não sei meu cep (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/)

#### Retire na Loja

Consulte as lojas e prazos para retirar seu produto na loja com frete grátis

**CONSULTAR LOJAS E PRAZOS**

Podemos usar os cookies?

Utilizamos cookies para otimizar o desempenho e melhorar sua experiência no nosso site. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de privacidade (/politica-de-privacidade).

**CONCORDAR E FECHAR**

(https://bit.ly/2m0ljFk)

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

magalu > Automotivo > Pneus > Pneu para Carro > Pneu 175/70r13 goodyear

# Pneu 175/70r13 goodyear

Código ef3k3732b0 | [Ver descrição completa](#) | GOODYEAR



★★★★★ [Avalie](#)

Vendido por **Silva Auto**  
Entregue por **MAGALU**

**R\$ 330,00**  
ou 7x de R\$ 47,14 sem

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

📍 CAPANEMA, PR

🚚 **Receba em até**  
Após o pagamen

Os prazos de entrega com  
pagamento e podem variar

## Quem viu este produto, viu estes também



Pneu Aro 13" Goodyear 175/70R13 82T

★★★★★ 372

~~R\$ 389,90~~  
**R\$ 318,90**

ou 5x de R\$ 63,78 sem juros



Pneu 13" Goodyear 165/70R13 83T

★★★★☆ 25

~~R\$ 429,99~~  
**R\$ 318,90**

ou 5x de R\$ 63,78 sem juros



Pneu carro barum bravuris 5hm  
175/70r13 82t - Continental

★★★★★

**R\$ 290,00**

ou 6x de R\$ 48,33 sem juros



Pneu Aro 13" Westlake

★★★★★ 241

~~R\$ 399,90~~  
**R\$ 269,90**

ou 4x de R\$ 67,48 sem juros

## Quem viu, comprou



Pneu 175/70r13 goodyear

R\$ 330,00 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

ALIENWARE

oferta de lançamento Alienware M15 R7



8x sem juros + frete grátis

busque aqui seu produto



olá, Jeandra  
minha conta

Av pedro Viriato parigot de ...resa [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito ame](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#)

**todos os departamentos** [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#)

[página inicial](#) > [automotivo](#) > [pneus e rodas](#) > [pneus de carro e caminhonete](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



### Pneu Goodyear Aro 13 Kelly Edge Touring 175/70R13 82T sl

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

O Kelly Edge Touring é voltado os segmentos de hatches e sedan pequenos. O pneu ideal para quem busca alta quilometragem e durabilidade, com economia em um só pneu. Sobre a marca Kelly A marca Kelly fundada em 1894, a kelly tire é a...

[mais informações](#)

tamanho: 175/70r13

[política de troca e devolução](#)

R\$ 375,00 10%

# R\$ 337,50

à vista no cartão de crédito Ame

R\$ 375,00 em até 7x de R\$ 53,57 no cartão de crédito Ame

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP:

Desculpe, essa loja não faz entrega desse produto para este CEP.

[comprar](#)

Este produto é vendido por [autoshow sc veiculos ltda](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

#### você também pode gostar disso



pneu dunlop aro 13 175/70r13 sp touring r1

★★★★★ 4 avaliações

R\$ 320,00 10%

**R\$ 296,91**

em 1x no cartão de crédito Ame



pneu goodyear aro 13 kelly edge touring 175/70r13 82t sl

★★★★★ 5 avaliações

**R\$ 360,90**

7x de R\$ 51,55 sem juros no cartão de crédito Ame



pneu apollo aro 13 amazr 3g maxx 175/70r13 82t

★★★★★ 5 avaliações

R\$ 334,00 12%

**R\$ 292,07**

em 1x no cartão de crédito Ame



pneu goodyear aro 13 kelly edge touring 165/70r13 83t xl

★★★★★ sem avaliações

**R\$ 359,90**

7x de R\$ 51,41 sem juros no cartão de crédito Ame

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

recursos loja | como usar loja | pagamento | acompanhamento | seu de segurança

Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o Super App

magalu > Automotivo > Pneus > Pneu para Carro > Pneu Aro 14" Goodyear 175/70R14 88T - Direction Touring

# Pneu Aro 14" Goodyear 175/70R14 88T - Direction Touring

Código 218806800 | [Ver descrição completa](#) | [Goodyear](#)



★★★★☆ 4.0 (5)

Quantidade: 1

1

Vendido e entregue por

R\$ 449,90

**R\$ 409,90**

ou 7x de R\$ 58,56 sem

[Cartão de crédito](#)  
sem juros

📍 CAPANEMA, PR

🚗 **Receba em até**  
Após o pagamen

🏪 **Retire na loja**  
Após o pagamen

Os prazos de entrega come  
pagamento e podem variar

## Quem viu este produto, viu estes também



Pneu Aro 14" Goodyear 175/65R14 82T

★★★★☆ 133

R\$ 439,90  
**R\$ 369,90**

ou 6x de R\$ 61,65 sem juros



Pneu Aro 14" Westlake 175/75R14PR 87T

★★★★★ 351

R\$ 499,90  
**R\$ 275,41**

no PIX (5% de desconto)  
ou 5x de R\$ 57,98 sem juros



Pneu Aro 14" Goodyear 185/70R14 88T

★★★★☆ 32

R\$ 499,90  
**R\$ 429,90**

ou 7x de R\$ 61,41 sem juros



Pneu Firestone Aro 14 F 84T

★★★★☆ 2

R\$ 446,90  
**R\$ 393,27**

no PIX (12% de desconto)  
ou 9x de R\$ 49,66 sem juros

## Quem viu, comprou

Pneu Aro 14" Goodyear 175/70R14... R\$ 409,90 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



busque aqui seu produto



olá, Jeandra  
minha conta

Av pedro Viriato pangof de ...resa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > automotivo > pneus e rodas > pneus de vans ônibus e caminhões

favoritar compartilhar



### Pneu Goodyear Aro 14 Assurance Maxlife 175/70R14 88T xl

★★★★★ 4.0 (2 avaliações) (2 perguntas)

O assurance maxlife, novo pneu da família assurance fabricado pela goodyear no Brasil, foi desenvolvido para atender consumidores que além de buscarem um preço acessível, buscam durabilidade para não terem que se preocupar com uma p...

mais informações

Kit 5 Luminária Solar Parede 100 Led Preta

Sensor Presença Com 3 Funções

+ R\$ 136.99

política de troca e devolução

R\$ 465,90 9%

# R\$ 423,96

à vista no cartão de crédito Ame

☑ R\$ 465,90 em até 9x de R\$ 51,76 no cartão de crédito Ame

mais formas de pagamento

📍 Capanema ...

📅 receba até 23 de agosto  
R\$ 39,90 grátis

comprar

Este produto é vendido e entregue por [PneuStore](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

#### you also might like



pneu goodyear aro 14 assurance maxlife 175/70r14 88t xl

★★★★★ sem avaliações

R\$ 465,90

9x de R\$ 51,76 sem juros no cartão de crédito Ame

pneu apollo aro 14 amazer 3g maxx 175/70r14 88t xl

★★★★★ 10 avaliações

R\$ 377,00 12%

R\$ 332,55

em 1x no cartão de crédito Ame

#### sponsored products

# Multiverso Shop

Selecione a  
Categoria ▾

Categorias

Pesquisar Produtos



## Pneu Goodyear Aro 14 175/70R14 Dire

SKU: 1413

Categoria: Automotivos

R\$ 409,77

Em até 6x de R\$ 68,30

ou R\$ 348,30 à vista

- 1 + COMPRAR

Consulte o prazo estimado e valor da entrega

 Insira o seu CEP

Nós utilizamos os cookies para personalizar anúncios, gerar dados estatísticos e garantir que você tenha a melhor experiência em nosso site!



Envie-nos uma mensagem



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.EÇO. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, solicitado pelas empresas **Benicio Pneus EIRELI** e **Pneus Comercio de Pneus EIRELI- ME**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | Empresa              | VALOR DA LICITAÇÃO | VALOR APÓS REEQUILIBRIO |
|------|--|----------------------|--------------------|-------------------------|
| 21   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA    | Benicio Pneus EIRELI | 4.297,00           | 5.586,10                |
| 22   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP | Benicio Pneus EIRELI | 4.297,00           | 5.586,10                |



# Município de Capanema - PR 001129

|    |  |                                    |               |               |
|----|--|------------------------------------|---------------|---------------|
| 27 | PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP      | Pneus Comercio de Pneus EIRELI- ME | <b>369,00</b> | <b>408,00</b> |
| 28 | PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                       | Pneus Comercio de Pneus EIRELI- ME | <b>440,00</b> | <b>624,00</b> |
| 35 | PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | Pneus Comercio de Pneus EIRELI- ME | <b>695,00</b> | <b>879,00</b> |
| 36 | PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO   | Pneus Comercio de Pneus EIRELI- ME | <b>570,00</b> | <b>848,00</b> |



# Município de Capanema - PR

091130

|    |   |                                    |               |               |
|----|---|------------------------------------|---------------|---------------|
|    | INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP  |                                    |               |               |
| 38 | PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP           | Pneus Comercio de Pneus EIRELI- ME | <b>880,00</b> | <b>987,00</b> |
| 47 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | Pneus Comercio de Pneus EIRELI- ME | <b>308,00</b> | <b>322,00</b> |
| 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO   | Pneus Comercio de Pneus EIRELI- ME | <b>377,00</b> | <b>407,00</b> |



# Município de Capanema - PR

091131

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |
|---|--|--|--|

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022

  
Roselia Kriger Becker-Pagani  
Pregoeira



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 21,22,27,28,35,36,38,47,48.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

| Contrato   |                |             | Aditivo                                       |             | Anulação   |             | Transferido Ata           |             | Requisição de compra   |                       | Saldo                             |                  |
|--|----------------|-------------|---|-------------|------------|-------------|---------------------------|-------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------|------------------|
| Quantidade   | Valor unitário | Valor total | Quantidade                                    | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade                | Valor total | Quantidade             | Valor total           | Quantidade                        | Valor total      |
| <b>Sequência: 4932 - Ata de registro de preços: 67/2022</b>                                  |                |             | <b>Licitação: Pregão - 50 000001/2022</b>     |             |            |             | <b>Início da vigência</b> |             | <b>Fim da vigência</b> |                       | <b>Fim da vigência atualizada</b> |                  |
| <b>Código: 76373 - 0 Nome: A M MENDES - ACESSORIOS</b>                                       |                |             | <b>CPF/CNPJ: 06.009.600/0001-05 Telefone:</b> |             |            |             | <b>04/03/2022</b>         |             | <b>03/03/2023</b>      |                       |                                   |                  |
| <b>Lote: 001</b>   |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 014  | 8,00           | 1.700,00    | 13.600,00                                     | 0,00        | 0,00       | 8,00        | 13.600,00                 | 0,00        | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                              | 0,00             |
| <b>Produto: 56927 PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO</b>   |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário              |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 015  | 28,00          | 2.000,00    | 56.000,00                                     | 0,00        | 0,00       | 16,00       | 32.000,00                 | 0,00        | 0,00                   | 12,00                 | 24.000,00                         | 0,00             |
| <b>Produto: 56929 PNEU 1000 R20 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, EMPREGO EM</b>      |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário              |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 023  | 8,00           | 4.600,00    | 36.800,00                                     | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 2,00                  | 9.200,00                          | 6,00             |
| <b>Produto: 56937 PNEU 19,5LJ24 NOVO, COM 12 LONAS, RADIAL, PARA USO NO EIXO TRASEIRO DA</b> |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário              |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 024  | 4,00           | 346,00      | 1.384,00                                      | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 4,00                  | 1.384,00                          | 0,00             |
| <b>Produto: 56938 PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE PESO 85/515KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE</b>         |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário              |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 025  | 8,00           | 358,00      | 2.864,00                                      | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 8,00                  | 2.864,00                          | 0,00             |
| <b>Produto: 56969 PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE</b>    |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário              |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 029  | 32,00          | 740,00      | 23.680,00                                     | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 4,00                  | 2.960,00                          | 28,00            |
| <b>Produto: 56978 PNEU 215/75 R16 NOVO, INDICE DE CARGA 116-1250 KG, TIPO DE CONSTRUÇÃO</b>  |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário              |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 032  | 18,00          | 675,00      | 12.150,00                                     | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 8,00                  | 5.400,00                          | 10,00            |
| <b>Produto: 60441 PNEU 225/65 R16 RADIAL INDICE DE VELOCIDADE R (170 KM/H), ÍNDICE DE</b>    |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário              |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 033  | 8,00           | 750,00      | 6.000,00                                      | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 8,00                  | 6.000,00                          | 0,00             |
| <b>Produto: 56947 PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE</b>   |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário              |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        |                       |                                   |                  |
| Item: 039  | 16,00          | 1.800,00    | 28.800,00                                     | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 14,00                 | 25.200,00                         | 2,00             |
| <b>Produto: 56951 PNEU 275/80 R 22,5 UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DIRECIONAL/LIVRE</b>       |                |             |   |             |            |             |                           |             |                        | Unidade de medida: UN |                                   | Tipo controle: Q |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

00133



Equipamento

## Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Página:2

| Contrato  |                |                   | Aditivo                                       |  | Anulação     |                  | Transferido Ata |                           | Requisição de compra |                        | Saldo         |                                   |            |
|---|----------------|-------------------|---|--|--------------|------------------|-----------------|---------------------------|----------------------|------------------------|---------------|-----------------------------------|------------|
| Quantidade  | Valor unitário | Valor total       | Quantidade                                    | Valor total  | Quantidade   | Valor total      | Quantidade      | Valor total               | Quantidade           | Valor total            | Quantidade    | Valor total                       |            |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| Item: 040   | 20,00          | 2.400,00          | 48.000,00                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00          | 20,00                             | 48.000,00  |
| Produto: 56953 PNEU 275/80R22.5, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |            |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| Item: 043   | 22,00          | 1.000,00          | 22.000,00                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00          | 22,00                             | 22.000,00  |
| Produto: 56956 PNEU 750 R16, ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE      |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |            |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| Item: 044   | 20,00          | 798,00            | 15.960,00                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00          | 20,00                             | 15.960,00  |
| Produto: 56957 PNEU 750X16 CONSTRUÇÃO DIAGONAL. ÍNDICE DE CARGA 120 -1400KG, ÍNDICE |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |            |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| Item: 050   | 102,00         | 350,00            | 35.700,00                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00          | 102,00                            | 35.700,00  |
| Produto: 56965 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM          |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |            |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| <b>Total</b>  | <b>294,00</b>  | <b>302.938,00</b> | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>  | <b>24,00</b> | <b>45.600,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>               | <b>60,00</b>         | <b>77.008,00</b>       | <b>210,00</b> | <b>180.330,00</b>                 |            |
| <b>Seqüência: 4933 - Ata de registro de preços: 68/2022</b>                         |                |                   |   | <b>Licitação: Pregão - 50 000001/2022</b>                    |              |                  |                 | <b>Início da vigência</b> |                      | <b>Fim da vigência</b> |               | <b>Fim da vigência atualizada</b> |            |
| <b>Código: 86386 - 6 Nome: BENICIO PNEUS EIRELI</b>                                 |                |                   |   | <b>CPF/CNPJ: 39.535.062/0001-33 Telefone: (47) 3842-1243</b> |              |                  |                 | <b>04/03/2022</b>         |                      | <b>03/03/2023</b>      |               |                                   |            |
| Lote: 001   |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| Item: 003   | 2,00           | 142,00            | 284,00  | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00          | 2,00                              | 284,00     |
| Produto: 56921 CÂMARA DE AR NOVA 14-17.5  |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |            |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| Item: 021   | 27,00          | 4.297,00          | 116.019,00                                    | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00          | 27,00                             | 116.019,00 |
| Produto: 56934 PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS,      |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |            |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| Item: 022   | 9,00           | 4.297,00          | 38.673,00                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 8,00                   | 34.376,00     | 1,00                              | 4.297,00   |
| Produto: 56934 PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS,      |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |            |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |  |              |                  |                 |                           |                      |                        |               |                                   |            |
| Item: 052   | 80,00          | 33,00             | 2.640,00                                      | 0,00   | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00                      | 0,00                 | 80,00                  | 2.640,00      | 0,00                              | 0,00       |
| Produto: 56912 PROTETOR 1000X20 NOVO.   |                |                   |   |  |              |                  |                 |                           |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |            |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5530 a

04/08/2022 14:51:28

01134



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

| Contrato                              |                |                   | Aditivo                                       |             | Anulação    |             | Transferido Ata |             | Requisição de compra |                       | Saldo            |                  |                   |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|---|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|----------------------|-----------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Quantidade                            | Valor unitário | Valor total       | Quantidade                                    | Valor total | Quantidade  | Valor total | Quantidade      | Valor total | Quantidade           | Valor total           | Quantidade       | Valor total      |                   |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER     |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |             |             |                 |             |                      |                       |                  |                  |                   |
| Item: 053                             | 40,00          | 58,00             | 2.320,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00        | 0,00                 | 0,00                  | 40,00            | 2.320,00         |                   |
| Produto: 56913 PROTETOR 1400X24 NOVO. |                |                   |   |             |             |             |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |                  | Tipo controle: Q |                   |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER     |                |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |             |             |                 |             |                      |                       |                  |                  |                   |
| <b>Total</b>                          | <b>158,00</b>  | <b>159.936,00</b> | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>88,00</b>          | <b>37.016,00</b> | <b>70,00</b>     | <b>122.920,00</b> |

|   |  |  |  |   |  |  |  |                                 |  |                        |  |                                   |  |
|---|--|--|--|---|--|--|--|---------------------------------|--|------------------------|--|-----------------------------------|--|
| <b>Sequência: 4934 - Ata de registro de preços: 69/2022</b> |  |  |  | <b>Licitação: Pregão - 50 000001/2022</b> |  |  |  | <b>Início da vigência</b>       |  | <b>Fim da vigência</b> |  | <b>Fim da vigência atualizada</b> |  |
| <b>Código: 86389 - 1 Nome: FIRENZE PNEUS LTDA</b>           |  |  |  | <b>CPF/CNPJ: 44.722.796/0001-61</b>       |  |  |  | <b>Telefone: (49) 3433-5584</b> |  | <b>04/03/2022</b>      |  | <b>03/03/2023</b>                 |  |

|   |               |                   |   |             |             |             |             |             |             |                       |                  |                  |                   |
|---|---------------|-------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Lote: 001   |               |                   |   |             |             |             |             |             |             |                       |                  |                  |                   |
| Item: 011   | 11,00         | 2.018,00          | 22.198,00                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 10,00                 | 20.180,00        | 1,00             | 2.018,00          |
| Produto: 56925 PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO |               |                   |   |             |             |             |             |             |             | Unidade de medida: UN |                  | Tipo controle: Q |                   |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |               |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |             |             |             |             |             |                       |                  |                  |                   |
| Item: 012   | 60,00         | 2.480,00          | 148.800,00                                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 20,00                 | 49.600,00        | 40,00            | 99.200,00         |
| Produto: 56926 PNEU 10.00R20 BARRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO.      |               |                   |   |             |             |             |             |             |             | Unidade de medida: UN |                  | Tipo controle: Q |                   |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |               |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |             |             |             |             |             |                       |                  |                  |                   |
| Item: 013   | 20,00         | 2.480,00          | 49.600,00                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00                  | 0,00             | 20,00            | 49.600,00         |
| Produto: 56926 PNEU 10.00R20 BARRACHUDO, UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA EM EIXO DE TRAÇÃO.      |               |                   |   |             |             |             |             |             |             | Unidade de medida: UN |                  | Tipo controle: Q |                   |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |               |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |             |             |             |             |             |                       |                  |                  |                   |
| Item: 051   | 32,00         | 639,00            | 20.448,00                                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 6,00                  | 3.834,00         | 26,00            | 16.614,00         |
| Produto: 56966 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. |               |                   |   |             |             |             |             |             |             | Unidade de medida: UN |                  | Tipo controle: Q |                   |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |               |                   | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |             |             |             |             |             |                       |                  |                  |                   |
| <b>Total</b>  | <b>123,00</b> | <b>241.046,00</b> | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>36,00</b>          | <b>73.614,00</b> | <b>87,00</b>     | <b>167.432,00</b> |

|   |  |  |  |   |  |  |  |                                 |  |                        |  |                                   |  |
|---|--|--|--|---|--|--|--|---------------------------------|--|------------------------|--|-----------------------------------|--|
| <b>Sequência: 4935 - Ata de registro de preços: 70/2022</b> |  |  |  | <b>Licitação: Pregão - 50 000001/2022</b> |  |  |  | <b>Início da vigência</b>       |  | <b>Fim da vigência</b> |  | <b>Fim da vigência atualizada</b> |  |
| <b>Código: 83750 - 4 Nome: GABRIEL ANDRES FLACH</b>         |  |  |  | <b>CPF/CNPJ: 24.693.328/0001-07</b>       |  |  |  | <b>Telefone: (55) 3538-1518</b> |  | <b>04/03/2022</b>      |  | <b>03/03/2023</b>                 |  |

|   |       |        |   |      |      |      |      |      |      |                       |          |                  |          |
|---|-------|--------|---|------|------|------|------|------|------|-----------------------|----------|------------------|----------|
| Lote: 001   |       |        |   |      |      |      |      |      |      |                       |          |                  |          |
| Item: 001   | 80,00 | 114,00 | 9.120,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00                 | 5.700,00 | 30,00            | 3.420,00 |
| Produto: 56907 CÂMARA DE AR NOVA 10.00/20 NOVA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. |       |        |   |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |       |        | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |      |      |      |      |      |      |                       |          |                  |          |
| Item: 004   | 40,00 | 231,00 | 9.240,00                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00     | 40,00            | 9.240,00 |
| Produto: 56908 CÂMARA DE AR NOVA 14.00/24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.  |       |        |   |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |          |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Handwritten marks and numbers at the bottom right corner.



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Equipário

Página:4

| Contrato  |                |                  | Aditivo                                       |   | Anulação    |             | Transferido Ata |                                 | Requisição de compra |                        | Saldo           |                                   |                  |           |
|---|----------------|------------------|---|---|-------------|-------------|-----------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------|-----------|
| Quantidade  | Valor unitário | Valor total      | Quantidade                                    | Valor total                               | Quantidade  | Valor total | Quantidade      | Valor total                     | Quantidade           | Valor total            | Quantidade      | Valor total                       |                  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| Item: 009   | 10,00          | 30,00            | 300,00  | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00            | 0,00                              | 10,00            | 300,00    |
| Produto: 56920 CAMARA PARA CARINHO DE MÃO N8.                                       |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |                 | Tipo controle: Q                  |                  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| Item: 055   | 15,00          | 27,00            | 405,00  | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 11,00                  | 297,00          | 4,00                              | 108,00           |           |
| Produto: 56916 PROTETOR 750X16.   |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |                 | Tipo controle: Q                  |                  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| <b>Total</b>  | <b>145,00</b>  | <b>19.065,00</b> | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>          | <b>61,00</b>           | <b>5.997,00</b> | <b>84,00</b>                      | <b>13.068,00</b> |           |
| <b>Sequência: 4936 - Ata de registro de preços: 71/2022</b>                         |                |                  |   | <b>Licitação: Pregão - 50 000001/2022</b> |             |             |                 | <b>Início da vigência</b>       |                      | <b>Fim da vigência</b> |                 | <b>Fim da vigência atualizada</b> |                  |           |
| <b>Código: 82695 - 2 Nome: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI</b>                       |                |                  |   | <b>CPF/CNPJ: 06.880.642/0001-09</b>       |             |             |                 | <b>Telefone: (41) 3367-2727</b> |                      | <b>04/03/2022</b>      |                 | <b>03/03/2023</b>                 |                  |           |
| <b>Lote: 001</b>  |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| Item: 005   | 40,00          | 274,00           | 10.960,00                                     | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00            | 0,00                              | 40,00            | 10.960,00 |
| Produto: 56909 CÂMARA DE AR NOVA 17,5X25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO      |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |                 | Tipo controle: Q                  |                  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| Item: 007   | 5,00           | 129,00           | 645,00  | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00            | 0,00                              | 5,00             | 645,00    |
| Produto: 56917 CÂMARA DE AR NOVA 295/80 R22,5 NOVA.                                 |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |                 | Tipo controle: Q                  |                  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| Item: 027   | 4,00           | 369,00           | 1.476,00                                      | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00            | 0,00                              | 4,00             | 1.476,00  |
| Produto: 61988 PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |                 | Tipo controle: Q                  |                  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| Item: 028   | 24,00          | 440,00           | 10.560,00                                     | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 24,00                  | 10.560,00       | 0,00                              | 0,00             |           |
| Produto: 59061 PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |                 | Tipo controle: Q                  |                  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| Item: 035   | 8,00           | 695,00           | 5.560,00                                      | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 4,00                   | 2.780,00        | 4,00                              | 2.780,00         |           |
| Produto: 56949 PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO     |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |                 | Tipo controle: Q                  |                  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |                 |                                   |                  |           |
| Item: 036   | 16,00          | 570,00           | 9.120,00                                      | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00            | 0,00                              | 16,00            | 9.120,00  |
| Produto: 61989 PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE  |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |                 | Tipo controle: Q                  |                  |           |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5530 a

04/08/2022 14:51:23

01136



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

| Contrato  |                |                  | Aditivo                                       |   | Anulação    |             | Transferido Ata |                                 | Requisição de compra |                        | Saldo         |                                   |          |
|---|----------------|------------------|---|---|-------------|-------------|-----------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|---------------|-----------------------------------|----------|
| Quantidade  | Valor unitário | Valor total      | Quantidade                                    | Valor total                               | Quantidade  | Valor total | Quantidade      | Valor total                     | Quantidade           | Valor total            | Quantidade    | Valor total                       |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| Item: 038   | 12,00          | 880,00           | 10.560,00                                     | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 12,00         | 10.560,00                         |          |
| Produto: 56950 PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM  |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| Item: 047   | 32,00          | 308,00           | 9.856,00                                      | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 10,00                | 3.080,00               | 22,00         | 6.776,00                          |          |
| Produto: 56962 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| Item: 048   | 88,00          | 377,00           | 33.176,00                                     | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 36,00                | 13.572,00              | 52,00         | 19.604,00                         |          |
| Produto: 56963 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| <b>Total</b>  | <b>229,00</b>  | <b>91.913,00</b> | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                     | <b>74,00</b>         | <b>29.992,00</b>       | <b>155,00</b> | <b>61.921,00</b>                  |          |
| <b>Sequência: 4937 - Ata de registro de preços: 72/2022</b>                           |                |                  |   | <b>Licitação: Pregão - 50 000001/2022</b> |             |             |                 | <b>Início da vigência</b>       |                      | <b>Fim da vigência</b> |               | <b>Fim da vigência atualizada</b> |          |
| <b>Código: 81171 - 8 Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN &amp; CIA LTDA</b>                   |                |                  |   | <b>CPF/CNPJ: 07.493.402/0001-14</b>       |             |             |                 | <b>Telefone: (42) 3622-6363</b> |                      | <b>04/03/2022</b>      |               | <b>03/03/2023</b>                 |          |
| <b>Lote: 001</b>  |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| Item: 008   | 20,00          | 60,00            | 1.200,00                                      | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 1,00                   | 60,00         | 19,00                             | 1.140,00 |
| Produto: 56915 CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750X16, RADIAL, COM SELO DO INMETRO        |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| Item: 010   | 35,00          | 2.018,00         | 70.630,00                                     | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 35,00         | 70.630,00                         |          |
| Produto: 56925 PNEU 10.00 R20, UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE, EMPREGO |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| Item: 017   | 10,00          | 1.879,00         | 18.790,00                                     | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 4,00                 | 7.516,00               | 6,00          | 11.274,00                         |          |
| Produto: 56932 PNEU 12,5X80/18 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CÓDIGO DE  |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| Item: 018   | 4,00           | 2.490,00         | 9.960,00                                      | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 4,00          | 9.960,00                          |          |
| Produto: 56974 PNEU 14-17.5 COM NO MÍNIMO 14 LONAS, PARA RETRO ESCAVADEIRA, PARA USO  |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |          |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                |                  | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |   |             |             |                 |                                 |                      |                        |               |                                   |          |
| Item: 026   | 18,00          | 579,00           | 10.422,00                                     | 0,00                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                 | 0,00                   | 18,00         | 10.422,00                         |          |
| Produto: 61987 PNEU 195/75 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE   |                |                  |   |   |             |             |                 |                                 |                      | Unidade de medida: UN  |               | Tipo controle: Q                  |          |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

60  
37



Equipário

## Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Página:6

| Contrato  |                 |                     | Aditivo                                       |             | Anulação     |                  | Transferido Ata |             | Requisição de compra |                       | Saldo         |                   |           |
|---|-----------------|---------------------|---|-------------|--------------|------------------|-----------------|-------------|----------------------|-----------------------|---------------|-------------------|-----------|
| Quantidade  | Valor unitário  | Valor total         | Quantidade                                    | Valor total | Quantidade   | Valor total      | Quantidade      | Valor total | Quantidade           | Valor total           | Quantidade    | Valor total       |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| Item: 030   | 46,00           | 860,00              | 39.560,00                                     | 0,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00        | 0,00                 | 0,00                  | 46,00         | 39.560,00         |           |
| Produto: 56943 PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE     |                 |                     |   |             |              |                  |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |               | Tipo controle: Q  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| Item: 031   | 22,00           | 783,00              | 17.226,00                                     | 0,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00        | 0,00                 | 14,00                 | 10.962,00     | 8,00              | 6.264,00  |
| Produto: 56942 PNEU 215/75 R17,5, NOVO, CONSTRUÇÃO RADIAL COM 12 LONAS, ÍNDICE DE     |                 |                     |   |             |              |                  |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |               | Tipo controle: Q  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| Item: 034   | 2,00            | 7.890,00            | 15.780,00                                     | 0,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 2,00              | 15.780,00 |
| Produto: 56948 PNEU 23.1-26 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA USO NO ROLO COMPACTADOR  |                 |                     |   |             |              |                  |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |               | Tipo controle: Q  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| Item: 037   | 26,00           | 1.150,00            | 29.900,00                                     | 0,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00          | 26,00             | 29.900,00 |
| Produto: 56977 PNEU 235/75 R17,5 NOVO, ÍNDICE DE CARGA 141/140(2.500 KG), LARGURA DE  |                 |                     |   |             |              |                  |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |               | Tipo controle: Q  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| Item: 041   | 12,00           | 2.380,00            | 28.560,00                                     | 0,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00        | 0,00                 | 6,00                  | 14.280,00     | 6,00              | 14.280,00 |
| Produto: 56954 PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES |                 |                     |   |             |              |                  |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |               | Tipo controle: Q  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| Item: 042   | 20,00           | 2.380,00            | 47.600,00                                     | 0,00        | 0,00         | 16,00            | 38.080,00       | 0,00        | 0,00                 | 4,00                  | 9.520,00      | 0,00              | 0,00      |
| Produto: 56955 PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE M - 130KM/H;           |                 |                     |   |             |              |                  |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |               | Tipo controle: Q  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| Item: 046   | 18,00           | 580,00              | 10.440,00                                     | 0,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00        | 0,00                 | 6,00                  | 3.480,00      | 12,00             | 6.960,00  |
| Produto: 56973 PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MICROONIBUS MERCEDES BENS 515 CDI        |                 |                     |   |             |              |                  |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |               | Tipo controle: Q  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| Item: 049   | 64,00           | 360,00              | 23.040,00                                     | 0,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00            | 0,00        | 0,00                 | 24,00                 | 8.640,00      | 40,00             | 14.400,00 |
| Produto: 56967 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. |                 |                     |   |             |              |                  |                 |             |                      | Unidade de medida: UN |               | Tipo controle: Q  |           |
| Solicitante: 042697 ADELAR KERBER   |                 |                     | Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário |             |              |                  |                 |             |                      |                       |               |                   |           |
| <b>Total</b>  | <b>297,00</b>   | <b>323.108,00</b>   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b> | <b>16,00</b> | <b>38.080,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>59,00</b>         | <b>54.458,00</b>      | <b>222,00</b> | <b>230.570,00</b> |           |
| <b>Total geral</b>  | <b>1.246,00</b> | <b>1.138.006,00</b> | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b> | <b>40,00</b> | <b>83.680,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>378,00</b>        | <b>278.085,00</b>     | <b>828,00</b> | <b>776.241,00</b> |           |

Critério de seleção:

- Licitação

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5530 a

04/08/2022 14:51:23



## Município de Capanema - 2022

### Saldo do contrato

Página:7

| Contrato   |                |             | Aditivo    |             | Anulação   |             | Transferido Ata |             | Requisição de compra |             | Saldo      |             |
|------------|----------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|-----------------|-------------|----------------------|-------------|------------|-------------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade      | Valor total | Quantidade           | Valor total | Quantidade | Valor total |

Entidade: 50  
Exercício: 2022  
Número: 1  
Modalidade: Pregão

001139

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



**A Sra.**

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme orçamento abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022                 | 150              | 02.001.04.122.0402.2020 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 390              | 05.001.04.122.0402.2023 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 670              | 07.001.12.122.1201.2438 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 830              | 07.001.12.361.1201.2102 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1230             | 07.001.12.365.1202.2118 | 103              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1410             | 07.001.12.367.1201.2106 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1530             | 07.002.27.812.2701.2272 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1630             | 07.003.13.392.1301.2131 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1760             | 08.001.26.782.2601.2262 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1770             | 08.001.26.782.2601.2262 | 511              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1780             | 08.001.26.782.2601.2262 | 512              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1790             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5041             | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1800             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5043             | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1810             | 08.001.26.782.2601.2262 | 5044             | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1880             | 08.001.26.782.2601.2274 | 5042             | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |
| 2022                 | 1950             | 08.002.15.182.1501.2156 | 000              | 3.3.90.30.39.00     | Do Exercício   |

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

## MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|
| 117217/2022      | 20/06/2022       | 18/09/2022        |

| CPF/CNPJ:          | NOME/RAZÃO SOCIAL:   |
|--------------------|----------------------|
| 39.535.062/0001-33 | BENICIO PNEUS EIRELI |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL:                                |
|----------------------|--|
| 224310               | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:         |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| Logradouro: Zeze Moreira, 505 | Complemento: Galpão 02 |
| Bairro: Floresta              | CEP: 89212-305         |

| AVISO:                                   |
|--|
| Não constam débitos até a presente data. |

| DESCRIÇÃO:  |
|---|
| Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.<br>Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C22117217N9112D94**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| Município de Joinville | Av. Hermann August Lepper, 10 |
|------------------------|-------------------------------|



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

001142

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027454339-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.535.062/0001-33**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BENICIO PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 39.535.062/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:36 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **E8F2.B00D.27B0.DE05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.535.062/0001-33

**Razão Social:** BENICIO PNEUS EIRELI

**Endereço:** R ZEZE MOREIRA 505 GLP 02 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89212-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080404185168868949

Informação obtida em 04/08/2022 13:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 42463/2022

### Contribuinte

**Nome/Razão:** 1085905 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 06.880.642/0001-09  
**Endereço:** RUA MARGINAL PARAGUAI, 469  
**Complemento:**  
**Bairro:** RIO VERDE **Cidade:** COLOMBO - PR

### Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

### Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Certidão válida até: 05/09/2022.**

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código: 42463/2022

Colombo, 4 de agosto de 2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

001146

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027454347-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.880.642/0001-09**  
Nome: **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 06.880.642/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:04 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **A641.AC95.94F4.B01D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.880.642/0001-09

**Razão Social:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

**Endereço:** AV MARGINAL JOSE DE ANCHIETA 1254 TERREO / VILA GUARANI /  
COLOMBO / PR / 83408-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080401284087820115

Informação obtida em 04/08/2022 13:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MINUTA**

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **68/2022**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ** e de outro lado a Empresa **BENICIO PNEUS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BENICIO PNEUS EIRELI**, sediada na R ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO02 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, portador do RG nº 48.394.448-8, e CPF nº 411.729.408-35, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 04/08/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto  | Un. Med. | Quantidade de Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|---|----------|------------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 21   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | UN       | 27,00                  | 4.297,00                    | 27                         | 5.586,10  | 710,00               |



|    |  |    |      |          |   |          |  |
|----|--|----|------|----------|---|----------|--|
|    | REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA  |    |      |          |   |          |  |
| 22 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP | UN | 9,00 | 4.297,00 | 1 | 5.586,10 |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total do Aditivo: R\$ 36.094,80 (Trinto e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022**

*AMERICO BELLE*  
Prefeito Municipal

*LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO*  
Representante Legal  
*BENICIO PNEUS EIRELI*  
Detentora da Ata



## MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 71/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, sediada na AV MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, neste ato representada pelo Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF, portador do RG nº 90752758, e CPF nº 064.038.449-89, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 04/08/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descrito, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto  | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|---|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 27   | PNEU 205/55 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). | UN       | 40                  | 369,00                      | 4                          | 408,00  | 156,00               |



# Município de Capanema - PR 601152

|    |  |    |    |        |   |        |        |
|----|--|----|----|--------|---|--------|--------|
|    | REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP   |    |    |        |   |        |        |
| 28 | PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 24 | 440,00 | 0 | 624,00 | 0,00   |
| 35 | PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO  | UN | 8  | 695,00 | 4 | 879,00 | 736,00 |



# Município de Capanema - PR

001153

|    |  |    |    |        |    |        |          |
|----|--|----|----|--------|----|--------|----------|
|    | REMOLDADO).<br>REFERÊNCIA: PIRELLI,<br>FIRESTONE/BRIGESTON<br>E, GOODYEAR OU<br>SIMILAR. EXCLUSIVO<br>ME/EPP   |    |    |        |    |        |          |
| 36 | PNEU 235/75 R15<br>RADIAL, ÍNDICE DE<br>VELOCIDADE H -<br>210KM/H, ÍNDICE DE<br>CARGA 91 - (615 KG),<br>BANDA DE RODAGEM<br>65% E PESO MÍNIMO DE<br>PNEU 8.371KG. SELO DE<br>APROVAÇÃO INMETRO,<br>ETIQUETA CONFORME<br>PORTARIA INMETRO<br>544/2012, PRAZO DE<br>GARANTIA MÍNIMO DE 5<br>ANOS, PRAZO DE<br>FABRICAÇÃO NÃO<br>SUPERIOR A 6 MESES NO<br>MOMENTO EM QUE É<br>ENTREGUE E<br>CERTIFICAÇÃO IBAMA.<br>(PNEU NOVO, NÃO<br>REMANUFATURADO, NÃO<br>RECAUCHUTADO E NÃO<br>REMOLDADO).<br>REFERÊNCIA: PIRELLI,<br>FIRESTONE/BRIGESTON<br>E, GOODYEAR OU<br>SIMILAR. EXCLUSIVO<br>ME/EPP EXCLUSIVO<br>ME/EPP | UN | 16 | 570,00 | 16 | 848,00 | 4.448,00 |
| 38 | PNEU 255/75 R15 A/T<br>RADIAL, PROJETADO<br>PARA CAMINHONETES<br>UTILIZADAS EM TODOS<br>OS TIPOS DE TERRENOS,<br>ÍNDICE DE CARGA 109<br>(1030KG), ÍNDICE DE<br>VELOCIDADE S<br>(180KM/H). SELO DE<br>APROVAÇÃO INMETRO,<br>ETIQUETA CONFORME<br>PORTARIA INMETRO<br>544/2012, PRAZO DE<br>GARANTIA MÍNIMO DE 5<br>ANOS, PRAZO DE<br>FABRICAÇÃO NÃO<br>SUPERIOR A 6 MESES NO<br>MOMENTO EM QUE É<br>ENTREGUE E  | UN | 12 | 880,00 | 12 | 987,00 | 1.284,00 |



# Município de Capanema - PR

0115

|    |   |    |    |        |    |        |          |
|----|---|----|----|--------|----|--------|----------|
|    | CERTIFICAÇÃO IBAMA.<br>(PNEU NOVO, NÃO<br>REMANUFATURADO, NÃO<br>RECAUCHUTADO E NÃO<br>REMOLDADO).<br>REFERÊNCIA: PIRELLI,<br>FIRESTONE/BRIGESTON<br>E, GOODYEAR OU<br>SIMILAR. EXCLUSIVO<br>ME/EPP   |    |    |        |    |        |          |
| 47 | PNEU VEÍCULO<br>AUTOMOTIVO 175/70<br>R13, RADIAL, COM<br>CERTIFICAÇÃO ISO 9001.<br>ÍNDICE DE CARGA 82<br>(475KG), ÍNDICE DE<br>VELOCIDADE T<br>(190KM/H), ADERÊNCIA A<br>E ÍNDICE DE<br>TEMPERATURA B. SELO<br>DE APROVAÇÃO<br>INMETRO, ETIQUETA<br>CONFORME PORTARIA<br>INMETRO 544/2012,<br>PRAZO DE GARANTIA<br>MÍNIMO DE 5 ANOS,<br>PRAZO DE FABRICAÇÃO<br>NÃO SUPERIOR A 6<br>MESES NO MOMENTO<br>EM QUE É ENTREGUE E<br>CERTIFICAÇÃO IBAMA.<br>(PNEU NOVO, NÃO<br>REMANUFATURADO, NÃO<br>RECAUCHUTADO E NÃO<br>REMOLDADO).<br>REFERÊNCIA: PIRELLI,<br>FIRESTONE/BRIGESTON<br>E, GOODYEAR OU<br>SIMILAR. EXCLUSIVO<br>ME/EPP | UN | 32 | 308,00 | 22 | 322,00 | 308,00   |
| 48 | PNEU VEÍCULO<br>AUTOMOTIVO 175/70<br>R14, RADIAL, COM<br>CERTIFICAÇÃO ISO 9001.<br>ÍNDICE DE CARGA 88<br>(560KG POR PNEU),<br>ÍNDICE DE VELOCIDADE<br>T (190KM/H). SELO DE<br>APROVAÇÃO INMETRO,<br>ETIQUETA CONFORME<br>PORTARIA INMETRO<br>544/2012, PRAZO DE<br>GARANTIA MÍNIMO DE 5<br>ANOS, PRAZO DE   | UN | 88 | 377,00 | 52 | 407,00 | 1.560,00 |



# Município de Capanema - PR

001155

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 8.492,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022

*AMERICO BELLE*  
*Prefeito Municipal*

*TERCIO GUSTAVO SENFF*  
*Representante Legal*  
*PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI*  
*Detentora da Ata*

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de agosto de 2022 08:20  
**Para:** 'terezapneus@terezapneus.com.br'  
**Assunto:** ADITIVO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 71.pdf

BOM DIA  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de agosto de 2022 08:20  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00036.txt

The original message was received at Fri, 5 Aug 2022 08:19:51 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <terezapneus@terezapneus.com.br>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <terezapneus@terezapneus.com.br>... relayed; expect no further  
notifications

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de agosto de 2022 08:19  
**Para:** 'comercial@beniciopn.com.br'  
**Assunto:** ADITIVO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** 1º ADITIVO A ATA 68.pdf

BOM DIA  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**  
**licitacao@capanema.pr.gov.br**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 5 de agosto de 2022 08:19  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

\*\*\* ENGLISH MESSAGE BELOW \*\*\*

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball15.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatário, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

-----  
This is the mail system at host a2-snowball15.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<comercial@beniciopn.com.br>: delivery via  
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.182]:25: 250 2.0.0  
<comercial@beniciopn.dominiotemporario.com> eFotLZ787GJAFQAA6tObLA Saved



051160

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº71/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULA-

DOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 2.043.112,03 Dois Milhões, Quarenta e Três Mil, Cento e Doze Reais e Três Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 23/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO Presencial nº72/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSA-DO PELO SRP.

Valor: R\$83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25/08/2022

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, quatro dias de agosto de 2022

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº73/2022. Tipo de Julgamento:

Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. R\$ 140.400,00 Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 24/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 04/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 68/2022,** que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANE-



01161

MA – PARANÁ e de outro lado a Empresa BENICIO PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BENICIO PNEUS EIRELI, sediada na R ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO02 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, neste ato representada pelo Sr. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portador do RG nº 48.394.448-8, e CPF nº 411.729.408-35, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 04/08/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto   | Un. Med. | Quantidade licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|--|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 21   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO E2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3550 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORDÊNCIA    | UN       | 27,00               | 4.297,00                    | 27                         | 5.586,10  | 710,00               |
| 22   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO E2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3550 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP | UN       | 9,00                | 4.297,00                    | 1                          | 5.586,10  |                      |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 36.094,80 (Trinta e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO  
Representante Legal  
BENICIO PNEUS EIRELI  
Detentora da Ata

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 71/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, sediada na AV MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, neste ato representada pelo Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF, portador do RG nº 90752758, e CPF nº 064.038.449-89, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 04/08/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descrito, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto  | Un. Med. | Quantidade licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|---|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 27   | PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP | UN       | 40                  | 369,00                      | 4                          | 406,00  | 156,00               |
| 28   | PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                  | UN       | 24                  | 440,00                      | 0                          | 624,00  | 0,00                 |



001162

|    |   |    |    |        |    |        |          |
|----|---|----|----|--------|----|--------|----------|
| 35 | PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD. ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 77. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  | UN | 8  | 695,00 | 4  | 879,00 | 736,00   |
| 36 | PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                                | UN | 16 | 570,00 | 16 | 848,00 | 4.448,00 |
| 38 | PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONES. UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H) SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP             | UN | 12 | 880,00 | 12 | 987,00 | 1.284,00 |
| 47 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 32 | 308,00 | 22 | 322,00 | 308,00   |
| 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGSTONE, GOOD-YEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP                               | UN | 88 | 377,00 | 52 | 407,00 | 1.560,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 8.492,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não

atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

TERCIO GUSTAVO SENFF  
Representante Legal  
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI  
Detentora da Ata

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.204, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga a portaria 8.202/2022.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A, §1º, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 8.202, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 04 de agosto de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 05 dias do mês de agosto de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





# Município de Capanema - PR 001163

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 68/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa BENICIO PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BENICIO PNEUS EIRELI, sediada na R ZEZE MOREIRA, 505 GALPAO02 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, neste ato representada pelo Sr. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portador do RG nº 48.394.448-8, e CPF nº 411.729.408-35, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 04/08/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto   | Un. Med. | Quantidade de Licitação | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|--|----------|-------------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 21   | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, | UN       | 27,00                   | 4.297,00                    | 27                         | 5.586,10  | 710,00               |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

LUANA  
APARECIDA  
PILATO  
RIBEIRO

001164



# Município de Capanema - PR

|    |  |    |      |          |   |          |  |
|----|--|----|------|----------|---|----------|--|
|    | FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR AMPLA CONCORRÊNCIA   |    |      |          |   |          |  |
| 22 | PNEU 17,5X25 CONSTRUÇÃO DIAGONAL (PNEU CONVENCIONAL), 16 LONAS, DESENHO L2, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25,4mm, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3350 kg, LARGURA DE SEÇÃO 451 E DIÂMETRO EXTERNO 1359, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR COTA RESERVADA ME/EPP | UN | 9,00 | 4.297,00 | 1 | 5.586,10 |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total do Aditivo: R\$ 36.094,80 (Trinto e seis mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022**

*AMERICO BELLE*  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO  
A: 41172940835  
CNPJ: 09.088.000/0001-90  
CPF: 09.088.000/0001-90  
Data: 2022-08-02 09:10:58  
Firm: PNEUS EIRELI Versão: 10.0.1

*LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO*  
Representante Legal  
*BENICIO PNEUS EIRELI*  
Detentora da Ata



# Município de Capanema - PR

001165

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 71/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, sediada na AV MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, neste ato representada pelo Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF, portador do RG nº 90752758, e CPF nº 064.038.449-89, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 1/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 04/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 04/08/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descrito, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

| Item | Descrição do produto   | Un. Med. | Quantidade Licitada | Valor antes do Reequilíbrio | Quantidade do Reequilíbrio | Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$ | Valor do aditivo R\$ |
|------|--|----------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 27   | PNEU 205/55 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, | UN       | 40                  | 369,00                      | 4                          | 408,00  | 156,00               |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

TERCIO GUSTAVO Assinado de forma digital  
SENFF.064038449 2022.08.04 10:10:10

00116600



# Município de Capanema - PR

|    |  |    |    |        |   |        |        |
|----|--|----|----|--------|---|--------|--------|
|    | FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP  |    |    |        |   |        |        |
| 28 | PNEU 205/60 R16 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM /H), ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 120 (1400 KG), 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR.<br><br>EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 24 | 440,00 | 0 | 624,00 | 0,00   |
| 35 | PNEU 235/70 R16 RADIAL ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, ÍNDICE DE CARGA 106 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7". SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).  | UN | 8  | 695,00 | 4 | 879,00 | 736,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

TERCIO GUSTAVO Assinado de forma digital  
por TERCIO GUSTAVO  
SENEFF:064038449 58170868488888



# Município de Capanema - PR

06.1167.00

|    |  |    |    |        |    |        |          |
|----|--|----|----|--------|----|--------|----------|
|    | REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP  |    |    |        |    |        |          |
| 36 | PNEU 235/75 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), BANDA DE RODAGEM 65% E PESO MÍNIMO DE PNEU 8.371KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 16 | 570,00 | 16 | 848,00 | 4.448,00 |
| 38 | PNEU 255/75 R15 A/T RADIAL, PROJETADO PARA CAMINHONETES UTILIZADAS EM TODOS OS TIPOS DE TERRENOS, ÍNDICE DE CARGA 109 (1030KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE S (180KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA.  | UN | 12 | 880,00 | 12 | 987,00 | 1.284,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

001168



# Município de Capanema - PR

|    |  |    |    |        |    |        |          |
|----|--|----|----|--------|----|--------|----------|
|    | (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP   |    |    |        |    |        |          |
| 47 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 82 (475KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H), ADERÊNCIA A E ÍNDICE DE TEMPERATURA B. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP | UN | 32 | 308,00 | 22 | 322,00 | 308,00   |
| 48 | PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H). SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO  | UN | 88 | 377,00 | 52 | 407,00 | 1.560,00 |

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

TERCIO GUSTAVO  
SENFF 06403844989  
Assessoria de Contas Administrativas  
CNPJ 08.000.000/0001-00  
Data: 09/08/2011 11:20:24 AM



# Município de Capanema - PR 001169

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTON E, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: **R\$ 8.492,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de agosto de 2022

  
**AMERICO BELLE**  
Prefeito Municipal

TERCIO GUSTAVO Assinado de forma digital  
por TERCIO GUSTAVO  
SENFF:064038449 SENFF:06403844989  
89 Dados: 2022.08.05  
11:19:50 -03'00'  
**TERCIO GUSTAVO SENFF**  
Representante Legal  
**PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**  
Detentora da Ata